SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DOS ESTADOS DO AMAZONAS
AAM ASSOCIAÇÃO AMAZONENSE DE MUNICÍPIOS

Amazonas , 01 de Fevereiro de 2018 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas • ANO IX | Nº 2035

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE AMATURÁ

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 1.142/2018-GP/PMA, DE 30 DE JANEIRO DE 2018.

Designa a servidora GLEICIANE DA SILVA SALVADOR para função de Supervisora do Programa Criança Feliz 2018 e, dá outras providências.

O Senhor **Joaquim Francisco da Silva Corado**, **PREFEITO MUNICIPAL DE AMATURÁ**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 81 e 103 da Lei Orgânica do Município de Amaturá, de 04 de fevereiro de 1992;

CONSIDERANDO, o disposto a Resolução Nº 002/2018-CMAS, de 26 de janeiro de 2018;

DECRETA:

Art. 1°. Fica designada a servidora **GLEICIANE DA SILVA SALVADOR,** ocupante do cargo de Assistente Social, nomeada pelo Decreto nº 1.109/2017 – GP/PMA, de18 de dezembro de 2017, para função de Supervisora do Programa Criança Feliz 2018.

Art. 2°. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Amaturá/AM, em 30 de janeiro de 2018.

JOAQUIM FRANCISCO DA SILVA CORADO
Prefeito Municipal de Amaturá

PUBLICADO POR AFIXAÇÃO EM LOCAL PRÓPRIO E DE ACESSO PÚBLICO, NA SEDE DA PREFEITURA, em conformidade com o disposto no Art. 102 da Lei Orgânica de Amaturá-AM, em 30 de janeiro de 2018.

Publicado por:
Gilson Alves dos Santos
Código Identificador:22758B46

GABINETE DO PREFEITO
ERRATA DO DECRETO Nº 826-B/ 2017-GP/PMA, EM 01 DE FEVEREIRO DE 2017

Onde se lê:

*"**Art. 1°**- A Nomeação do(a) Sr.(a) **JOÃO FRANCO NETO,** portador(a) do CPF N° 004.548.062-13, nos termos do art. 37, inciso II, da Constituição Federal de 1988 c/c a Lei nº 25/1994 Estatuto do Servidor, para exercer, em caráter EFETIVO, o cargo de **PROFESSOR DE GEOGRAFIA DO ENSINO FUNDAMENTAL DO 6º AO 9º ANO – 40 HORAS – ZONA RURAL**, Nível N1, Ref. R1, criado pela Lei Complementar nº 116/2015, de 15 de dezembro de 2015 do quadro de Pessoal desta Prefeitura."*

Leia-se:

*"**Art. 1°**- A Nomeação do(a) Sr.(a) **JOÃO FRANCO NETO,** portador(a) do CPF N° 012.965.432-93, nos termos do art. 37, inciso II, da Constituição Federal de 1988 c/c a Lei nº 25/1994 Estatuto do Servidor, para exercer, em caráter EFETIVO, o cargo de **PROFESSOR DE GEOGRAFIA DO ENSINO FUNDAMENTAL DO 6º AO 9º ANO – 40 HORAS – ZONA RURAL**, Nível N1, Ref. R1, criado pela Lei Complementar nº 116/2015, de 15 de dezembro de 2015 do quadro de Pessoal desta Prefeitura."*

Permanecem em vigor os artigos dos Decretos n° 826-B/2017-GP/PMA, de 01 de fevereiro de 2017.

Gabinete do Prefeito Municipal de Amaturá/AM, em 2 de fevereiro de 2017.

JOAQUIM CORADO
Prefeito de Amaturá-AM

Expediente:
Associação Amazonense de Municípios - AAM

Conselho Diretor

Presidente: ANDRESON ADRIANO OLIVEIRA CAVALCANTE, Prefeito Municipal de Autazes
Primeiro Secretário: CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA JÚNIOR, Prefeito Municipal de Maués
Primeiro Tesoureiro: JOÃO OCIVALDO BATISTA DE AMORIM, Ex-Prefeito Municipal de Canutama
Segundo Tesoureiro: WILTON PEREIRA DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Novo Airão

Conselho Fiscal Efetivo

ABRAÃO MAGALHÃES LASMAR - Prefeito Municipal de São Antonio do Içá
DAVID NUNES BEMERGUY - Prefeito Municipal de Benjamin Constant
RAYLAN BARROSO DE ALENCAR - Prefeito Municipal de Eirunepé

Conselho Fiscal Suplente

EDY RUBEM TOMAS BARBOSA - Prefeito Municipal de Alvarães
GLÊNIO JOSÉ MARQUES SEIXAS - Prefeito Municipal de Barreirinha
NATHAN MACENA DE SOUZA - Prefeito Municipal de Careiro

Conselho de Vices-Presidentes Regionais

Vice-Presidência do Alto Solimões: JOAQUIM FRANCISCO DA SILVA CORADO – Prefeito Municipal de Amaturá
Vice-Presidência do Triângulo Jutaí/Solimões/Juruá: ANTONIO W. UCHOA DE BRITO – Prefeito Municipal de Uarini
Vice-Presidência do Purus: OTONIEL LYRA DE OLIVEIRA – Prefeito Municipal de Canutama
Vice-Presidência do Juruá: ORDEAN GONZAGA DA SILVA – Prefeito Municipal de Guajará
Vice-Presidência do Madeira: MANUEL SEBASTIÃO PIMENTEL DE MEDEIROS – Prefeito Municipal de Manicoré
Vice-Presidência do Alto Rio Negro: CLÓVIS MOREIRA SALDANHA – Prefeito Municipal de São Gabriel da Cachoeira
Vice-Presidência do Rio Negro/Solimões: RAMIRO GONÇALVES DE ARAÚJO – Prefeito Municipal de Careiro da Várzea
Vice-Presidência do Médio Amazonas: DENISE DE FARIAS LIMA – Prefeita Municipal de Itapiranga
Vice-Presidência do Baixo Amazonas: ERALDO TRINDADE DA SILVA – Prefeito Municipal de Boa Vista do Ramos

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

PUBLICADO POR AFIXAÇÃO EM LOCAL PRÓPRIO E DE ACESSO PÚBLICO, NA SEDE DA PREFEITURA, em conformidade com o disposto no Art.102 da Lei Orgânica de Amaturá-AM, em 2 de fevereiro de 2017.

Publicado por:
Gilson Alves dos Santos
Código Identificador:190C5FED

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE APUÍ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Apuí **CONVOCA** a servidora **ALDEANE CATARINA PINHEIRO,** AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, lotada na Secretaria Municipal de educação portador do RG: 2377333-2 SSP/AM e CPF: 006.456.012-09**,** a comparecer até o dia 17 de fevereiro de 2018, na Secretaria Municipal de Administração, para regularizar sua situação funcional.
O não comparecimento em 30 (Trinta) dias configura em **ABANDONO DE CARGO**, passível de demissão.

Apuí/AM, 18 de janeiro de 2018.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Publicado por:
Marla da Silva
Código Identificador:BF0AC078

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Apuí **CONVOCA** a servidora **CLAUDIA PEREIRA BICALHO,** ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, lotada no Gabinete do Prefeito portador do RG: 597829 SSP/RO e CPF: 829.383.341-68**,** a comparecer até o dia 17 de fevereiro de 2018, na Secretaria Municipal de Administração, para regularizar sua situação funcional.
O não comparecimento em 30 (Trinta) dias configura em **ABANDONO DE CARGO**, passível de demissão.

Apuí/AM, 18 de janeiro de 2018.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Publicado por:
Marla da Silva
Código Identificador:7C8BC947

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Apuí **CONVOCA** a servidora **ELIS REGINA DE ALMEIDA FELIPE,** PROFESSOR III, lotada na Secretaria Municipal de Educação portador do **RG: 2225007-7 SSP/AM** e CPF**: 545.019.891.49,** a comparecer até o dia 18 de fevereiro de 2018, na Secretaria Municipal de Administração, para regularizar sua situação funcional.
O não comparecimento em 30 (Trinta) dias configura em **ABANDONO DE CARGO**, passível de demissão.

Apuí/AM, 19 de janeiro de 2018.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Publicado por:
Marla da Silva
Código Identificador:A4E0478F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Apuí **CONVOCA** a servidora **HELIAID BATISTA DE LIMA,** PROFESSOR III, lotada na Secretaria Municipal de Educação portador do RG: 1661973-0 SSP/AM e CPF: 515.305.382-20**,** a comparecer até o dia 17 de fevereiro de 2018, na Secretaria Municipal de Administração, para regularizar sua situação funcional.
O não comparecimento em 30 (Trinta) dias configura em **ABANDONO DE CARGO**, passível de demissão.

Apuí/AM, 18 de janeiro de 2018.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Publicado por:
Marla da Silva
Código Identificador:69CCDB6D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Apuí **CONVOCA** a servidora **LIGIA DE MORAES,** POFESSOR III, lotada na Secretaria Municipal de Educação portador do RG: 1588251-9 SSP/AM e CPF: 764.667.792-20**,** a comparecer até o dia 17 de fevereiro de 2018, na Secretaria Municipal de Administração, para regularizar sua situação funcional.
O não comparecimento em 30 (Trinta) dias configura em **ABANDONO DE CARGO**, passível de demissão.

Apuí/AM, 18 de janeiro de 2018.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Publicado por:
Marla da Silva
Código Identificador:CCE8E3DA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Apuí **CONVOCA** a servidora **LUCIA RIBEIRO DA SILVA XAVIER FACHIN,** AGENTE DE EDUCAÇÃO, lotada na Secretaria Municipal de Educação portador do RG: 1388031-4 SSP/AM e CPF: 626.669.402-68**,** a comparecer até o dia 17 de fevereiro de 2018, na Secretaria Municipal de Administração, para regularizar sua situação funcional.
O não comparecimento em 30 (Trinta) dias configura em **ABANDONO DE CARGO**, passível de demissão.

Apuí/AM, 18 de janeiro de 2018.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Publicado por:
Marla da Silva
Código Identificador:A527EC54

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Apuí **CONVOCA** a servidora **MARIA DO CARMO GOMES DE SOUZA,** AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, lotada na Secretaria Municipal de Educação portador do RG: 1617673-1 SSP/AM e CPF: 684.231.522-00**,** a comparecer até o dia 17 de fevereiro de 2018, na Secretaria Municipal de Administração, para regularizar sua situação funcional.
O não comparecimento em 30 (Trinta) dias configura em **ABANDONO DE CARGO**, passível de demissão.

Apuí/AM, 18 de janeiro de 2018.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Publicado por:
Marla da Silva
Código Identificador:8A4A234B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Apuí **CONVOCA** a servidora **MARILDA TORIANE,** AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, lotada na Secretaria Municipal de Educação portador do RG: 1588312-4 SSP/AM e CPF: 729.702.602-63**,** a comparecer até o dia 17 de fevereiro de 2018, na Secretaria Municipal de Administração, para regularizar sua situação funcional.
O não comparecimento em 30 (Trinta) dias configura em **ABANDONO DE CARGO**, passível de demissão.

Apuí/AM, 18 de janeiro de 2018.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Publicado por:
Marla da Silva
Código Identificador:66D8CB3B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Apuí **CONVOCA** a servidora **MARILENE VIEIRA DE ARAUJO,** PROFESSOR III, lotada na Secretaria Municipal de Educação portador do RG: 1398207-9 SSP/AM e CPF: 630.147.502-04**,** a comparecer até o dia 18 de fevereiro de 2018, na Secretaria Municipal de Administração, para regularizar sua situação funcional.
O não comparecimento em 30 (Trinta) dias configura em **ABANDONO DE CARGO**, passível de demissão.

Apuí/AM, 19 de janeiro de 2018.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Publicado por:
Marla da Silva
Código Identificador:CF5BEF30

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Apuí **CONVOCA** o servidor **MARTINS LITTIG,** MOTORISTA D, lotado na Secretaria Municipal de educação, portador do **RG: 120120 SSP/RO** e CPF**: 221.467.762-34,** a comparecer até o dia 08 de fevereiro de 2018, na Secretaria Municipal de Administração, para regularizar sua situação funcional.
O não comparecimento em 30 (Trinta) dias configura em **ABANDONO DE CARGO**, passível de demissão.

Apuí/AM, 09 de janeiro de 2018.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Publicado por:
Marla da Silva
Código Identificador:8287C3B3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Apuí **CONVOCA** o servidor **ROBERTO BARBOSA DE SILVA,** MECÂNICO, lotado na Secretaria Municipal de Obras portador do RG: 739542 SSP/MA e CPF: 167.858.432-00**,** a comparecer até o dia 17 de fevereiro de 2018, na Secretaria Municipal de Administração, para regularizar sua situação funcional.
O não comparecimento em 30 (Trinta) dias configura em **ABANDONO DE CARGO**, passível de demissão.

Apuí/AM, 18 de janeiro de 2018.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Publicado por:
Marla da Silva
Código Identificador:737AE260

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Apuí **CONVOCA** a servidora **SILVANA MARIA DIAS MAR,** ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, lotada no Gabinete do Prefeito portador do **RG: 0541251-0 SSP/AM** e CPF**: 159.829.982-49,** a comparecer até o dia 08 de fevereiro de 2018, na Secretaria Municipal de Administração, para regularizar sua situação funcional.
O não comparecimento em 30 (Trinta) dias configura em **ABANDONO DE CARGO**, passível de demissão.

Apuí/AM, 09 de janeiro de 2018.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Publicado por:
Marla da Silva
Código Identificador:3C17A573

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Apuí **CONVOCA** a servidora **SONIA APARECIDA DE OLIVEIRA GOMES,** ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, lotada na Secretaria Municipal de Saúde portador do RG: 547165 SSP/RO e CPF: 583.395.072-49**,** a comparecer até o dia 17 de fevereiro de 2018, na Secretaria Municipal de Administração, para regularizar sua situação funcional.
O não comparecimento em 30 (Trinta) dias configura em **ABANDONO DE CARGO**, passível de demissão.

Apuí/AM, 18 de janeiro de 2018.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Publicado por:
Marla da Silva
Código Identificador:3A845BEA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Apuí **CONVOCA** a servidora **TATIANA SANTIAGO OLIVEIRA,** ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social portador do RG: 3316292 SSP/PA e CPF: 577.416.462-49**,** a comparecer até o dia 17 de fevereiro de 2018, na Secretaria Municipal de Administração, para regularizar sua situação funcional.
O não comparecimento em 30 (Trinta) dias configura em **ABANDONO DE CARGO**, passível de demissão.

Apuí/AM, 18 de janeiro de 2018.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Publicado por:
Marla da Silva
Código Identificador:81A61B04

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Apuí **CONVOCA** a servidora **VANEIDE SOARES DE LAIA** AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, lotada na Secretaria Municipal de Educação portador do RG: 13239503 SSP/PA e CPF: 512.143.932-68**,** a comparecer até o dia 17 de fevereiro de 2018, na Secretaria Municipal de Administração, para regularizar sua situação funcional.

O não comparecimento em 30 (Trinta) dias configura em **ABANDONO DE CARGO**, passível de demissão.

Apuí/AM, 18 de janeiro de 2018.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Publicado por:
Marla da Silva
Código Identificador:93451625

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Apuí **CONVOCA** a servidora **ZULEICA SALIB VIEIRA,** PROFESSORA II, lotada na Secretaria Municipal de educação, portador do **RG: 6402994-0 SSP/PR** e CPF**: 614.387.232-53,** a comparecer até o dia 08 de fevereiro de 2018, na Secretaria Municipal de Administração, para regularizar sua situação funcional.
O não comparecimento em 30 (Trinta) dias configura em **ABANDONO DE CARGO**, passível de demissão.

Apuí/AM, 09 de janeiro de 2018.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Publicado por:
Marla da Silva
Código Identificador:A5C2CF65

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Apuí **CONVOCA** a servidora **ZURLEINA DA SILVA ROCHA,** AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, lotada no Gabinete do Prefeito portador do **RG: 1067225-7 SSP/MS** e CPF**: 684.773.092-72,** a comparecer até o dia 08 de fevereiro de 2018, na Secretaria Municipal de Administração, para regularizar sua situação funcional.
O não comparecimento em 30 (Trinta) dias configura em **ABANDONO DE CARGO**, passível de demissão.

Apuí/AM, 09 de janeiro de 2018.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Publicado por:
Marla da Silva
Código Identificador:A8768AEE

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE BERURI

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
ERRATA DO EXTRATO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº02/2017

RETIFICA o erro do Extrato da ata nº 02/2017, DOMAM edição nº2034 de 31.01.2018. da E.SILVA DOS SANTOS -EPP Onde se lê: Adesão à ata de Registro de Preço nº002/2017-SEAPLAN,Prefeitura Municipal de Careiro ; Leia-se: . Adesão à ata de Registro de Preço nº002/2017-CML/PMM, Prefeitura Municipal de Maraã.

Gabinete da Prefeita, e m Beruri –AM 31 de janeiro de 2018.

MARIA LUCIR SANTOS DE OLIVEIRA
Prefeitura Municipal de Beruri

Publicado por:
Ana Paula da Silva Saraiva
Código Identificador:77EA37C5

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE BOCA DO ACRE

COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO

1.ESPÉCIE E DATA: 1º Termo Aditivo ao Contrato nº. 057/2017, celebrado em 05/12/2017.
2.CONTRATANTES: A Prefeitura Municipal de Boca do Acre e a Sra. **GENI SANTOS DA SILVA**.
3.OBJETO: O presente Contrato tem por objeto aluguel de prédio para armazenamento da merenda escolar do Município de Boca do Acre
4. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - ELEMENTO DE DESPESA: 339036-010 11 74.
5.VALOR GLOBAL: 19.200,00 (dezenove mil e duzentos reais)
6. PRAZO: O prazo de vigência do presente Termo Aditivo será de 12 (doze) meses, a contar de 01/01/2018 a 31/12/2018. Com a respectiva Publicação do Extrato no Diário Oficial da Associação Amazonense dos Municípios.

Boca do Acre (AM), 05 de dezembro de 2017.

JOSÉ MARIA SILVA DA CRUZ
Prefeito de Boca do Acre-AM.

Publicado por:
José Renan de Oliveira Brito
Código Identificador:AF2F6727

COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO

1.ESPÉCIE E DATA: 1º Termo Aditivo ao Contrato nº. 058/2017, celebrado em 05/12/2017.
2.CONTRATANTES: A Prefeitura Municipal de Boca do Acre e a Sra. **GENI SANTOS DA SILVA**.
3.OBJETO: O presente Contrato tem por objeto aluguel de prédio para funcionamento do Conselho Municipal de Educação.
4. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - ELEMENTO DE DESPESA: 339036-010 11 74.
5.VALOR GLOBAL: R$ 12.792,00 (doze mil setecentos e noventa e dois reais).
6. PRAZO: O prazo de vigência do presente Termo Aditivo será de 12 (doze) meses, a contar de 01/01/2018 a 31/12/2018. Com a respectiva Publicação do Extrato no Diário Oficial da Associação Amazonense dos Municípios.

Boca do Acre (AM), 05 de dezembro de 2017.

JOSÉ MARIA SILVA DA CRUZ
Prefeito de Boca do Acre-AM.

Publicado por:
José Renan de Oliveira Brito
Código Identificador:88168868

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE BORBA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 0134/2017-SEMSA

PORTARIA Nº. 0134/2017-SEMSA.
Borba-AM, 06 de abril de 2017.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE**, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por LEI,

CONSIDERANDO, a necessidade da contratação de Fisioterapeuta, para atuar nas Unidades de Saúde do Município, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

CONSIDERANDO finalmente, o que preceitua a Lei Municipal 160/2015 de 16 de Dezembro de 2015.

RESOLVE

Art. 1º - Contratar em caráter Temporário o senhor **EULEMBERGUE VALENTE LEITE.**

Art. 2º - Revogadas as disposições contrarias, esta Portaria entrará em vigor com data retroativa a 03 de abril de 2017.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Visto do Prefeito

Visto do Secretário

SIMÃO PEIXOTO LIMA
Prefeito Municipal de Borba

GUTIEL ESTEVES VIEIRA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Alcimar Dias Chaves
Código Identificador:1B9434E0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 0135/2017-SEMSA

PORTARIA Nº. 0135/2017-SEMSA.
Borba-AM, 06 de abril de 2017.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE**, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por LEI,

CONSIDERANDO, a necessidade da contratação de Agente Comunitário de Saúde para atuar nas Unidades de Saúde do Município, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

CONSIDERANDO finalmente, o que preceitua a Lei Municipal 160/2015 de 16 de Dezembro de 2015.

RESOLVE

Art. 1º - Contratar em caráter Temporário a senhora **EUDIANE DE OLIVEIRA LIMA.**

Art. 2º - Revogadas as disposições contrarias, esta Portaria entrará em vigor com data retroativa a 03 de abril de 2017.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Visto do Prefeito Visto do Secretário

SIMÃO PEIXOTO LIMA GUTIEL
Prefeito Municipal de Borba

ESTEVES VIEIRA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Alcimar Dias Chaves
Código Identificador:4679F7F4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 0136/2017-SEMSA

PORTARIA Nº. 0136/2017-SEMSA.
Borba-AM, 06 de abril de 2017.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE**, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por LEI,

CONSIDERANDO, a necessidade da contratação de Agente Comunitário de Saúde para atuar nas Unidades de Saúde do Município, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

CONSIDERANDO finalmente, o que preceitua a Lei Municipal 160/2015 de 16 de Dezembro de 2015.

RESOLVE

Art. 1º - Contratar em caráter Temporário a senhora **JAMILE ALVES RABELO.**

Art. 2º - Revogadas as disposições contrarias, esta Portaria entrará em vigor com data retroativa a 04 de abril de 2017.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Visto do Prefeito
SIMÃO PEIXOTO LIMA GUTIEL
Prefeito Municipal de Borba

Visto do Secretário
ESTEVES VIEIRA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Alcimar Dias Chaves
Código Identificador:C2C3129F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 0137/2017-SEMSA

Borba-AM, 06 de abril de 2017.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE**, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por LEI,

CONSIDERANDO, a necessidade da contratação de Auxiliar Administrativo para atuar nas Unidades de Saúde do Município, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

CONSIDERANDO finalmente, o que preceitua a Lei Municipal 160/2015 de 16 de Dezembro de 2015.

RESOLVE

Art. 1º - Contratar em caráter Temporário a senhora **ANE KELLY RODRIGUES DOS SANTOS.**

Art. 2º - Revogadas as disposições contrarias, esta Portaria entrará em vigor a partir de 06 de abril de 2017.

CIENTIFIQUE-SE,
PUBLIQUE-SE E
REGISTRE-SE.

Visto do Prefeito
SIMÃO PEIXOTO LIMA
Prefeito Municipal de Borba

Visto do Secretário
GUTIEL ESTEVES VIEIRA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Alcimar Dias Chaves
Código Identificador:E585AD9D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 0138/2017-SEMSA

PORTARIA Nº. 0138/2017-SEMSA.
Borba-AM, 06 de abril de 2017.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE**, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por LEI,

CONSIDERANDO, a necessidade da contratação de Agente Comunitário de Saúde para atuar nas Unidades de Saúde do Município, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

CONSIDERANDO finalmente, o que preceitua a Lei Municipal 160/2015 de 16 de Dezembro de 2015.

RESOLVE

Art. 1º - Contratar em caráter Temporário o senhor **GEBERSON PEREIRA NUNES.**

Art. 2º - Revogadas as disposições contrarias, esta Portaria entrará em vigor a partir de 06 de abril de 2017.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Visto do Prefeito Visto do Secretário

SIMÃO PEIXOTO LIMA
Prefeito Municipal de Borba

GUTIEL ESTEVES VIEIRA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Alcimar Dias Chaves
Código Identificador:BAE948E6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 0139/2017-SEMSA

PORTARIA Nº. 0139/2017-SEMSA.
Borba-AM, 06 de abril de 2017.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE**, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por LEI,

CONSIDERANDO, a necessidade da contratação de Agente Comunitário de Saúde para atuar nas Unidades de Saúde do Município, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

CONSIDERANDO finalmente, o que preceitua a Lei Municipal 160/2015 de 16 de Dezembro de 2015.

RESOLVE

Art. 1º - Contratar em caráter Temporário a senhora **SUZANA GUIMARAES DA SILVA.**

Art. 2º - Revogadas as disposições contrarias, esta Portaria entrará em vigor a partir de 10 de abril de 2017.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Visto do Prefeito

Visto do Secretário

SIMÃO PEIXOTO LIMA
Prefeito Municipal de Borba

GUTIEL ESTEVES VIEIRA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Alcimar Dias Chaves
Código Identificador:09D530F8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 0141/2017-SEMSA

PORTARIA Nº. 0141/2017-SEMSA.
Borba-AM, 06 de abril de 2017.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por LEI,

CONSIDERANDO, a necessidade da contratação de Agente Comunitário de Saúde para atuar nas Unidades de Saúde do Município, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

CONSIDERANDO finalmente, o que preceitua a Lei Municipal 160/2015 de 16 de Dezembro de 2015.

RESOLVE

Art. 1º - Contratar em caráter Temporário o senhor **NATAEL DAMASCENA DA SILVA.**

Art. 2º - Revogadas as disposições contrarias, esta Portaria entrará em vigor a partir de 10 de abril de 2017.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Visto do Prefeito

SIMÃO PEIXOTO LIMA
Prefeito Municipal de Borba

Visto do Secretário

GUTIEL ESTEVES VIEIRA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Alcimar Dias Chaves
Código Identificador:51CBD0AA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 0142/2017-SEMSA

PORTARIA Nº. 0142/2017-SEMSA.
Borba-AM, 06 de abril de 2017.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE**, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por LEI,

CONSIDERANDO, a necessidade da contratação de Agente de Endemias para atuar nas Unidades de Saúde do Município, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

CONSIDERANDO finalmente, o que preceitua a Lei Municipal 160/2015 de 16 de Dezembro de 2015.

RESOLVE

Art. 1º - Contratar em caráter Temporário o senhor **MARCIO DE SOUZA DA CONCEIÇÃO.**

Art. 2º - Revogadas as disposições contrarias, esta Portaria entrará em vigor com data retroativa a 03 de abril de 2017.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Visto do Prefeito

SIMÃO PEIXOTO LIMA
Prefeito Municipal de Borba

Visto do Secretário

GUTIEL ESTEVES VIEIRA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Alcimar Dias Chaves
Código Identificador:A88C37A8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 0144/2017-SEMSA

PORTARIA Nº. 0144/2017-SEMSA.
Borba-AM, 06 de abril de 2017.

O**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE**, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por LEI,

CONSIDERANDO, a necessidade da contratação de Técnico de Enfermagem para atuar nas Unidades de Saúde do Município, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

CONSIDERANDO finalmente, o que preceitua a Lei Municipal 160/2015 de 16 de Dezembro de 2015.

RESOLVE

Art. 1º - Contratar em caráter Temporário a senhora **DIONARA BATISTA DA PALMA.**

Art. 2º - Revogadas as disposições contrarias, esta Portaria entrará em vigor com data retroativa 03 de abril de 2017.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Visto do Prefeito

SIMÃO PEIXOTO LIMA
Prefeito Municipal de Borba

Visto do Secretário

GUTIEL ESTEVES VIEIRA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Alcimar Dias Chaves
Código Identificador:0506C5C6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 0145/2017-SEMSA

PORTARIA Nº. 0145/2017-SEMSA.
Borba-AM, 06 de abril de 2017.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE**, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por LEI,

CONSIDERANDO, a necessidade da contratação de Auxiliar Administrativo para atuar nas Unidades de Saúde do Município, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

CONSIDERANDO finalmente, o que preceitua a Lei Municipal 160/2015 de 16 de Dezembro de 2015.

RESOLVE

Art. 1º - Contratar em caráter Temporário a senhora **ELIANE DE SOUZA OURO.**

Art. 2º - Revogadas as disposições contrarias, esta Portaria entrará em vigor com data retroativa a 03 de abril de 2017.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Visto do Prefeito

SIMÃO PEIXOTO LIMA
Prefeito Municipal de Borba

Visto do Secretário

GUTIEL ESTEVES VIEIRA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Alcimar Dias Chaves
Código Identificador:DBBBA850

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 020/2018 - GPMB, DE 25 DE JANEIRO DE 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BORBA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 64 – Inciso IX e XXVI da Lei Orgânica Municipal (LOB).

CONSIDERANDO a prerrogativa do Executivo Municipal quanto à nomeação e exoneração de servidor ocupante de cargo Comissionado da Estrutura Administrativa do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar o (a) servidor (a) **Gracinei Monteiro de Sá**, pertencente ao Quadro de Cargo Comissionado da Prefeitura Municipal de Borba, **Assessor Executivo - B - CAA-II,** lotado no Gabinete Municipal.

Art. 2.º Revogadas as disposições contrárias, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia **01 de janeiro de 2018.**

Publique-se, Registre-se, Cientifíque-se e Cumpra-se.

Borba/AM, 25 de janeiro de 2018.

SIMÃO PEIXOTO LIMA
Prefeito

Publicado por:
Alcimar Dias Chaves
Código Identificador:A45E724D

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 021/2018 - GPMB, DE 25 DE JANEIRO DE 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BORBA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 64 – Inciso IX e XXVI da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO serem, os Cargos Comissionados de livre nomeação e exoneração – "ad nutum" do Prefeito Municipal;

CONSIDERANDO a necessidade de reorganização do Quadro de Cargos Comissionados para a próxima Gestão Administrativa do Município de Borba, Exercício **2017/2020;**

RESOLVE:

Art. 1.º NOMEAR, na forma da Lei o (a) Senhor (a) **Emanuele Coelho Bezerra** para exercer o Cargo Comissionado de **Assessor Executivo - B,** sob a **Simbologia CAA - II**, conforme previsão contida na Lei Complementar N. 128, de 17 de Dezembro de 2013;

Art. 2. º O (a) respectivo (a) servidor (a) deverá entregar ao Departamento de Pessoal da Prefeitura, cópia de Declaração de Bens e Valores Patrimoniais impreterivelmente no ato da respectiva nomeação, conforme modelo anexo à presente Portaria, assim como todos os seus documentos pessoais;

Art. 3. º Revogadas as disposições contrárias, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação; retroagindo seus efeitos financeiros ao dia **02 de janeiro de 2018.**

Publique-se, Registre-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

Borba/AM, 25 de junho de 2018.

SIMÃO PEIXOTO LIMA
Prefeito

Publicado por:
Alcimar Dias Chaves
Código Identificador:5AF7C941

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 022/2017-GPMB, DE 25 DE JANEIRO DE 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BORBA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 64 – Inciso IX e XXVI da Lei Orgânica Municipal (LOB).

CONSIDERANDO a prerrogativa do Executivo Municipal quanto à nomeação e exoneração de servidor ocupante de cargo Comissionado da Estrutura Administrativa do Município de Borba, **Exercício 2017/2020;**

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar o (a) servidor (a) **Francirlei Rabelo Bandeira**, pertencente ao Quadro de Cargo Comissionado da Prefeitura Municipal de Borba, **Chefe de Departamento-CCC-VII,** lotado no Gabinete Municipal.
Art. 2.º Revogadas as disposições contrárias, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seu efeitos financeiro no dia **02 de janeiro de 2018.**

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Borba/AM, 25 de janeiro de 2018.

SIMÃO PEIXOTO LIMA
Prefeito

Publicado por:
Alcimar Dias Chaves
Código Identificador:1A7CA13B

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 023/2018–GPMB, 25 DE JANEIRO DE 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BORBA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 64 – Inciso IX e XXVI e Art. 69, parágrafo 1º da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO serem, os Cargos Comissionados de livre nomeação e exoneração – "ad nutum" do Prefeito Municipal;

CONSIDERANDO a necessidade de reorganização do Quadro de Cargos Comissionados para Gestão Administrativa do Município de Borba, Exercício **2017/2020;**

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR, na forma da Lei o (a) Senhor (a) **José Nildo de Lemos Santana** para exercer o Cargo Comissionado de **Chefe de Departamento - CCC-VII,** sob a **SIMBOLOGIA CCC - VII**, conforme previsão contida na Lei Complementar N. 128, de 17 de Dezembro de 2013;

Art. 2º O (a) respectivo (a) servidor (a) deverá entregar ao Departamento de Pessoal da Prefeitura, cópia de Declaração de Bens e Valores Patrimoniais impreterivelmente no ato da respectiva nomeação, conforme modelo anexo ao presente Decreto, assim como todos os seus documentos pessoais;

Art. 3º Revogadas as disposições contrárias, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação; retroagindo seus efeitos financeiros ao dia **01 de janeiro de 2018.**

Publique-se, Registre-se, Cientifíque-se e Cumpra-se.

Borba/AM, 25 de janeiro de 2018.

SIMÃO PEIXOTO LIMA
Prefeito

Publicado por:
Alcimar Dias Chaves
Código Identificador:78FF758B

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 024/2018-GPMB, DE 25 DE JANEIRO DE 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BORBA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 64 – Inciso IX e XXVI da Lei Orgânica Municipal (LOB).

CONSIDERANDO a prerrogativa do Executivo Municipal quanto à nomeação e exoneração de servidor ocupante de cargo Comissionado da Estrutura Administrativa do Município de Borba, **Exercício 2017/2020;**

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar o (a) servidor (a) **Amarildo Campos Rabelo**, pertencente ao Quadro de Cargo Comissionado da Prefeitura Municipal de Borba, **Chefe de Departamento-CCC-VII,** lotado no Gabinete Municipal.

Art. 2.º Revogadas as disposições contrárias, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seu efeitos financeiro no dia **01 de janeiro de 2018.**

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Borba/AM, 25 de janeiro de 2018.

SIMÃO PEIXOTO LIMA
Prefeito

Publicado por:
Alcimar Dias Chaves
Código Identificador:DE0C164F

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 025/2018–GPMB, 26 DE JANEIRO DE 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BORBA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 64 – Inciso IX e XXVI e Art. 69, parágrafo 1º da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO serem, os Cargos Comissionados de livre nomeação e exoneração – "ad nutum" do Prefeito Municipal;

CONSIDERANDO a necessidade de reorganização do Quadro de Cargos Comissionados para Gestão Administrativa do Município de Borba, Exercício **2017/2020;**

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR, na forma da Lei o (a) Senhor (a) **Carlos Alberto Lindoso de Souza** para exercer o Cargo Comissionado de **Chefe de Departamento - CCC-VII,** sob a **SIMBOLOGIA CCC - VII**, conforme previsão contida na Lei Complementar N. 128, de 17 de Dezembro de 2013;

Art. 2º O (a) respectivo (a) servidor (a) deverá entregar ao Departamento de Pessoal da Prefeitura, cópia de Declaração de Bens e Valores Patrimoniais impreterivelmente no ato da respectiva nomeação, conforme modelo anexo ao presente Decreto, assim como todos os seus documentos pessoais;

Art. 3º Revogadas as disposições contrárias, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação; retroagindo seus efeitos financeiros ao dia **01 de janeiro de 2018.**

Publique-se, Registre-se, Cientifíque-se e Cumpra-se.

Borba/AM, 26 de janeiro de 2018.

SIMÃO PEIXOTO LIMA
Prefeito

Publicado por:
Alcimar Dias Chaves
Código Identificador:CD012261

GABINETE DO PREFEITO
PORT.Nº006/2018– SEMAP/SETOR PESSOAL, 31 DE JANEIRO DE 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BORBA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 64 – Inciso IX da Lei Orgânica Municipal LOB.

CONSIDERANDO, a solicitação, exarado no **processo nº 137/2018, datado de 15 de janeiro de 2018;**
CONSIDERANDO, o que preceitua a Seção VIII, Art. 127, da Lei nº 107/84 de 16 de novembro de 1984.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER ao servidor (a) **Julio César Ferreira Campos** pertencente ao Quadro de Servidores Efetivos da Prefeitura Municipal de Borba, lotado na Secretaria Municipal de Limpeza, Cargo de **Gari** "**LICENÇA PREMIO ESPECIAL**" de 90 (noventa) dias, a serem gozadas no período de **01/02/2018 a 02/05/2018**, devendo retornar às suas atividades em **03 de maio de 2018.**

Art. 2º - Revogadas as disposições contrarias, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais ao dia **01 de fevereiro de 2018.**

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Borba/AM, 31 de janeiro de 2018.

SIMÃO PEIXOTO LIMA
Prefeito de Borba

Publicado por:
Alcimar Dias Chaves
Código Identificador:5E0E1C04

MUNICÍPIO DE BORBA
EXTRATO: CONTRATO NR. 001 /2018 – CPL/PMB

PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2017-CPL/PMB

EXTRATO. PROCESSO Nº 067/2017 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2017 – CONTRATO NR. 001/2018 – PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE BORBA-AM – CNPJ Nº e Maria Suely da Silva Mendonça**,** CPF Nº 405.567.352-34 – OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS EM CONSULTORIA ADMINISTRATIVA, FINANCEIRA E GESTÃO EM ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA AOS DIVERSOS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE BORBA – BASE LEGAL: Lei nº. 8.666/93 – VIGÊNCIA: 12 (doze) meses (inicio: 22 /01/2018 e término: 22 /01/2019) – VALOR GLOBAL: R$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais) – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02.03.01: Secretaria Municipal de Finanças - Projeto/Atividade: 04.123.0011.2.010.0000: Manutenção da Secretaria Municipal de Finanças - Natureza da Despesa: 3.3.90.36.00: Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física - Fonte de Recurso: 010: - SIGNATÁRIOS: SIMÃO PEIXOTO DE LIMA, portador da RG nº. 1871599-0 SSP/AM, do CPF nº. 891.415.122-00 – Prefeito Municipal de Borba/AM, pelo CONTRATANTE; Maria Suely da Silva Mendonça, portadora da RG nº. 917839 -SSP/AM, do CPF nº. 405.567.352-34, pela CONTRATADA.

Borba (AM), 08 de janeiro de 2018.

Publicado por:
Naiane Pimentel de Melo
Código Identificador:4EC3D778

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE CANUTAMA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 04/2018_ALTERA DISPOSITIVOS DO DECRETO Nº 021/2010 QUE DISPÕE SOBRE O REGIMENTO INTERNO DO COMAM

ALTERA A REDAÇÃO DOS DISPOSITIVOS, QUE ENUMERA O DECRETO MUNICIPAL N° 021, DE 30 DE JULHO DE 2010 QUE DISPÕE SOBRE O REGIMENTO INTERNO DO CONSELHO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE – COMAM, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CANUTAMA,** usando das atribuições que lhe são conferidas, pelo Art. 90, I "g", da Lei Orgânica do Município de Canutama, e

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal Nº 322/2009, de 18 de dezembro de 2009, que cria o **Conselho Municipal de Meio Ambiente – COMAM.**

D E C R E T A:

Art. 1º Os artigos do Decreto Municipal n° 021, de 30 de julho de 2010 que dispôs sobre o Regimento Interno do Conselho Municipal de Meio Ambiente a seguir enumerados, passam a vigorar com as seguintes alterações:

Art. 2º Fica acrescentado um parágrafo ao Art. 2º, ficando renumerado o parágrafo único em função desse acréscimo, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2° [...]
***§ 1°.** O Conselho Municipal de Meio Ambiente – COMAM, apoiado por uma secretaria executiva, é o órgão superior do Sistema Municipal do Meio Ambiente – SIMMA.*

***§ 2°.** Para efeitos desta Lei, a expressão: Conselho Municipal de Meio Ambiente e a sigla COMAM são equivalentes". (NR)*

Art. 3º Fica alterado o caput do Art. 9º, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 9º - A Procuradoria Jurídica do Município terá assento ao lado do Conselho Pleno, devendo fazer-se presente em todas as reuniões do órgão, competindo-lhe a elaboração de parecer em todas as matérias de cunho jurídico, sobretudo nos julgamentos de recursos de competência do COMAM". (NR)

Art. 4º É acrescentado ao artigo 10 os seguintes incisos:

"XII - julgar os recursos interpostos decorrentes das infrações ambientais municipais, na forma da lei.
XIII – aprovar o planejamento anual e fiscalizar a utilização dos recursos do Fundo Municipal de Meio Ambiente – FMMA;
XIV - discutir e votar todas as matérias submetidas ao Conselho;
XV - deliberar sobre propostas apresentadas por qualquer de seus membros;"

Art. 5º Fica revogado o artigo 11.

Art. 6º Fica alterado o inciso I e acrescentado o inciso II do Art. 24 que passam a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 24 [...]
I - *licenciamento ambiental;*
II - controle ambiental das atividades e empreendimentos considerados como sendo de impacto local". (NR)

Art. 7º Fica alterado o inciso I e acrescentado os incisos II, III e IV do Art. 25 que passam a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 25 [...]
I – fauna e flora;
II – gestão territorial;
III - sistema municipal de unidades de conservação;
IV - zoneamento ambiental". (NR)

Art. 8º Fica alterado o caput do Art. 50 que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 50 Terminados os trabalhos e estudos, a Comissão exarará seu relatório final que será submetido ao Plenário do COMAM". (NR)

Art. 9º Fica alterado o §1° do Art. 55 que passa a ser parágrafo único e passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 55 [...]
I [...]
II [...]
Parágrafo único. A licença será concedida pelo Plenário a requerimento justificado do interessado". (NR)

Art. 10 Fica alterado o caput do Art. 56 que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 56 O suplente será empossado pelo Presidente do COMAM em caso de vaga ou quando a licença for concedida por período superior a 120 (cento e vinte) dias". (NR)

Art. 11 Fica alterado o *§ 2º* do Art. 68 que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 68 [...]
§ 1º [...]
§ 2º - O Presidente do COMAM ou o Presidente de Câmara Técnica ou Comissão Especial interromperá o depoimento que, iniciado como questão de ordem, não se enquadrar como tal". (NR)

Art. 12 Fica alterado o caput do Art. 69 que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 69 - Da decisão ou omissão do Presidente do COMAM em questão de ordem de qualquer Conselheiro cabe RECURSO ao Plenário, a ser interposto no prazo improrrogável de 02 (dois) dias úteis contados da data e ciência da decisão recorrida". (NR)
Art. 13 Fica alterado o caput do Art. 70 e acrescentado os *parágrafos: 1°, 2°, 3° e 4°* que passa a vigorar com a seguinte redação:
"Art.70 O Conselho Pleno do COMAM poderá apresentar propostas de alteração deste Regimento, sempre que houver necessidade de atualizá-lo, encaminhando-as à Presidência para exame e Parecer.

§ 1°. As propostas de alterações apresentadas pelo Plenário do COMAM à Presidência, serão examinados e dados os pareceres no prazo no máximo de 30 dias.

§ 2°. De posse do parecer da Presidência, este o submeterá à votação do Conselho Pleno.
§ 3°. O projeto de resolução que vise alterar, reformar ou substituir o Regimento Interno deverá ser proposto por, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) dos membros do CONSEMMA.

§ 4º. A alteração proposta será aprovada se obtiver o voto favorável de 2/3 dos membros do Conselho e após será homologado através de Decreto do Prefeito municipal, nos termos da legislação específica". (NR)

Art. 14 Fica alterado o caput do Art. 71 que passa a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 71 Os casos omissos e as dúvidas surgidas na aplicação deste Regimento Interno serão solucionados pelo presidente, ad referendum do Plenário". (NR)

Art. 15 Permanecem inalterados os demais dispositivos do Decreto Municipal nº 021, de 30 de julho de 2010.

Art. 16 Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANUTAMA – AM, em 10 de janeiro de 2018.

OTANIEL LYRA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

CERTIFICO QUE ESTE DECRETO FOI PUBLICADO NO QUADRO DE AVISO DA PREFEITURA DE CANUTAMA E NO SITE DO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, DE ACORDO COM ART. 89, §1º DA LEI ORGÂNICA DO MUNICIPAL.

REGINALDO DE SOUZA BARBOSA
Secretário de Administração

Publicado por:
Reginaldo de Souza Barbosa
Código Identificador:4C41670C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 05/2018 _DISPÕE SOBRE O FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - FMMA

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANUTAMA-AM, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o que preceitua a Lei Orgânica do Município,

Considerando a necessidade de disciplinar a aplicação do Fundo Municipal de Meio Ambiente - FMMA, como instrumento de apoio a política municipal de meio ambiente;

Considerando a necessidade de definir os mecanismos de aplicação dos recursos financeiros do referido fundo;

DECRETA

Art. 1º O Fundo Municipal de Meio Ambiente - FMMA reger-se-á pelo presente Decreto e pelas demais normas aplicáveis.

Parágrafo único. Para efeitos desse Decreto, a expressão: Fundo Municipal de Meio Ambiente e a sigla FMMA são equivalentes.

Art. 2º O Fundo Municipal de Meio Ambiente - FMMA será gerido por um Conselho Gestor composto pelos seguintes membros:
I – Secretário (a) Municipal de Meio Ambiente;
II – 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Finanças;
III – 01 (um) representante do Poder Legislativo Municipal designado pelos vereadores;
IV – 03 (três) representantes do Conselho Municipal de Meio Ambiente, a serem escolhidos dentre as instituições representantes da sociedade civil.

§ 1º. O Conselho Gestor será presidido pelo (a) Secretário (a) Municipal de Meio Ambiente, o qual, em suas ausências ou impedimentos eventuais, indicará substituto.

§ 2º. O Conselho Municipal de Meio Ambiente, exercerá a função de fiscalização do FMMA, na forma da legislação aplicável.

§ 3º. Os titulares dos Órgãos citados nos incisos deste artigo terão que indicar os representantes, para nomeação pelo Prefeito Municipal de Canutama.
Art. 3º O Fundo Municipal de Meio Ambiente - FMMA tem por objetivo:
I - custear e financiar as ações de controle, fiscalização e defesa do meio ambiente, exercidas pelo Poder Público Municipal;
II - pagamento pela prestação de serviços de terceiros e a entidades de direito privado para execução de programas ou projetos específicos dos setores de meio ambiente, ciência e tecnologia, observando o disposto na Lei Orçamentária;
III - financiar planos, programas, projetos e ações, governamentais ou não governamentais que visem:

a proteção, recuperação ou estímulo ao uso racional e sustentável dos recursos naturais no sentido de promover a melhoria da qualidade de vida da população do Município de Canutama - AM;
o desenvolvimento de pesquisas de interesse ambiental;
o treinamento, capacitação e aperfeiçoamento de recursos humanos para a gestão ambiental;
o desenvolvimento de projetos de educação e de conscientização ambiental;
o desenvolvimento e o aperfeiçoamento de instrumentos de gestão, planejamento, administração e controle das ações constantes na Política Municipal de Meio Ambiente;
outras atividades, relacionadas à preservação e conservação ambiental, previstas em Resolução do COMAM;
garantir os meios necessários a execução das atividades dos órgãos do Sistema Municipal de Meio Ambiente;
garantir os meios necessários a execução das atividades da Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Canutama (AM) e suas coordenadorias.
IV - atendimento de despesas diversas, de caráter urgente e inadiável, necessárias à execução das ações e serviços em meio ambiente.

Art. 4º Constituem-se receitas do FMMA:
I - dotações orçamentárias próprias do Município em, no mínimo, 0,01% (zero vírgula zero um por cento) da receita corrente líquida do Município, diferente da dotação orçamentária da Secretaria Municipal de Meio Ambiente;
II – produto de condenações de ações judiciais relativas ao meio ambiente;
III - contribuições, subvenções e auxílios da União, do Estado, do Município e de suas respectivas autarquias, empresas públicas, sociedades de economia mista e fundações;
IV - as resultantes de convênios, contratos e consórcios celebrados entre o Município e instituições públicas e privadas, cuja execução seja de competência da Secretaria Municipal de Meio Ambiente observada as obrigações contidas nos respectivos instrumentos;
V - as resultantes de doações que venham a receber de pessoas físicas e jurídicas ou de organismos públicos e privados, nacionais e internacionais;
VI - rendimento de qualquer natureza que venha a auferir como remuneração decorrente de aplicação do seu patrimônio.
VII. o produto de arrecadações de taxas de licenciamento emitidas pelo Município;
VIII – taxas e tarifas cobradas, respectivamente, pela análise e/ou parecer técnico de projetos;
IX – os valores arrecadados em pagamento de multas por infrações ambiental, lavradas pela SEMMA;
X - taxas ou Royalties de compensação ambiental e medidas mitigadoras, em face da exploração de recursos naturais, especialmente florestal, minérios e outros proveniente de grandes projetos a serem fixadas pela SEMMA, conforme legislação vigente;
XI - a receita resultante do ICMS-ECOLÓGICO destinado ao Município;
XII - as transferências oriundas do Fundo Nacional do Meio Ambiente e/ou Fundo Estadual do Meio Ambiente, como decorrência de contratos de financiamento a fundo perdido;
XIII - outros recursos que, por sua natureza, possam ser destinados a este fundo;
XIV - outros recursos destinados por lei.

§ 1º. As receitas descritas neste artigo serão depositadas, obrigatoriamente, em conta especial aberta e mantida em agência de estabelecimento oficial de crédito.

§ 2º. A aplicação, em projetos e ações de interesse ambiental, dos recursos de natureza financeira do FMMA, dependerá da existência da respectiva disponibilidade, em função do cumprimento de programação.

§ 3º. Os saldos financeiros do FMMA, verificados no final de cada exercício, serão automaticamente transferidos para o exercício seguinte.

§ 4º. O orçamento do Fundo Municipal de Meio Ambiente privilegiará as políticas e o programa de trabalho governamentais, observados o Plano Plurianual, a Lei de Diretrizes Orçamentárias, além da Lei Orçamentária Anual e o Plano de Ação Ambiental integrado e os princípio da universalidade e do equilíbrio ambiental.

Art. 5° A Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMMA, visando arrecadar recursos financeiros para o FMMA, poderá firmar, através da Prefeitura Municipal de Canutama - AM, convênios, acordos, termos de parceria, termos de compromisso e compensação ambiental, ajustes ou aditivos com:
I - Órgãos e entidades da administraçao direta e indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios;
II - Organizações não-governamentais;
III - Fundaçõess privadas sem fins lucrativos com objetivos ambientais; e
IV - Empresas privadas.
Art. 6° Os recursos financeiros do FMMA serão disponíveis em conta específica que será movimentada pelo Presidente do Conselho Gestor em assinatura conjunta com o representante da Secretaria Municipal de Finanças, em observância as normas do FMMA.
Art. 7° Observada as diretrizes estabelecidas pela Política Municipal de Meio Ambiente, os recursos do FMMA, poderão ter as seguintes aplicações consideradas prioritárias:
I - monitoramento e controle ambiental;
II - preservação e conservação dos recursos naturais renováveis;
III - recuperação de areas degradadas ou em processo de degradação;
IV - proteção das matas ciliares, de mananciais e reservatórios para abastecimento público;
V - planejamento, implantação e gestão de Unidades de Conservação;
VI - manejo da fauna e flora;
VII - educação ambiental e divulgação;
VIII - apoio a descentralização e desconcentração da gestão ambiental no Município;
IX - pesquisa e desenvolvimento de novas tecnologias para o desenvolvimento sustentável;
X - ordenamento territorial;
XI - administração da base de dados ambientais;
XII - aquisiçãode equipamentos destinados as atividades de gestão ambiental;
XIII – treinamento, capacitação e aperfeiçoamento de recursos humanos na área ambiental, de ciência e tecnologia;
XIV - apoiar projetos de Pesca e Aquicultura no Município;
XV - implantação e gestão de Parques e Jardins urbanos no Município;
XVI - atividades relativas as atribuições institucionais dos membros do Sistema Municipal de Meio Ambiente;
XVII - serviços de consultorias especializadas na area ambiental;
XVIII - aquisição de material permanente e de consumo, além de outros insumos necessários ao desenvolvimento, execução de programas e projetos;
XIX - financiamento total ou parcial de programa ou projeto desenvolvidos pela SEMMA ou por elas conveniados;
XX - casos que exijam ações imediatas, objetivando a solução de problemas emergenciais que afetam o meio ambiente, o indivíduo e a comunidade.

Art. 8° Os recursos do FMMA não poderão ser utilizados para:
I - despesas a título de taxa de administração, gerência ou similar;
II - despesas com taxas bancárias, multas, juros e correções monetárias, inclusive referentes a pagamentos ou recolhimentos fora dos prazos; e
III - consultorias de servidor lotado no órgão proponente.
IV - despesas de custeio e investimento diversos de sua finalidade de gestão ambiental.

Art. 9° As alocações de recursos do FMMA atenderão as seguintes condições:
I - apoiar a execução das atividades e ações constantes das atribuições legais e institucionais da Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMMA, em termos de investimento e custeio, contrapartidas a convênios, além daquelas despesas necessárias para própria administração do FMMA;
II - apoiar a execução das atividades e ações constantes das atribuições legais e institucionais dos demais membros do Sistema Municipal de Meio Ambiente;

III - apoiar projetos ambientais propostos por instituições governamentais e não governamentais nao enquadrados nos itens I e II.

Paragrafo único. Os recursos recebidos pelo FMMA que tenham destinação específica a determinada linha temática e instituição beneficiária, nao se enquadram nos incisos estipulados por este artigo.

Art. 10 O Conselho Gestor informará ao Conselho Municipal de Meio Ambiente e publicará no Diario Oficial do Estado e/ou Mural da Prefeitura Municipal de Canutama - AM, o quadro resumo da arrecadação quadrimestral e anual do FMMA.

Art. 11 Com vistas ao estabelecimento dos mecanismos de acesso aos recursos do FMMA, a Prefeitura Municipal proporá as normas de procedimentos operacionais do FMMA, que deverá ser aprovado pelo COMAM.

Art. 12 Os projetos relativos ao item III do Art. 9° deste decreto, deverão, ainda, levar em conta os seguintes aspectos.

I - a formação de parceiras;

II - a apresentação de objetivos de geração de emprego e renda; e

III - a ampliação da participação das mulheres nas ações de desenvolvimento sustentável.

Art. 13 Compete a Secretaria Municipal de Meio Ambiente:

I - captar recursos para o FMMA;

II - elaborar proposta de orçamento anual, bem como suas reformulações;

III - coordenar em parceria com a Secretaria Municipal da Finanças e Conselho Gestor os atos de gestão orçamentária, financeira e patrimonial relacionadas com o FMMA, em especial quanto ao ordenamento, empenho, liquidação e pagamento de despesas e suas anulações, informando periodicamente ao Conselho Municipal de Meio Ambiente sobre o fluxo dos recursos;

IV - elaborar e promover a publicação dos instrumentos legais para transferência dos recursos do FMMA;

V - orientar os executores quanto a forma correta de aplicação dos recursos e comprovação dos gastos;

VI - acompanhar e fiscalizar a execução dos projetos com vistas a verificação da regularidade do seu cumprimento e observância dos cronogramas físico e financeira;

VII - receber e analisar as prestações de contas apresentadas pelos executores dos projetos;

VIII - suspender os desembolsos de recursos aos proponentes executores dos projetos, no caso de descumprimento das obrigações assumidas,

IX - apresentar a Prefeitura Municipal e Conselho Municipal de Meio Ambiente relatório quadrimestral e anual das atividades do fundo;

X - acompanhar a prestação de contas ao encerramento de cada exercício financeiro; e

XI - executar outras atividades que Ihe forem atribuídas.

Art. 14 Compete ao Conselho Gestor do FMMA:

I - elaborar, propor e alterar normas e procedimentos operacionais do FMMA;

II - elaborar manual para os projetos do FMMA;

III - promover a triagem, cadastramento e análise das cartas-consulta em um prazo de 15 (quinze) dias úteis, verificando a adequação dos projetos as normas do FMMA;

IV - analisar projetos compatíveis com a política e as diretrizes de que trata o Art. 7° deste Decreto, para aplicação dos recursos do FMMA, protocolando e encaminhando para técnicos especializados ou pareceristas cadastrados, desde que não pertençam a instituição proponente;

V - solicitar aos proponentes, maior detalhamento do projeto, para atender as exigências dos técnicos especializados ou pareceristas;

VI - devolver aos proponentes os projetos que não atendam as exigências das normas de procedimentos;

VII - devolver projetos que não apresentem suficiente embasamento técnico compatíveis com os objetivos e metas do FMMA, para readequação;

VIII - encaminhar ao Conselho Municipal de Meio Ambiente os processos contendo toda a documentação necessária para aprovação e posterior execução do projeto;

IX - determinar ao executor o reembolso imediato ao FMMA, da totalidade dos recursos desembolsados, nos moldes da lei, na hipótese de descumprimento pelo executor, das obrigações assumidas; e

X - executar outras atividades que Ihe forem atribuídas.

Art. 15 Compete ao Conselho Municipal de Meio Ambiente:

I - fixar diretrizes prioritárias ou emergenciais para aplicação de recursos do FMMA;

II - fixar critérios para análise prévia de projetos através de normas orientadoras;

III - estabelecer prioridades para o atendimento de projetos a serem executados com recursos do FMMA, em conformidade com a Política Ambiental do Município;

IV - aprovar as normas e critérios de prioridade para aplicação dos recursos do Fundo, fixando os respectivos limites financeiros;

V - aprovar projetos compatíveis com as metas e diretrizes do FMMA;

VI - aprovar a aplicação dos recursos do FMMA;

VII - aprovar modelos, manuais e normas operacionais para a elaboração de projetos;

VIII - autorizar, em cada caso, a celebração de convênios, acordos, termos de parceria, ajustes e aditivos para aplicação dos recursos do FMMA;

IX - aprovar relatórios técnicos;

X - apreciar relatórios anuais sobre o desenvolvimento dos projetos apresentados ao FMMA;

XI- elaborar o relatório anual de atividades promovendo sua divulgação; e

XII - resolver os casos omissos.

Paragrafo único. O Conselho Municipal de Meio Ambiente contará com o apoio técnico da Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMMA.

Art. 16 A liberação de recursos financeiros fica condicionada a aprovação do plano de trabalho, as disponibilidades orçamentárias, a autorização do Conselho Municipal de Meio Ambiente, a assinatura de convênios ou outros termos legais.

Art. 17 A prestação de contas deverá ser constituída da documentação comprobatória e prazos estabelecidos nos instrumentos legais que regem sobre o firmamento de convênios e contratos.

Art. 18 O Conselho Gestor do Fundo, acompanhará a partir da data da apresentação da prestação de contas, devendo analisá-la em parceria com a Secretaria Municipal de Finanças.

Paragrafo único. Na falta de prestação de contas, no prazo estabelecido e/ou não cumprimento de diligências determinadas, a Secretaria Municipal de Finanças tomará as providencias administrativas cabíveis.

Art. 19 Os recursos financeiros do FMMA, serão depositados em conta exclusiva, aberta para este fim.

Art. 20 Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANUTAMA – AM, em 10 de janeiro de 2018.

OTANIEL LYRA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

CERTIFICO QUE ESTE DECRETO FOI PUBLICADO NO QUADRO DE AVISO DA PREFEITURA DE CANUTAMA E NO SITE DO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, DE ACORDO COM ART. 89, §1º DA LEI ORGÂNICA DO MUNICIPAL.

REGINALDO DE SOUZA BARBOSA
Secretário de Administração

Publicado por:
Reginaldo de Souza Barbosa
Código Identificador:B6C14B4A

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE CARAUARI

CAMARA MUNICIPAL DE CARAUARI
RESOLUÇÃO LEGISLATIVA Nº. 006-A/2017

Decreta Empossada a Mesa Diretora da Câmara de Vereadores de Carauari para o Biênio 2017-2018.

O PRESIDENTE DA SESSÃO SOLENE DE INSTALAÇÃO DA MESA DIRETORA DA CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICIPIO DE CARAUARI PARA O BIÊNIO 2017-2018, Excelentíssimo Senhor **JOSÉ AIRTON FREITAS SIQUEIRA,** usando das atribuições que lhe são conferidas por lei.
Nos termos do § 1º do artigo 3º do Regimento Interno da Câmara Municipal e artigo 20, § 1º da Lei Orgânica do Município;

FAÇO SABER, que a Câmara de Municipal de Carauari-Amazonas; aprovou e eu promulgo a seguinte:

RESOLVE:

Art. 1º. – Fica decretada empossada a Mesa Diretora da Câmara Muncipal de Carauari-Amazonas para o **BIÊNIO 2017-2018**, composta pelos seguintes Vereadores:

PRESIDENTE - VER. JOSÉ AIRTON FREITAS SIQUEIRA;
VICE-PRESIDENTE - VER. ETEVALDO AVELINO LOBO;
SECRETÁRIO - VER. CESAR AUGUSTO EVANGELISTA FERREIRA.

Art. 2º. – A Mesa Diretora, empossada por força do dispositivo disposto no Caput do artigo 1º, a partir da presente data, fica outorgado os direitos e deveres atribuídos aos mencionados cargos, como representantes legais do Poder Legislativo do município.

Art. 3º. - Esta Resolução Legislativa entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABIENETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CARAUARI - AMAZONAS, em 07 de fevereiro de 2017.

JOSÉ AIRTON FREITAS SIQUEIRA
Presidente

Publicado por:
Antonio Raimundo Martins de Souza
Código Identificador:575FFD87

CAMARA MUNICIPAL DE CARAUARI
EXTRATO DE CARTA CONTRATO

Espécie: Carta Contrato nº 001/2018
Objeto: Serviços Técnicos de Consultoria Jurídica Administrativa.
Parte Contratante: Câmara Municipal de Carauari
Parte Contratada: Natália Melo de Barros Weil.
Valor do Contrato: R$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais).

Dotação orçamentária: As despesas decorrentes da contratação correrão à conta da Rubrica:
Unidade Orçamentária: 01.01. – Câmara Municipal de Carauari
Programa de Trabalho: 01.031.0001.2001.0000 – Funcionamento da Câmara Municipal de Carauari.
Elemento de Despesa: 3.3.90.35 – Serviços de Consultoria
Fonte: 10 – Recursos Ordinários

Modalidade de seleção das propostas: CARTA CONVITE nº 001/2018.
Vigência da contratação: 01/02/2018 a 01/02/2019.

Carauari/AM, 01 de fevereiro de 2018.

JOSÉ AIRTON FREITAS SIQUEIRA
Presidente da Câmara

Publicado por:
Antonio Raimundo Martins de Souza
Código Identificador:7F424B65

CAMARA MUNICIPAL DE CARAUARI
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO TERMO DA CARTA CONTRATO Nº 003/2017

Espécie: Termo aditivo de valor e prazo
Objeto: Prestação de serviços para o processamento da folha de pagamento do Poder Legislativo e Transmissão de dados aos Sistemas GFIP/SEFIP, RAIS E DIRF.
Parte Contratante: CÂMARA DE CARAUARI
Parte Contratada: A L R LAURIA - ME**.**
Valor do Contrato: R$ 11.784,00 (onze mil setecentos oitenta quatro reais)**.**
Dotação orçamentária: As despesas decorrentes da contratação correrão à conta da Rubrica:
Unidade Orçamentária: 01.01. – Câmara Municipal de Carauari
Programa de Trabalho: 01.031.0001.2001.0000 – Funcionamento da Câmara Municipal de Carauari.
Elemento de Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa jurídica.
Fonte: 10 – Recursos Ordinários
Prazo: prorrogar a vigência da Carta Contrato origina de **01/02/2018** até **01/02/2019**.

Carauari-AM**,** 01 de fevereiro de 2018.

JOSÉ AIRTON FREITAS SIQUEIRA
Presidente da Câmara

Publicado por:
Antonio Raimundo Martins de Souza
Código Identificador:BE678E78

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE COARI

GABINETE DO PREFEITO
DESPACHO DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº **100/2018-SEMSA**
INTERESSADO: Secretaria Municipal de Saúde - Fundo Municipal de Saúde

DESPACHO

CONSIDERANDO o que consta no processo nº **0100/2018-SEMSA** de interesse da Secretaria Municipal de Saúde - Fundo Municipal de Saúde.

Dispenso o procedimento licitatório, nos termos do art. 24, inciso II e III, da Lei Nº 8.666 de 21/06/1993, a contratação da empresa **M. A. F. ELOI – ME, CNPJ N° 02.554.697/0001-78,** referente aos Serviços de Confecção de Camisetas Personalizadas, destinadas a Ação Conjunta de Cidadania, realizada pela Secretaria Municipal de Saúde e demais órgãos da administração municipal, na comunidade Lauro Sodré, zona rural do município.

À consideração do Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Coari, solicitando ratificação.

PUBLIQUE-SE COM EFEITO EX TUNC A PARTIR DA DATA DE ASSINATURA.

Coari-AM, 24 de janeiro de 2018.

FRANCISNALVA MENDES RODRIGUES
Secretária Municipal de Saúde

Pelo exposto, Ratifico a dispensa de licitação pertinente ao processo nº **0100/2018**, no valor total de **R$ 8.000,00 (Oito Mil Reais)**.

Coari-AM, 24 de janeiro de 2018.

KEYTTON WYLLYSON PINHEIRO BATISTA
Prefeito Municipal de Coari, em Exercício.

Publicado por:
José Ivan Marinho da Silva
Código Identificador:BBE27E01

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE CODAJÁS

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL N° 226 DE 14 DE JUNHO DE 2007. O MUNICÍPIO DE CODAJÁS, RECONHECE A COMUNIDADE DE MURITUBA E POVOADO DE BADAJÓS NA CATEGORIA E DENOMINAÇÃO DE DISTRITO DO MUNICÍPIO DE CODAJÁS/AM. E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

O Prefeito Municipal de Codajás, no uso de suas atribuições legais;
Faço saber a todos os habitantes que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte:
Art. 1º - O município de Codajás, pelo Poder de Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, RECONHECE as comunidades de Murituba e Povoado de Badajós, ambas situadas no Município de Codajás na categoria e denominação de Distritos, núcleo inerente ao território do município, sem fins administrativos, constituídas de famílias residentes, originária de movimento espontâneo de seus habitantes.
Art. 2º - A formação dos limites Territorial Geográfico e Demográfico, formação urbana e administrativa, são estabelecidos pelos usos e costumes do povo daqueles Distritos, que organizar-se-ão através do Estatuto próprio respeitada a Legislação vigente e o Poder Público Municipal, em suas determinações.
Art. 3º - o Município acatando a aspiração maior da sociedade Comunitária Rural Municipal, na conquista do desenvolvimento Sócio-Político-Econômico-Cultural e na busca de integração de forma moderna e atualizada de organização, para condicioná-la a palmilhar os caminhos do avanço sócio-econômico da região, buscando, prioritariamente promover adequado ordenamento territorial, de modo a assegurar a qualidade de vida de sua população e a integração urbana e rural.
Art. 4º - A presente Lei Municipal entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito Municipal de Codajás, aos 14 (quatorze) dias do mês de junho de 2007.

ABRAHAM LINCOLN DIB BASTOS
Prefeito Municipal

JOSÉ GONÇALVES DA SILVA
Sec. Mun, de Administração e Planejamento

Publicado por:
Harailton Soares Rocha
Código Identificador:193699B4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL 033/17

DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O PREFEITO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CODAJÁS no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO o que consta na Ata Circunstanciada da Sessão do Pregão Presencial nº 033/2017, elaborada pela Comissão Municipal de Licitação;

CONSIDERANDO que o referido procedimento licitatório transcorreu de forma regular, em obediência à legislação vigente, não sendo verificado nenhum vício que pudesse macular a regularidade do certame, tendo sido cumpridos todos os prazos regulamentares estabelecidos no referido processo;

CONSIDERANDO que a empresa NORTE MOTORES E SERVIÇOS LTDA. compareceu à sessão pública do referido processo licitatório, tendo atendido a todas as exigências contidas no edital, no que se refere à proposta de preços e documentos de habilitação;

CONSIDERANDO, ainda, que os documentos acostados aos autos demonstram que foram respeitados todos os ritos legais exigidos pelas Leis Federais nºs. 8.666/93 e 10.520/02;

CONSIDERANDO, por fim, a manifestação exarada pela Assessoria Jurídica desta Prefeitura, opinando pela adjudicação e homologação do resultado final do certame em favor da empresa declarada vencedora;

RESOLVE:

I – ADJUDICAR à empresa **NORTE MOTORES E SERVIÇOS LTDA**. com sede na Avenida Constantino Nery, nº 2241, bairro Chapada, Manaus/AM, inscrita no CPNJ sob o nº 02.576.814/0001-02, representada pelo Sr. Washington de Souza Rebouças, inscrito no CPF sob o nº 274.044.802-30 **os itens de nº 01 ao 05, referente ao serviço de recuperação de geradores** perfazendo o valor global de **R$ 46.920,00 (**quarenta e seis mil novecentos e vinte reais**) e os itens de nº 01 ao 05 referente ao serviço de recuperação de bomba submersas,** perfazendo o valor global de **R$32.175,00 (**trinta e dois mil cento e setenta e cinco reais);

II – HOMOLOGAR a deliberação final do presente procedimento licitatório, realizado por meio do Pregão Presencial nº 033/2017, em favor da empresa vencedora dos itens adjudicados, pelo critério menor preço por item, tendo por objeto a **"eventual prestação de serviços de conserto de geradores e bombas submersas para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Codajás"**.

III – PUBLIQUE-SE o presente despacho na forma da Lei, para fins de eficácia.

Codajás, 31 de janeiro de 2018.

ABRAHAM LINCOLN DIB BASTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ely Carlos de Lima Maia
Código Identificador:DA2057E8

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE EIRUNEPÉ

PREFEITURA MUNICIPAL DE EIRUNEPÉ
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

O PREFEITO DE EIRUNEPÉ, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO a deliberação da **COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO DE EIRUNEPÉ – CML/EIRUNEPÉ**, no procedimento licitatório referente ao Pregão Presencial nº 005/2018 – CML/EIRUNEPÉ;

CONSIDERANDO, o teor do Parecer Jurídico, constante no Processo n° 000658/2017.

CONSIDERANDO, a inexistência de qualquer vício ou irregularidade.

RESOLVE:

I – **HOMOLOGAR** a adjudicação e o resultado do pregão presencial nº 005/2018 – CML/EIRUNEPÉ, relativo ao objeto: Eventual fornecimento de polpa de frutas, para atender aos órgãos e entidades da Administração Pública Direta e Indireta da Prefeitura Municipal de Eirunepé, conforme especificações do Termo de Referência (Anexo I do Edital), para a empresa: **A CUNHA DE OLIVEIRA - ME: Item 01:** Valor Unitário R$ 18,30 (Dezoito reais e trinta centavos); **Item 02:** Valor Unitário R$ 18,60 (Dezoito reais e sessenta centavos); **Item 03:** Valor Unitário R$18,70 (Dezoito reais e setenta centavos); **Item 04:** Valor Unitário R$18,70 (Dezoito reais e setenta centavos); **Item**

05: Valor Unitário R$18,40 (Dezoito reais e quarenta centavos); **Item 06:** Valor Unitário R$19,20 (Dezenove reais e vinte centavos); **Item 07:** Valor Unitário R$ 18,10 (Dezoito reais e dez centavos); **Item 08:** Valor Unitário R$ 18,10(Dezoito reais e dez centavos).

II – **DETERMINAR**, ao setor competente a convocação da proponente vencedora para assinatura da Ata de Registro de Preços, nos termos da Lei.

CIENTIFIQUE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE

Eirunepé, 31 de janeiro de 2018.

RAYLAN BARROSO DE ALENCAR
Prefeito de Eirunepé

Publicado por:
Maria Élica Ferreira de Lima
Código Identificador:D0701BC1

PREFEITURA MUNICIPAL DE EIRUNEPÉ
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

O PREFEITO DE EIRUNEPÉ, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO a deliberação da **COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO DE EIRUNEPÉ – CML/EIRUNEPÉ**, no procedimento licitatório referente ao Pregão Presencial nº 006/2018 – CML/EIRUNEPÉ;

CONSIDERANDO, o teor do Parecer Jurídico, constante no Processo n° 000659/2017.

CONSIDERANDO, a inexistência de qualquer vício ou irregularidade.

RESOLVE:

I – **HOMOLOGAR** a adjudicação e o resultado do pregão presencial nº 006/2018 – CML/EIRUNEPÉ, relativo ao objeto: Eventual fornecimento de refrigerantes, para atender aos órgãos e entidades da Administração Pública Direta e Indireta da Prefeitura Municipal de Eirunepé, conforme especificações do Termo de Referência (Anexo I do Edital), para a empresa: **A CUNHA DE OLIVEIRA - ME: Item 01:** Valor Unitário R$ 30,90 (Trinta reais e noventa centavos); **Item 02:** Valor Unitário R$ 30,60 (Trinta reais e sessenta centavos); **Item 03:** Valor Unitário R$32,50 (Trinta e dois reais e cinquenta centavos); **Item 04:** Valor Unitário R$32,00 (Trinta e dois reais); **Item 05:** Valor Unitário R$3,90 (Três reais e noventa centavos); **Item 06:** Valor Unitário R$ R$3,90 (Três reais e noventa centavos); **Item 07:** Valor Unitário R$3,90 (Três reais e noventa centavos); **Item 08:** Valor Unitário R$ 7,90 (Sete reais e noventa centavos); **Item 09:** Valor Unitário R$ 7,90 (Sete reais e noventa centavos); **Item 10:** Valor Unitário R$ 7,90 (Sete reais e noventa centavos); **Item 11:** Valor Unitário R$ 7,90 (Sete reais e noventa centavos).

II – **DETERMINAR**, ao setor competente a convocação da proponente vencedora para assinatura da Ata de Registro de Preços, nos termos da Lei.

CIENTIFIQUE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE

Eirunepé, 31 de janeiro de 2018.

RAYLAN BARROSO DE ALENCAR
Prefeito de Eirunepé

Publicado por:
Maria Élica Ferreira de Lima
Código Identificador:01F80592

PREFEITURA MUNICIPAL DE EIRUNEPÉ
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

O PREFEITO DE EIRUNEPÉ, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO a deliberação da **COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO DE EIRUNEPÉ – CML/EIRUNEPÉ**, no procedimento licitatório referente ao Pregão Presencial nº 007/2018 – CML/EIRUNEPÉ;

CONSIDERANDO, o teor do Parecer Jurídico, constante no Processo n° 000660/2017.

CONSIDERANDO, a inexistência de qualquer vício ou irregularidade.

RESOLVE:

I – **HOMOLOGAR** a adjudicação e o resultado do pregão presencial nº 007/2018 – CML/EIRUNEPÉ, relativo ao objeto: Eventual fornecimento de suco pronto, para atender aos órgãos e entidades da Administração Pública Direta e Indireta da Prefeitura Municipal de Eirunepé, conforme especificações do Termo de Referência (Anexo I do Edital), para a empresa: **A CUNHA DE OLIVEIRA - ME: Item 01:** Valor Unitário R$ 40,00 (Quarenta reais); **Item 02:** Valor Unitário R$ 60,00 (Sessenta reais).

II – **DETERMINAR**, ao setor competente a convocação da proponente vencedora para assinatura da Ata de Registro de Preços, nos termos da Lei.

CIENTIFIQUE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE

Eirunepé, 31 de janeiro de 2018.

RAYLAN BARROSO DE ALENCAR
Prefeito de Eirunepé

Publicado por:
Maria Élica Ferreira de Lima
Código Identificador:9E09C5A0

PREFEITURA MUNICIPAL DE EIRUNEPÉ
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

O PREFEITO DE EIRUNEPÉ, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO a deliberação da **COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO DE EIRUNEPÉ – CML/EIRUNEPÉ**, no procedimento licitatório referente ao Pregão Presencial nº 008/2018 – CML/EIRUNEPÉ;

CONSIDERANDO, o teor do Parecer Jurídico, constante no Processo n° 000661/2017.

CONSIDERANDO, a inexistência de qualquer vício ou irregularidade.

RESOLVE:

I – **HOMOLOGAR** a adjudicação e o resultado do pregão presencial nº 008/2018 – CML/EIRUNEPÉ, relativo ao objeto: Eventual fornecimento de gelo em escamas, para atender aos órgãos e entidades da Administração Pública Direta e Indireta da Prefeitura Municipal de Eirunepé, conforme especificações do Termo de Referência (Anexo I do Edital), para a empresa: **A CUNHA DE OLIVEIRA - ME: Item 01:** Valor Unitário R$ 19,00 (Dezenove reais); **Item 02:** Valor Unitário R$ 5,00 (Cinco reais).

II – **DETERMINAR**, ao setor competente a convocação da proponente vencedora para assinatura da Ata de Registro de Preços, nos termos da Lei.

CIENTIFIQUE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE

Eirunepé, 31 de janeiro de 2018.

RAYLAN BARROSO DE ALENCAR
Prefeito de Eirunepé

Publicado por:
Maria Élica Ferreira de Lima
Código Identificador:12135770

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE HUMAITÁ

COHASB
ERRATA

Humaitá, 29 de janeiro de 2018.

MODIFICA A REDAÇÃO DO EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 18/2017/COHASB.

ONDE SE LÊ:

CONTRATANTE: Companhia Humaitaense de Águas e Saneamento Básico - COHASB. CONTRATADA: A. J. Dill - CNPJ nº 01.068.965/0001-89. OBJETO (*síntese)*: *a)* Altera as quantidades e valor final do contrato 018/2017/COHASB, nos termos da *Cláusula V – DOS VALORES E FORMA DE PAGAMENTO*, ficando estabelecido o valor de **R$ 9.156,14 (nove mil cento e cinquenta e seis reais e quatorze centavos)** que será somado ao valor do contrato original, conforme justificativa e autorização constante no processo administrativo em tela. RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais cláusulas do referido Contrato. FUNDAMENTAÇÃO: Art. 57, inciso IV e art. 65, da Lei de Licitações.
Humaitá, em 09 de novembro de 2017.

LEIA-SE:

CONTRATANTE: Companhia Humaitaense de Águas e Saneamento Básico - COHASB. CONTRATADA: A. J. Dill - CNPJ nº 01.068.965/0001-89. OBJETO (*síntese)*: *a)* Altera as quantidades e valor final do contrato 018/2017/COHASB, nos termos da *Cláusula V – DOS VALORES E FORMA DE PAGAMENTO*, ficando estabelecido o valor de **R$ 9.971,50 (nove mil, novecentos e setenta e um reais e cinquenta centavos)** que será somado ao valor do contrato original, conforme justificativa e autorização constante no processo administrativo em tela. RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais cláusulas do referido Contrato. FUNDAMENTAÇÃO: Art. 57, inciso IV e art. 65, da Lei de Licitações.

Humaitá, em 09 de novembro de 2017.

Dê ciência,
Publique-se,
Cumpra-se.

RENAN CASTRO MAIA
Diretor Presidente da COHASB.

Publicado por:
Eliomar Nascimento de Carvalho
Código Identificador:3EE29EF7

COHASB
PORTARIA Nº. 175/2017 – COHASB

Humaitá-AM, 24 de novembro de 2017.

Dispõe da concessão de diárias em Favor do Gerente Operacional da Cia. Humaitaense de Águas e Saneamento Básico.

O **Diretor Presidente da Companhia Humaitaense de Água e Saneamento Básico - COHASB,** no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei.

RESOLVE
Art. 1º - **DESIGNAR** O Senhor **LUCINEI SIQUEIRA COSTA**, **Gerente Operacional**, com destino a Comunidade Barreira do Tambaqui, para realizar manutenção em rede hidráulica.

Art. 2º - CONCEDER ao servidor supramencionado 03 (três) diárias, para atender necessidades de alimentação e pousada, no valor unitário de R$ 80,00 (oitenta reais), totalizando R$ 240,00 (duzentos e quarenta reais).

Data/hora – Saída: 24 de novembro, às 17:00 h.
Data/hora – Retorno: 26 de novembro, às 18:00 h

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor em 24 de novembro de 2017.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

DÊ CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

RENAN CASTRO MAIA
Diretor Presidente da COHASB
Decreto nº 062/2017-PREF.

WAGNER OLIVEIRA MENDONÇA
Diretor Administrativo e Financeiro
Decreto nº 063/2017-Pref.

Publicado por:
Eliomar Nascimento de Carvalho
Código Identificador:B16F725E

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE IRANDUBA

COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÃO-CGL-PMI
DISPENSA DE LICITACAO N.061/2017

A Secretaria Municipal da Casa Civil, no exercício de suas atribuições legais e estatutárias e
CONSIDERANDO as razões expostas no Relatório de Dispensa de Licitação n 061/2017 e Parecer Jurídico, opinando pelo cabimento da dispensa de licitação, com fundamento no inciso II, art. 24, da Lei n 8.666/93 e suas alterações
CONSIDERANDO a justificativa apresentada aos autos do processo e epigrafe
CONSIDERANDO finalmente, a relevância de contratação de serviço de Placa de Inauguração, para reinauguração da praça dos três poderes, no presente município.
RESOLVE
I – HOMOLOGAR a decisão da Comissão Geral de Licitação – CGL constante no RELATÓRIO supramencionado;
II - ADJUDICAR a empresa SPACE COMUNICAÇÃO VISUAL**,** inscrita no **CNPJ sob o n°** 20.647.768/0001-69, com o valor global de R$4.860,00 (quatro mil, oitocentos e sessenta reais), pelo prazo máximo de 10 (dez dias) que ocorrerão a conta da seguinte dotação orçamentária.
Órgão – 02- Poder Executivo
Unidade – 01 – Gabinete do Prefeito Municipal;
Funcional: 2.002 – Manut. e Func. do Gabinete do Prefeito;
Elemento de Despesa 3.3.90. 39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica;
Fonte de Recurso: 10
GABINETE DO SECRETARIO MUNICIPAL DA CASA CIVIL, em 01 de dezembro de 2017.
GEORGE GOMES DE OLIVEIRA
Secretário da Casa Civil
Portaria n 006/2017 GAB/PMI
DESPACHO DE RATIFICAÇÃO E DISPENSA DE LICITAÇÃO, N 061/2017

RATIFICO, as razões expostas na JUSTIFICATIVA apresentada nos termos do art. 24, inciso II, da Lei n. 8.666/93, bem como suas conclusões e determinações.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICIPIO DE IRANDUBA, em 01 de Dezembro de 2017.

FRANCISCO GOMES DA SILVA
Prefeito Municipal de Iranduba

Publicado por:
João Alberto Ribeiro Ponce de Leão Júnior
Código Identificador:AA438107

COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÃO-CGL-PMI
CONVITE Nº. 044/2017-CGL

O PREFEITO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IRANDUBA, no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO o teor do **RELATÓRIO** apresentado pela Comissão Geral de Licitação - CGL, para a Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Instalação de Paradas de Ônibus para atender as necessidades da Secretaria Municipal da Casa Civil.

CONSIDERANDO a perfeita regularidade do processo, com atendimento aos princípios legais e normas procedimentais pertinentes, resultando na obtenção de proposta exequível e satisfatória ao interesse público;

CONSIDERANDO a inexistência de qualquer recurso pendente ao referido processo licitatório, e a desnecessidade de qualquer apuração ou diligência complementar;

RESOLVE

I -HOMOLOGAR a decisão da Comissão Geral de Licitação - CGL constante no RELATÓRIO supramencionado;

II -ADJUDICAR a empresa J H C GUEDES JUNIOR EIRELI - EPP**,** inscrita no **CNPJ sob o n° 20.647.768/0001-69** com o valor global de R$ 129.600,00 (Cento e Vinte e Nove Mil e Seiscentos Reais), no prazo máximo de 10 (dez) dias, que ocorrerão da seguinte dotação Orçamentária:
Órgão: 02 – Poder Executivo;
Unidade: 01 – Gabinete do Prefeito Municipal
Funcional: 2.002 – Manut. e Func. do Gabinete do Prefeito
Natureza de Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
Fonte de Recurso: 10

GABINETE DO PREFEITO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IRANDUBA, em 01 de Dezembro de 2017.

FRANCISCO GOMES DA SILVA
Prefeito Municipal de Iranduba

Publicado por:
João Alberto Ribeiro Ponce de Leão Júnior
Código Identificador:52DE9D1E

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE ITAMARATI

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 001/2018 – CML

Designa o servidor Albert Mota Gualbert para a função de pregoeiro e dá outras providências.

O **PRESIDENTE DA COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMARATI**, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO as disposições no Inciso I, do Art. 6º do Decreto nº 374/2013, de 25 de março de 2013;

CONSIDERANDO que o referido Decreto dispõe sobre a aplicação, no âmbito da Administração Municipal, da modalidade de licitação denominada Pregão, instituída pela Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

D E C R E T A

Art. 1º - DESIGNAR o servidor **ALBERT MOTA GUALBERTO**, portador da CI. RG. N.º 1874942-9/SSP.AM, e do CPF. N.º 804.471.392-15, para exercer a função de Pregoeiro, com as atribuições de realizar as licitações na modalidade de Pregão Presencial de interesse da Administração Municipal.

Art. 2º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PRESIDENTE DA COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO DE ITAMARATI, em 02 de janeiro de 2018.

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO

GILIARDE COSTA CAVALCANTE
Presidente

Publicado por:
Imar Alexandre Pissolato
Código Identificador:1A9071E6

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL N.º 494, DE 02 DE JANEIRO DE 2018.

Reestrutura a COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO do município de Itamarati, Estado do Amazonas e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ITAMARATI**, no uso dos direitos que lhe são conferidos por lei, nos termos do Artigo 67, em seu inciso VI, da Lei Orgânica do Município de Itamarati,

CONSIDERANDO o que dispõe a Lei Municipal n.º 257, de 08 de junho de 1995, combinado com o Art. 51, § 4.º da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, que regula o art. 37, inciso XXI da Constituição Federal.

D E C R E T A:

Art. 1.º - Fica **reestruturada,** a partir desta data, a **Comissão Municipal de Licitação,** do Município de Itamarati, Estado do Amazonas, nos termos das leis vigentes, que terá sua formação composta pelos seguintes membros:
1) *Presidente:*; **GILIARDE COSTA CAVALCANTE** – CI. RG. N.º 1549146-3/SESEG. AM e do CPF. N.º 738.094.202-63;
2) *Primeiro Secretário*: **MARINEIDE DA SILVA MAIA –** CI. RG. N.º 1179824-6/SESEG/AM e do CPF. N.º 473.953.112-72;
3) *Segundo Secretário***: VANESSA NEVES DA SILVA –** CI. RG. N.º 252664-5/SSP/AM e do CPF. N.º 010.672.472-03.
4) *Membro***: FRANCISCO PAULIANO DE MELO RAMOS –** CI. RG. N.º 2236965-1/SSP/AM e do CPF. N.º 945.811.692-91;
5) *Membro Pregoeiro***: ALBERT MOTA GUALBERTO –** CI. RG. N.º 1874942-9/SSP/AM e do CPF. N.º 804.471.392-15.

Art. 2.º - Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itamarati, em 02 de Janeiro de 2018.

Prefeitura Municipal de Itamarati
ANTÔNIO MAIA DA SILVA
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Itamarati
ANTÔNIO OLIVEIRA DE BRITO
Secretário Municipal de Administração
Port. N.º 955 de 02.01.2017

Publicado por:
Imar Alexandre Pissolato
Código Identificador:02DE233E

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE JAPURÁ

GABINETE DO PREFEITO
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2018 - CML/PMJ

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE JAPURÁ-AM, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO os autos do Processo Licitatório na modalidade Pregão Presencial nº 001/2018-CML/PMJ, Objeto: Contratação de empresa de tecnologia da informação, para fornecimento de locação de licença de direito de uso de software integrado de gestão publica, com suporte técnico e manutenção, incluindo a implantação, a migração de dados, a customização, a parametrização e treinamento para atender a Prefeitura de Japurá;

CONSIDERANDO a inexistência de interposição de recursos e a Adjudicação, pelo pregoeiro para os itens: 01, 02, 03, 04, 05 e 06 no valor de R$ 56.236,80 (cinquenta e seis mil, duzentos e trinta e seis reais e oitenta centavos), conforme Ata da Realização do Pregão Presencial nº 001/2018-CML/PMJ, constante nos autos;

CONSIDERANDO que no referido processo foram respeitadas todas as medidas legais nos termos de que preceitua as Leis nº. 10.520/02, e Lei 8.666/93 e demais legislações pertinentes,

RESOLVE:

I - HOMOLOGAR o procedimento licitatório referenciado, com fundamento no artigo 43, inciso VI, da Lei nº 8.666/93; em favor da empresa: C L SERVICOS EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA - ME, pessoa jurídica de direito provado inscrita no CNPJ sob nº 18.718.109/0001-24.

II - DETERMINAR que a empresa vencedora seja convocada para assinatura do Termo de Contrato;

III – PUBLIQUESE o presente despacho na forma da Lei, para fins de eficácia.

Gabinete da Prefeita do Município de Japurá/AM, em 30 de janeiro de 2018.

GRACINEIDE LOPES DE SOUZA
Prefeita Municipal de Japurá

PUBLICAÇÃO:

O presente Termo de Homologação foi publicado no Quadro de Avisos Gerais da Prefeitura Municipal de Japurá/AM, na data supra, para fins e eficácia e amplo conhecimento público, nos termos da Lei Orgânica Municipal.

MARIA JULIA DANTAS DA SILVA
Secretária Municipal de Administração e Coordenação

Publicado por:
Juliana da Silva Azevedo
Código Identificador:2FB2BB8F

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 004/2018-PMJ – ORIUNDO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2018/PMJ – REGISTRO DE PREÇO.

1.**ESPÉCIE**: CONTRATO Nº 004/2018-PMJ.
2.CONTRATANTE:PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPURÁ-AM**,** pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ n° 04.505.509/0001-47.
3.CONTRATADO:C L SERVIÇOS EM TÉCNOLOGIA DA INFORMÁTICA LTDA -ME, inscrita no CNPJ sob o n° 18.718.109/0001-24.
4.**OBJETO**: Contratação de empresa de tecnologia da informação, para fornecimento de locação de licença de direito de uso de software integrado de gestão publica, com suporte técnico e manutenção, incluindo a implantação, a migração de dados, a customização, a parametrização e treinamento, conforme especificação e condições estabelecidas no Termo de Referência para atender as necessidades de Japurá.
5.VALOR GLOBAL:R$ 56.236,80 (cinquenta e seis mil, duzentos e trinta e seis reais e oitenta centavos).
6.**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**: As despesas decorrentes deste Contrato correrão à conta da seguinte Dotação Orçamentária: A despesa correrá por conta dos recursos destinados ao exercício de 2018, Secretaria Municipal de Administração e Planejamento sob a nomenclatura, Programa de Trabalho: 2.005 - Natureza da Despesa: 3.3.9039; Fonte de Recursos 10 – Recurso Próprio.
7.PRAZO: O prazo de vigência do presente Contrato é de 12 (doze) meses, a contar da data de 01/02/2018 a 31/01/2019.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei n°10.520/2002 e Lei n° 8.666/1993, Pregão Presencial nº 001/2018.
8.DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 30 de janeiro de 2018.

Japurá/AM, 31 de janeiro de 2018.

GRACINEIDE LOPES DE SOUZA
Prefeita Municipal de Japurá

PUBLICAÇÃO:

O presente Extrato foi publicado no Quadro de Avisos Gerais da Prefeitura Municipal de Japurá/AM, na data supra, para fins e eficácia e amplo conhecimento público, nos termos da Lei Orgânica Municipal.

MARIA JULIA DANTAS DA SILVA
Sec. Municipal de Administração e Coordenação

Publicado por:
Juliana da Silva Azevedo
Código Identificador:CA8ACB59

GABINETE DO PREFEITO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2018-PMJ PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2018-CML/PMJ

No dia 30 do mês de janeiro de 2018, na Secretaria Municipal de Administração e Coordenação da Prefeitura Municipal de Japurá Órgão Gerenciador, são registrados os valores unitários e total dos itens abaixo identificados, referente ao fornecimento de locação de licença de direito de uso de software integrado de gestão publica, com suporte técnico e manutenção, incluindo a implantação, a migração de dados, a customização, a parametrização e treinamento, conforme especificação e condições estabelecidas no Termo de Referência, (Anexo II) do Pregão Presencial nº 001/2018, para Sistema de Registro de Preço, assim como a proposta de preços, e a ata circunstanciada, integram esta Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição.
O prazo para assinatura do Contrato será de até 10 (dez) dias úteis da data da comunicação ao fornecedor. O contrato ou instrumento hábil que vier a substituí-lo, na forma do art. 62, *caput* e § 4º da Lei nº 8.666/93, indicará o local de recebimento dos produtos e/ou de prestação dos serviços. O presente registro de preços terá a vigência de 12 (doze) meses.
* A presente Ata de Registro de Preços tem como finalidade atender as necessidades do Município Japurá, em seus itens conforme planilha a seguir:

EMPRESA VENCEDORA: C L SERVICOS EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob nº 18.718.109/0001-24.

Ítem	Especificações	Unid. Acesso	Quant. Meses	Unid Mês	Total
01	Cessão de uso do sistema Compras/Licitação.	01	12	537,30	6.447,60
02	Cessão de uso do sistema Folha.	01	12	996,30	11.955,60
03	Cessão de uso do sistema Recursos Humanos.	01	12	697,50	8.370,00
04	Cessão de uso do sistema Patrimônio.	01	12	459,00	5.508,00
05	Cessão de uso do sistema Tributos.	01	12	996,30	11.955,60
06	Cessão de uso do sistema Contabilidade.	01	12	1.000,00	12.000,00
Total				**4.686,40**	**56.236,80**

Japurá-AM, em 30 de janeiro de 2018

GRACINEIDE LOPES DE SOUZA
Prefeita Municipal de Japurá

C L SERVICOS EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA – ME
Fornecedor

Publicado por:
Juliana da Silva Azevedo
Código Identificador:60DC0202

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE LÁBREA

GABINETE DO PREFEITO
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃON- PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 001/2018

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 001/2018
O**PREFEITO MUNICIPAL DE LÁBREA**, no uso de suas atribuições legais,**CONSIDERANDO**o que consta no Processo Administrativo, oriundo da Comissão Permanente de Licitação, referente à licitação na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 001/2018**;**CONSIDERANDO**que no referido processo foram respeitados todos os prazos estabelecidos pela legislação vigente;**CONSIDERANDO**que a inexistência de recursos pendentes ao referido procedimento licitatório.

RESOLVE:

I – HOMOLOGAR a deliberação da Comissão Permanente de Licitação constante do processo do **PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 001/2018**, referente à licitação para **AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES PARA ATENDIMENTO DO COMPLEXO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LÁBREA**.
II – ADJUDICAR em favor da empresa **AURIVALDO MOREIRA DE ALMEIDA EIRELI-ME, CNPJ nº. 19.289.739/0001-93**, os itens 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8 e 9, no valor total de **R$ 4.976.382,00 (Quatro milhões, novecentos e setenta e seis mil, trezentos e oitenta e dois reais)**, conforme Ata e Planilhas apensas ao Processo.
III – PUBLIQUE-SEo presente despacho na forma da Lei, para fins de eficácia.

PUBLICAÇÃO:O presente despacho foi publicado no Quadro de Avisos Gerais da Prefeitura Municipal de Lábrea, conforme disposto na Lei Orgânica deste Poder.

Lábrea/AM, 31 de Janeiro de 2018.

GEAN CAMPOS DE BARROS
Prefeito Municipal de Lábrea/AM

Publicado por:
Raimundo Agostinho Moura Pequeno
Código Identificador:B8216753

GABINETE DO PREFEITO
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 002/2018

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO -
O**PREFEITO MUNICIPAL DE LÁBREA**, no uso de suas atribuições legais,**CONSIDERANDO**o que consta no Processo Administrativo, oriundo da Comissão Permanente de Licitação, referente à licitação na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 002/2018**;**CONSIDERANDO**que no referido processo foram respeitados todos os prazos estabelecidos pela legislação vigente;**CONSIDERANDO**que a inexistência de recursos pendentes ao referido procedimento licitatório.

RESOLVE:

I – HOMOLOGAR a deliberação da Comissão Permanente de Licitação constante do processo do **PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 002/2018**, referente à licitação para **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DIDÁTICO PARA ATENDIMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.**
II – ADJUDICAR em favor da empresa **A. DOS SANTOS RODRIGUES PEDROSA - EPP, CNPJ nº.** 15.573.247/0001-74, os itens **01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24 e 25**, no valor total de **R$ 2.986.414,00 (Dois milhões, novecentos e oitenta e seis mil, quatrocentos e quatorze reais),** conforme Ata e Planilhas apensas ao Processo.
III – PUBLIQUE-SEo presente despacho na forma da Lei, para fins de eficácia.

PUBLICAÇÃO:O presente despacho foi publicado no Quadro de Avisos Gerais da Prefeitura Municipal de Lábrea, conforme disposto na Lei Orgânica deste Poder.

Lábrea/AM, 31 de Janeiro de 2018.

GEAN CAMPOS DE BARROS
Prefeito Municipal de Lábrea/AM

Publicado por:
Raimundo Agostinho Moura Pequeno
Código Identificador:C39F7FEE

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE MANAQUIRI

GABINETE DO PREFEITO
LEI COMPLEMENTAR Nº 019 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2018.

ALTERA A ESTRUTURA DO QUADRO DE PESSOAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MANAQUIRI, INSTITUÍDO PELA LEI COMPLEMENTAR Nº 001/2006, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANAQUIRI, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 68, inciso I, da Lei Orgânica do Município;

FAÇO saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e Eu, sanciono a seguinte

LEI COMPLEMENTAR

Art.1º- Amplia-se o número de vagas dos cargos de provimento em comissão de ASSESSOR EXECUTIVO II, ASSESSOR EXECUTIVO III, CONSULTOR, ASSESSOR ESPECIAL, ASSESSOR ESPECIAL II, e ASSESSOR técnico na estrutura de pessoal da Prefeitura Municipal de que trata a Lei Complementar nº 001/2006, passando a vigorar as vagas dispostas no Anexo I desta Lei Complementar,

Art. 2º - Ficam criados na estrutura de pessoal da Prefeitura de Manaquiri os cargos de provimento em comissão de ASSESSOR JURÍDICO, com 01 (uma) vaga e vencimento de R$ 9.000,00 (nove mil reais), ASSESSOR TÉCNICOI, com 08 (oito) vagas e vencimento de R$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais), ASSESSOR ESPECIAL III, com 10 (dez) vagas com vencimento de R$ 1.500,00 (hum mil e quinhentos reais) e ASSESSOR ESPECIAL IV, com 10 (dez) vagas com vencimento de R$ 1.250,00 (hum mil duzentos e cinquenta reais).

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Em decorrência da criação dos cargos previstos neste artigo ficam readequadas as simbologias dos cargos em comissão, conforme Anexo II desta Lei Complementar.
PARÁGRAFO SEGUNDO – Oscargos criados no "caput" deste artigo são os descritos no anexo III desta Lei Complementar.

Art. 3º - As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão à conta das dotações do Orçamento Geral do Município, ficando o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir créditos suplementares específico se necessários.

Art.4º-Esta Lei Complementar entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MANAQUIRI, EM 01 DE FEVEREIRO DE 2018.

JAIR AGUIAR SOUTO
Prefeito Municipal

ANEXO I

DA AMPLIAÇÃO DE VAGAS DE CARGOS EM COMISSÃO

Denominação do cargo	Código	Nível	Nº de vagas existentes	Nº de vagas a ampliar	Total
ASSESSOR EXECUTIVO II	AG7	CC-7	12	13	**25**
ASSESSOR EXECUTIVO III	AG8	CC-8	18	12	**30**
CONSULTOR	CS1	CC-2	04	02	**06**
ASSESSOR ESPECIAL	AE	CC-2	06	04	**10**
ASSESSOR ESPECIAL II	AE2	CC-3	05	05	**10**
ASSESSOR técnico	AT	CC-1	05	05	**10**

JAIR AGUIAR SOUTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Eduardo dos Santos Oliveira
Código Identificador:32F553BC

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL N° 588 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2018.

Dispõe sobre a concessão de bolsas de estudo de ensino no município de Manaquiri/AM.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANAQUIRI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 68, inciso I, da Lei Orgânica do Município,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte

Lei:

Art. 1º - A Prefeitura Municipal de Manaquiri, através da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, fica autorizada a conceder auxílio financeiro mediante bolsas de estudo a estudantes que visem a formação em quaisquer instituições de Ensino Superior ou Técnico Profissionalizante.

Art. 2º - Para fins desta Lei se adotam as seguintes definições:

I – Família: a unidade nuclear composta por dois ou mais indivíduos, eventualmente ampliada por outros indivíduos que contribuam para o rendimento ou tenham suas despesas atendidas por aquela unidade familiar, todos moradores em um mesmo domicílio;
II –Família de baixa renda:
a) Aquela com renda mensal *per capita* de até meio salário mínimo, ou;
b) A que possua renda familiar mensal de até três salários mínimos;
III –Domicílio: o local que serve de moradia à família;
IV – Renda familiar mensal: a soma dos rendimentos brutos auferidos por todos os membros da família, não sendo incluídos no cálculo aqueles percebidos de programas sociais;
V – Renda familiar *per capita*: razão entre a renda familiar mensal e o total de indivíduos na família.

Art. 3º - As bolsas serão destinadas a indivíduos que:
I –Tenham cursado o Ensino Fundamental ou Médio na rede de ensino pública do Município;
II – Tenham sidos aprovados em processo de seleção em quaisquer cursos de graduação em instituições de Ensino Técnico Profissionalizante ou de Nível Superior regulados pelo Ministério da Educação (MEC) e que estejam disponíveis na rede de ensino público ou privada;
III –Sejam membros de família de baixa renda, nos termos do Decreto Federal nº 6.135/2007;
IV – Sejam residentes do município a pelos menos 12 (doze) meses.
Parágrafo único. A seleção dos beneficiários das bolsas será de responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação, de acordo com os critérios definidos nesta Lei.

Art. 4º - Ficam criadas o número de 50 (cinquenta) bolsas de estudos.

Art. 5º - As bolsas de estudo serão concedidas até o valor de R$ 400,00 (quatrocentos reais) mensais.

§ 1º O período de duração das bolsas será limitado à duração do curso/série ao qual o estudante estiver vinculado.
§ 2º O valor das bolsas será entregue pela Secretaria Municipal de Educação, diretamente ao beneficiário, por meio de depósito em conta corrente específica para esse fim e mediante celebração de termo de compromisso em que constem os correspondentes direitos e obrigações.
§ 3º O valor de que trata o *caput* deste artigo poderá ser atualizado mediante ato do Poder Executivo, observadas as dotações orçamentárias existentes.

Art. 6º - O Poder Executivo regulamentará:
I –Os direitos e obrigações dos beneficiários das bolsas;
I – As normas para renovação e cancelamento dos benefícios;
III – A periodicidades mensal, trimestral ou semestral, para recebimento das bolsas;
IV – O valor e a duração das bolsas, de acordo com o curso/série.

Art. 7º - Fica o Poder Executivo autorizado ao dispêndio mensal para custear as despesas originadas desta Lei em até R$ 20.000,00 (vinte mil reais) no exercício financeiro de 2018.

Parágrafo Único - O valor de que trata o *caput* deste artigo poderá ser atualizado anualmente mediante ato do Poder Executivo, observadas as dotações orçamentárias existentes.

Art. 8º - As despesas decorrentes desta Lei correrão a conta de dotação orçamentária própria do orçamento geral do município.

Art. 9º - Fica revogada a Lei Municipal nº 391 de 30 de Agosto de 2007 e sua alteração dada pela Lei Municipal nº 423 de 29 de Abril de 2009.

Art. 10 - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MANAQUIRI, EM01 DE FEVEREIRO DE 2018.

JAIR AGUIAR SOUTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Eduardo dos Santos Oliveira
Código Identificador:5BAC7752

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE MANICORÉ

ASSESSORIA CONTÁBIL
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇO Nº 011/2018 – CPL

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇO Nº 011/2018 – CPL

O Município de **MANICORÉ**, através da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal, torna público que fará realizar sessão para abertura de envelopes do seguinte certame.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2018 – CPL

OBJETO: **EVENTUAL AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES DESTINADOS A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.**

Tipo: Menor lance por item.

Data de Abertura de Envelopes: 16 de fevereiro de 2018.

Hora: 08h00min

Local da Abertura de Envelopes: Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Manicoré, situada na AV. Getúlio Vargas nº 574, centro – MANICORÉ – AM. O Edital e seus anexos encontram-se disponíveis na Prefeitura Municipal de Manicoré, no período de 02/02/2018 a 15/02/2018 no Horário das 8h às 13h, de segunda a sexta feira. Portando um CD ou Pen Drive para cópia do arquivo. No caso de haver interessado na reprodução gráfica, será cobrada a importância de R$ 50,00 (cinquenta reais) por cada cópia do Edital e seus Anexos.

Regência Legal: Lei nº 10.502/2002, Lei nº 8666/93, Lei Complementar 123/2006, Decreto Federal nº 5.450/2005, Decreto Municipal nº 383/2013.

Informações: Comissão Permanente de Licitação.

MANICORÉ/AM, 30 de janeiro de 2018.

ZULANDIO EVARISTO DA CUNHA
Presidente da CPL

Publicado por:
Marcos André Paixão Angelim
Código Identificador:8488B8FA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE VIAGEM Nº008 DE 25 DE JANEIRO DE 2018.

NOME DO FUNCIONÁRIO	CARGO OU FUNÇÃO	DADOS BANCÁRIOS
MANUEL SEBASTIÃO PIMENTEL DE MEDEIROS	PREFEITO MUNICIPAL	**AG:** 0819-2
CPF: 124.208.832-68		**C/C:** 4.075-4
		BANCO DO BRASIL
ENDEREÇO: ESTRADA DO INAJÁ, Nº130, CENTRO		

O Prefeito de Manicoré, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação Vigente, etc...

CONSIDERANDO o que dispõe no Decreto Legislativo nº 029/2014 de 10 de junho de 2014.

CONSIDERANDO ainda, a necessidade de deslocar servidores da municipalidade para a cidade de Manaus - Am, a serviço do município.

RESOLVE:

I - AUTORIZAR a viagem de **MANUEL SEBASTIÃO PIMENTEL DE MEDEIROS – PREFEITO MUNICIPAL,** conforme determinação abaixo:

II – OBJETIVO DA VIAGEM
Para visitar as instituições: Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Instituto de proteção Ambinetal do Amazonas – SEMA/IPAAM; Secretaria de Estado de Política Findiária – SPF; Secretaria de Patrimonio da União – SPU, SEPROR, IDAM, ADS, ADAF e DETRAN; tratar de assunto referente a RDS do Rio Manicoré e fiscalização no Município; sobre a Gleba José Lindoso e os limites do nosso municipio; sobre a área da COMARA; documentação do carro coletor e tratar sobre prestação de contas e Projetos referente a Prefeitura Municipal de Manicoré, no período de 28/01 ao dia 02/02/2018, na cidade de Manaus –Am.

III – ROTEIRO DA VIAGEM E DESPESAS				
DE	**PARA**	**VIA**	**DIAS**	**QUANT. DE DIÁRIA/VALOR**
Manicoré	Manaus	Terrestre	28/29	1 (uma) diária/R$ 796, 26
-			29/30	1 (uma) diária/R$ 796, 26
-			30/31	1 (uma) diária/R$ 796, 26
-			31/01	1 (uma) diária/R$ 796, 26
Manaus	Manicoré	Terrestre	01/02	1 (uma) diária/R$ 796, 26
TOTAL				**R$ 3.981,30**

CIENTIFIQUE-SE,
CUMPRA-SE E
PUBLIQUE-SE

Manicoré - AM, 26 de janeiro de 2018.

MANUEL SEBASTIÃO PIMENTEL DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Tornado público por publicação no Diário Oficial dos Municipios e no Portal da Transparência, em 26 de janeiro de 2018.

Publicado por:
Mayara Barros Carneiro
Código Identificador:603ED2EB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 001/2018 DE 08 DE JANEIRO DE 2018

DISPÕE SOBRE A LICENÇA PRÊMIO DE SERVIDOR DO QUADRO EFETIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MANICORÉ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O senhor MANUEL SEBASTIÃO PIMENTEL DE MEDEIROS, Prefeito Municipal, usando das atribuições legais com fulcro no artigo 64, VI da Lei Orgânica do Município e art. 37 da Constituição Federal, etc...

CONSIDERANDO o que preceitua o inciso VI do Art. 64, da Lei Orgânica do município de Manicoré; e o que dispõe inciso VI do Art. 101 do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manicoré;

CONSIDERANDO a disponibilidade do (a) servidor (a) **EDSON RAMOS DE SOUZA** conforme informações da Secretaria Municipal de Infraestrutura e da Secretaria Municipal de Administração.

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER nos termos da Lei, **LICENÇA PRÊMIO** de 03 (três) meses, por ser direito adquirido, para o servidor (a) **EDSON RAMOS DE SOUZA/Ferreiro e Armador,** nomeado (a) em 02.05.1998, lotado (a) junto ao Gabinete do Prefeito.

Art. 2º. A referida Licença iniciar-se-á dia 08 (oito) de janeiro de 2018 e terminará dia 08 (oito) de abril de 2018.

Parágrafo Único – O (a) Servidor (a) deverá retornar ao trabalho dia 09 (nove) de abril de 2018, independente de aviso ou notificação.

Art. 3º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

NOTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manicoré – (AM), 08 de janeiro de 2018.

MANUEL SEBASTIÃO PIMENTEL DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

ESTA PORTARIA FOI PUBLICADA NO QUADRO DE AVISO DA PREFEITURA E NO SITE DO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS.

MAYARA BARROS CARNEIRO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Mayara Barros Carneiro
Código Identificador:571AC843

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº002/2018 DE 08 DE JANEIRO DE 2018

DISPÕE SOBRE A LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE DE SERVIDOR DO QUADRO EFETIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MANICORÉ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O senhor **MANUEL SEBASTIÃO PIMENTEL DE MEDEIROS**, Prefeito de Manicoré/AM, usando das atribuições legais com fulcro no artigo 64, VI da Lei Orgânica do Município e art. 37 da Constituição Federal, etc...

CONSIDERANDO o que preceitua o inciso VI do Art. 64, da Lei Orgânica do município de Manicoré; e o que dispõe inciso VI do Art. 101 do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manicoré,

CONSIDERANDO a disponibilidade do (a) servidor (a) **MARIA DAS GRAÇAS GOMES DE FREITAS**, conforme informações do Departamento de Pessoal,

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER nos termos da Lei, **LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE** de 03 (três) meses, por ser direito adquirido, para o (a) servidor (a) **MARIA DAS GRAÇAS GOMES DE FREITAS/Serviços Gerais,** admitido (a) em 01.04.1990, lotado (a) junto a Secretaria Municipal de Infraestrutura - SEMINFRA.

Art. 2º. A referida Licença iniciar-se-á dia 08 (oito) de janeiro e terminará dia 08 (oito) de abril de 2018.

Parágrafo Único – O (a) Servidor(a) deverá retornar ao trabalho dia 09 (nove) de abril do corrente ano, independente de aviso ou notificação.

Art. 3º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

NOTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manicoré – (AM), 08 de janeiro de 2018.

MANUEL SEBASTIÃO PIMENTEL DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

ESTA PORTARIA FOI PUBLICADA NO QUADRO DE AVISO DA PREFEITURA E NO SITE DO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS.

MAYARA BARROS CARNEIRO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Mayara Barros Carneiro
Código Identificador:537CAE0E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº003/2018 DE 17 DE JANEIRO DE 2018

DISPÕE SOBRE A LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE DE SERVIDOR DO QUADRO EFETIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MANICORÉ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O senhor **MANUEL SEBASTIÃO PIMENTEL DE MEDEIROS**, Prefeito de Manicoré/AM, usando das atribuições legais com fulcro no artigo 64, VI da Lei Orgânica do Município e art. 37 da Constituição Federal, etc...

CONSIDERANDO o que preceitua o inciso VI do Art. 64, da Lei Orgânica do município de Manicoré; e o que dispõe inciso VI do Art. 101 do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manicoré,

CONSIDERANDO a disponibilidade do (a) servidor (a) **MARLIZE RODRIGUES DO NASCIMENTO**, conforme informações do Departamento de Pessoal e da Guarda Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER nos termos da Lei, **LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE** de 03 (três) meses, por ser direito adquirido, para o (a) servidor (a) **MARLIZE RODRIGUES DO NASCIMENTO/Guarda Municipal,** admitido (a) em 10.02.2000, lotado ao Gabinete do Prefeito.

Art. 2º. A referida Licença iniciar-se-á dia 17 (dezessete) de janeiro e terminará dia 17 (dezessete) de abril de 2018.

Parágrafo Único – O (a) Servidor(a) deverá retornar ao trabalho dia 18 (dezoito) de abril do corrente ano, independente de aviso ou notificação.

Art. 3º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

NOTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manicoré – (AM), 17 de janeiro de 2018.

MANUEL SEBASTIÃO PIMENTEL DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

ESTA PORTARIA FOI PUBLICADA NO QUADRO DE AVISO DA PREFEITURA E NO SITE DO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS.

MAYARA BARROS CARNEIRO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Mayara Barros Carneiro
Código Identificador:D81933CA

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE MAUÉS

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO, os documentos acostados no Processo Administrativo Licitatório, objeto do Pregão Presencial n. 044/2017, o qual teve por finalidade CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FUNERÁRIOS A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL.

CONSIDERANDO o que consta na Ata Circunstanciada da Sessão do Pregão Presencial nº 044/2017, elaborada pela Comissão Municipal de Licitação - CML.

CONSIDERANDO que o referido procedimento licitatório transcorreu de forma regular, em obediência a legislação vigente, não sendo verificado nenhum vício que pudesse macular a regularidade do certame, tendo sido cumpridos todos os prazos regulamentares estabelecidos no referido processo;

CONSIDERANDO a inexistência de recursos administrativos pendentes ao referido procedimento licitatório;

CONSIDERANDO, ainda, que os documentos que se encontram acostados aos autos demonstram que foram respeitados todos os ritos legais exigidos pela Lei Federal nº. 8.666/93;

CONSIDERANDO, por fim, o Parecer Conclusivo emitido pela Assessoria Jurídica Interna desta Prefeitura;

RESOLVE:

I - ADJUDICAR a empresa:
F A P DA COSTA – ME – CNPJ 14.691.609/0001-69, valor global de R$ 458.160,00 (quatrocentos e cinquenta e oito mil e cento e sessenta reais), do Pregão Presencial Nº 044/2017.
S G EVANGELISTA – ME – CNPJ 24.433.451/0001-80, valor global de R$ 174.300,00 (cento e setenta e quatro mil e trezentos reais), do Pregão Presencial Nº 044/2017.

II - HOMOLOGAR a deliberação final do presente procedimento licitatório, realizado através do Pregão Presencial nº 044/2017, tendo por objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FUNERÁRIOS A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL.

III- PUBLIQUE-SE o presente despacho na forma da Lei, para fins de eficácia.

MAUÉS/AM, 24 de janeiro de 2018.

CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA JUNIOR
Prefeito Municipal de Maués

Tornada pública por afixação na sede da Prefeitura, conforme a Lei Orgânica do Município de MAUÉS.

Publicado por:
Daniele Menezes Imori
Código Identificador:7BE33EDF

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO MUNICIPAL Nº 018, DE 30 DE JANEIRO DE 2018.

DISPÕE SOBRE A ANULAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2017 - SEPLAN, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAUÉS, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 92, I, a, da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO que o Processo Seletivo Simplificado nº 001/2017 – SEPLAN estava suspenso pelo Decreto nº 103, de 10 de julho de 2017;
CONSIDERANDO o teor do Parecer Jurídico nº 002/2018 – PGMM-SEPLAN, em que consta que a Administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revoga-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial;
CONSIDERANDO que a municipalidade está viabilizando a realização de concurso público,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica ANULADO o Processo Seletivo Simplificado nº 001/2017 – SEPLAN, bem como os atos administrativos dele decorrentes e os efeitos por ele produzidos.
Art. 2° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 30 DE JANEIRO DE 2018.

CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA JÚNIOR
Prefeito Municipal de Maués

PUBLICADO O PRESENTE DECRETO NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal N° 177, de 26.10.2009 e por afixação em local próprio e de acesso público, na Sede da Prefeitura, em conformidade com o disposto no § 1° do artigo 91, da Lei Orgânica do Município de Maués.

AUDÍZIA DONIZETTE G. L. DE ALMEIDA
Secretária de Governo
Secretaria Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Daniele Menezes Imori
Código Identificador:F85D5771

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE NOVA OLINDA DO NORTE

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 007/PMNON/GP-2018

Dispõe sobre Nomeação de Servidor Municipal de assessoramento superior e dá outras providências.

ADENILSON LIMA REIS, Prefeito do Município de Nova Olinda do Norte, usando da competência que lhe confere o Art. 64, Inciso IV da Lei Orgânica do Município de Nova Olinda do Norte.

Considerando, que o Cargo de Assessor Especial, Nível AD-04, Referência 09, da Prefeitura Municipal de Nova Olinda do Norte, é por natureza de provimento Comissionado, nos termos dos artigos 71, 72 e 73 da Lei Orgânica e, por conseqüência, de responsabilidade do Prefeito Municipal de Nova Olinda do Norte.

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR o (a) Sr (a), RAIMUNDO EDSON CASTRO LIMEIRA, brasileiro, RG n.º 9497, CPF n.º 143.349.682-87 para exercer o **Cargo de Assessor Especial da Prefeitura de Nova Olinda do Norte**, a partir de 02 de janeiro de 2018.
Art. 2º. DETERMINAR à Secretaria Municipal de Administração, através do Departamento de Recursos Humanos, o imediato cumprimento do disposto neste decreto.
Art. 3º. Revogadas as disposições contrárias, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se.
Registre-se.
Publique-se.

Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA OLINDA DO NORTE, Estado do Amazonas, em 02 de janeiro de 2018.

Publicado por:
Adenilson Lima Reis
Código Identificador:1A2C766D

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 008/PMNON/GP-2018

Dispõe sobre Nomeação de Servidor Municipal de assessoramento superior e dá outras providências.

ADENILSON LIMA REIS, Prefeito do Município de Nova Olinda do Norte, usando da competência que lhe confere o Art. 64, Inciso IV da Lei Orgânica do Município de Nova Olinda do Norte.

Considerando, que o Cargo de Assessor Especial, Nível AD-04, Referência 09, da Prefeitura Municipal de Nova Olinda do Norte, é por natureza de provimento Comissionado, nos termos dos artigos 71, 72 e 73 da Lei Orgânica e, por conseqüência, de responsabilidade do Prefeito Municipal de Nova Olinda do Norte.

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR o (a) Sr (a), GERSON NOGUEIRA DASILVA LEMOS, brasileiro, RG n.º 1519401-9, CPF n.º 676.445.112-53 para exercer o **Cargo de Assessor Especial da Prefeitura de Nova Olinda do Norte**, a partir de 02 de janeiro de 2018.
Art. 2º. DETERMINAR à Secretaria Municipal de Administração, através do Departamento de Recursos Humanos, o imediato cumprimento do disposto neste decreto.
Art. 3º. Revogadas as disposições contrárias, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se.
Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA OLINDA DO NORTE, Estado do Amazonas, em 02 de janeiro de 2018.

Publicado por:
Adenilson Lima Reis
Código Identificador:86302CEE

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 009/PMNON/GP-2018

Dispõe sobre Nomeação de Servidor Municipal de assessoramento superior e dá outras providências.

ADENILSON LIMA REIS, Prefeito do Município de Nova Olinda do Norte, usando da competência que lhe confere o Art. 64, Inciso IV da Lei Orgânica do Município de Nova Olinda do Norte.

Considerando, que o Cargo de Assessor Especial, Nível AD-04, Referência 11, da Prefeitura Municipal de Nova Olinda do Norte, é por natureza de provimento Comissionado, nos termos dos artigos 71, 72 e 73 da Lei Orgânica e, por conseqüência, de responsabilidade do Prefeito Municipal de Nova Olinda do Norte.

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR o (a) Sr (a), AILSON SOUZA DA SILVA, brasileiro, RG n.º 1253142-1, CPF n.º 626.460.362-72 para exercer o **Cargo de Assessor Especial II da Prefeitura de Nova Olinda do Norte**, a partir de 02 de janeiro de 2018.
Art. 2º. DETERMINAR à Secretaria Municipal de Administração, através do Departamento de Recursos Humanos, o imediato cumprimento do disposto neste decreto.
Art. 3º. Revogadas as disposições contrárias, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se.
Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA OLINDA DO NORTE, Estado do Amazonas, em 02 de janeiro de 2018.

Publicado por:
Adenilson Lima Reis
Código Identificador:AD8AAF69

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 010/PMNON/GP-2018

Dispõe sobre Nomeação de Servidor Municipal de assessoramento superior e dá outras providências.

ADENILSON LIMA REIS, Prefeito do Município de Nova Olinda do Norte, usando da competência que lhe confere o Art. 64, Inciso IV da Lei Orgânica do Município de Nova Olinda do Norte.

Considerando, que o Cargo de Assessor Especial, Nível AD-04, Referência 10, da Prefeitura Municipal de Nova Olinda do Norte, é por natureza de provimento Comissionado, nos termos dos artigos 71, 72 e 73 da Lei Orgânica e, por conseqüência, de responsabilidade do Prefeito Municipal de Nova Olinda do Norte.

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR o (a) Sr (a), WELLINGTON PRESLLER DE OLIVEIRA, brasileiro, RG n.º 8050, CPF n.º 160.383.042-15 para exercer o **Cargo de Assessor Especial da Prefeitura de Nova Olinda do Norte**, a partir de 02 de janeiro de 2018.
Art. 2º. DETERMINAR à Secretaria Municipal de Administração, através do Departamento de Recursos Humanos, o imediato cumprimento do disposto neste decreto.
Art. 3º. Revogadas as disposições contrárias, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se.
Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA OLINDA DO NORTE, Estado do Amazonas, em 02 de janeiro de 2018.

Publicado por:
Adenilson Lima Reis
Código Identificador:E8D5A700

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 011/PMNON/GP-2018

Dispõe sobre Nomeação de Servidor Municipal de assessoramento superior e dá outras providências.

ADENILSON LIMA REIS, Prefeito do Município de Nova Olinda do Norte, usando da competência que lhe confere o Art. 64, Inciso IV da Lei Orgânica do Município de Nova Olinda do Norte.

Considerando, que o Cargo de Assessor Especial, Nível AD-04, Referência 09, da Prefeitura Municipal de Nova Olinda do Norte, é por natureza de provimento Comissionado, nos termos dos artigos 71, 72 e 73 da Lei Orgânica e, por conseqüência, de responsabilidade do Prefeito Municipal de Nova Olinda do Norte.

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR o (a) Sr (a), AULEI ANDRADE, brasileiro, RG n.º 6951, CPF n.º 126.442.692-53 para exercer o **Cargo de Assessor Especial da Prefeitura de Nova Olinda do Norte**, a partir de 01 de Fevereiro de 2018.
Art. 2º. DETERMINAR à Secretaria Municipal de Administração, através do Departamento de Recursos Humanos, o imediato cumprimento do disposto neste decreto.
Art. 3º. Revogadas as disposições contrárias, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se.
Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA OLINDA DO NORTE, Estado do Amazonas, em 01 de Fevereiro de 2018.

Publicado por:
Adenilson Lima Reis
Código Identificador:0790A2ED

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE PARINTINS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE VIAGEM Nº 05/2018 - SEMAD

O cidadão Frank Luiz da Cunha Garcia, Prefeito Municipal,com base no art. 65, inciso VI da Lei Orgânica do município e na Lei Municipal Nº 029/2000-PGMP, no uso de suas atribulações legais, etc.

Considerando, a necessidade de deslocamento do(a) servidor(a) para desempenhar funções de interesse desta Prefeitura Municipal, no período de 08 a 13/01/2018.

RESOLVE:

I – Designar o(a) servidor(a) Elizabelle Dias Lopes, Engenheira Sanitarista, para viajar no trecho Parintins / Manaus / Brasilia / Manaus / Parintins, para participar de um evento em Brasilia - DF junto ao Ministerio da Integração Nacional.

II – Deslocamento, no dia 06/01/2018.

III – Autorizar o pagamento de 05 diárias, para manutenção e estada, totalizando R$ 3.444,70 (três mil, quatrocentos e quarenta e quatro reais e setenta centavos).

IV – Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

Secretaria Municipal de Administração de Parintins, em 05/01/2018.

FRANK LUIZ DA CUNHA GARCIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tassia Figueiredo Maciel
Código Identificador:4C1DFF3E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE VIAGEM Nº 06 /2018 - SEMAD

O cidadão Frank Luiz da Cunha Garcia, Prefeito Municipal, com base no art. 65, inciso VI da Lei Orgânica do Município e na Lei Municipal nº 029/2000-PGMP, no uso de suas atribulações legais, etc.

Considerando, a necessidade de deslocamento do(a) servidor(a) para desempenhar funções de interesse desta Prefeitura Municipal, no período de 09 A 13/01/2018.

RESOLVE:

I – Designar o(a) servidor(a) Ednilson da Silva Albuquerque, Secretário Municipal de Pecuária Agricultura e Abastecimento, para viajar no trecho Parintins / Manaus / Brasilia / Manaus / Parintins, para participar de um evento em Brasilia-DF junto ao Ministerio da Integração Nacional.

II – Deslocamento, no dia 08/01/2018.

III – Autorizar o pagamento de 04 diárias, para manutenção e estada, totalizando R$ 3.306,80 (três mil, trezentos e seis reais e oitenta centavos).

IV – Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

Secretaria Municipal de Administração de Parintins, em 05/01/2018.

FRANK LUIZ DA CUNHA GARCIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tassia Figueiredo Maciel
Código Identificador:2D042679

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO

CÂMARA MUNICIPAL
PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2018

A **CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO,** através da **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL,** torna público a realização do Pregão Presencial:
N° 006/2018 – AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, BEBIDAS NÃO ALCOÓLICAS E GÁS DE COZINHA, a ser realizado no dia 16 de fevereiro de 2018, às 09:30h, por menor valor *por item*
Local Realização: *no plenário da Câmara Municipal de Presidente Figueiredo, sito à Av. Padre Calere, n° 29, Bairro Tancredo Neves, em Presidente Figueiredo/AM.*
O Edital do Pregão Presencial estará disponível na sede da CPL e poderá ser adquirido, mediante DEPÓSITO IDENTIFICADO (CNPJ DA EMPRESA) na conta da Câmara Municipal, dados: Banco Bradesco, AG. 3732, Conta Corrente: 2007-9, **no valor de R$ 50,00 (cinquenta reais)**, sito à Av. Padre Calere, n° 29, Bairro Tancredo Neves, em Presidente Figueiredo/AM. Demais esclarecimentos serão prestados nos endereços mencionados, ou pelos fones: (92) 3324-1146, no horário de 08h às 12h, de segunda à sexta-feira.

Presidente Figueiredo, 31 de janeiro de 2018.

JOELSON RUIZ CASTRO
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Irene Maria dos Santos Araújo
Código Identificador:097726AE

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO 014/2017

ESPÉCIE: TERMO ADITIVO DE PRAZO
DATA DA ASSINATURA: 29 de dezembro de 2017
PARTES: MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO e a EMPRESA: AGROMARCOS COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS DE PRODUTOS ALIMENTICIOS E AGROPECUARIOS LTDA
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL CONSUMO: ÁGUA MINERAL, GELO, REFRIGERANTE E CARGA DE GÁS
PRAZO: 45 (quarenta e cinco) dias

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, em 29 de dezembro de 2017.

ROMEIRO JOSÉ COSTEIRA DE MENDONÇA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jender de Melo Lobato
Código Identificador:63319A58

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO 017/2017

ESPÉCIE: TERMO ADITIVO DE PRAZO
DATA DA ASSINATURA: 29 de dezembro de 2017
PARTES: MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO e a EMPRESA: PSE COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL CONSUMO: ÁGUA MINERAL, GELO, REFRIGERANTE E CARGA DE GÁS
PRAZO: 45 (quarenta e cinco) dias

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, em 29 de dezembro de 2017.

ROMEIRO JOSÉ COSTEIRA DE MENDONÇA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jender de Melo Lobato
Código Identificador:A6168683

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 001/2018

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 051/2017
ASSINATURA: 15 de janeiro de 2018
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
PARTES: MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO e a EMPRESA DEUSIMAR M. DA SILVA & CIA LTDA-ME, inscrito no CNPJ, sob o nº 10.543.720/0001-57.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE DERIVADOS DO PETRÓLEO: GASOLINA COMUM E ÓLEO DIESEL S10 para Secretaria Municipal de Governo.
VALOR GLOBAL: R$ 10.191.364,28 (dez milhões, cento e noventa e um mil, trezentos e sessenta e quatro reais e vinte e oito centavos);
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente CONTRATO correrão à conta do Orçamento de 2018, através da Dotação Orçamentária: SEMED - Projeto Atividade: 12.365.0070.2030 – Manutenção do Programa de Transporte Escolar – INFANTIL, Natureza de Despesa: 339030 – Material de Consumo, Fonte: 10 – RECURSOS ORDINÁRIOS; Projeto Atividade: 12.361.0062.2023 - Manutenção do Programa de Transporte Escolar – FUNDAMENTAL, Natureza de Despesa: 339030 – Material de Consumo, Fonte: 10 – RECURSOS ORDINÁRIOS; Projeto Atividade: 12.364.0068.2027 - Manutenção do Programa de Transporte Escolar – SUPERIOR, Natureza de Despesa: 339030 – Material de Consumo, Fonte: 10 – RECURSOS ORDINÁRIOS; Projeto Atividade: 12.362.0064.2026 - Manutenção do Programa de Transporte Escolar – MEDIO, Natureza de Despesa: 339030 – Material de Consumo, Fonte: 10 - RECURSOS ORDINÁRIOS; Projeto Atividade: 12.365.0011.2032 - Manutenção da Secretaria Municipal de Educação, Natureza de Despesa: 339030 – Material de Consumo, Fonte: 10 – RECURSOS ORDINÁRIOS. SEMISP - Projeto Atividade: 15.452.0011.2042 - Manutenção da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, Natureza de Despesa: 339030 – Material de Consumo, Fonte: 10 – RECURSOS ORDINÁRIOS; Projeto Atividade: 15.452.0011.2042 - Manutenção da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos. Natureza de Despesa: 339030 – Material de Consumo, Fonte: 105 – COMPENSAÇÃO FINANCEIRA – RECURSOS MINERAIS/CFEM. SEMADA - Projeto Atividade: 20.122.0011.2038 - Manutenção da Secretaria Municipal de Abastecimento e Desenvolvimento Agrícola, Aquícola e Pesqueiro, Natureza de Despesa: 339030 – Material de Consumo, Fonte: 10 – RECURSOS ORDINÁRIOS. SEMS - Projeto Atividade: 10.301.0052.2053 - Manutenção do Programa de Atenção Básica a Saúde, Natureza de Despesa: 339030 – Material de Consumo, Fonte: 10 – RECURSOS ORDINÁRIOS; Projeto Atividade: 10.302.0052.2055 - Manutenção do Programa de Media, Alta Complexidade, Ambulatorial e Hospitalar, Natureza de Despesa: 339030 – Material de Consumo, Fonte: 10 – RECURSOS ORDINÁRIOS, Projeto Atividade: 10.304.0052.2057 - Manutenção do Programa de Vigilância em Saúde, Natureza de Despesa: 339030 – Material de Consumo, Fonte: 10 – RECURSOS ORDINÁRIOS. SEMMAS - Projeto Atividade: 15.541.0111.2014 - Manutenção da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Sustentabilidade, Natureza de Despesa: 339030 – Material de Consumo, Fonte: 10 – RECURSOS ORDINÁRIOS. SEMGOV - Projeto Atividade: 04.122.0011.2003 - Manutenção e Funcionamento da Secretaria de Governo, Natureza de Despesa: 339030 – Material de Consumo, Fonte: 10 – RECURSOS ORDINÁRIOS. SEMAD - Projeto Atividade: 04.122.0011.2004 - Manutenção da Secretaria Municipal de Administração, Natureza de Despesa: 339030 – Material de Consumo, Fonte: 10 – RECURSOS ORDINÁRIOS. SEMSEDEC - Projeto Atividade: 04.121.0011.2011 - Manutenção da Secretaria Municipal de Segurança Patrimonial e Defesa Civil, Natureza de Despesa: 339030 – Material de Consumo, Fonte: 10 – RECURSOS ORDINÁRIOS. SEMASC - Projeto Atividade: 08.244.0034.2048 - Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social, Natureza de Despesa: 339030 – Material de Consumo, Fonte: 10 – RECURSOS ORDINÁRIOS; Projeto Atividade: 08.244.0034.2012 - Manutenção da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania, Natureza de Despesa: 339030 – Material de Consumo, Fonte: 10 - RECURSOS ORDINÁRIOS.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, em 15 de janeiro de 2018.

ROMEIRO JOSE COSTEIRA DE MENDONÇA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jender de Melo Lobato
Código Identificador:262097A4

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO 031/2017

ESPÉCIE: TERMO ADITIVO DE PRAZO
DATA DA ASSINATURA: 29 de dezembro de 2017
PARTES: MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO e a EMPRESA: AGROMARCOS COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS DE PRODUTOS ALIMENTICIOS E AGROPECUARIOS LTDA
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS
PRAZO: 45 (quarenta e cinco) dias

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, em 29 de dezembro de 2017.

ROMEIRO JOSÉ COSTEIRA DE MENDONÇA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jender de Melo Lobato
Código Identificador:84EEA84E

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO 032/2017

ESPÉCIE: TERMO ADITIVO DE PRAZO
DATA DA ASSINATURA: 29 de dezembro de 2017
PARTES: MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO e a EMPRESA: WG COMERCIO ATACADISTA DE LATICINIOS LTDA
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS
PRAZO: 45 (quarenta e cinco) dias

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, em 29 de dezembro de 2017.

ROMEIRO JOSÉ COSTEIRA DE MENDONÇA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jender de Melo Lobato
Código Identificador:06CBDA3C

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO 034/2017

ESPÉCIE: TERMO ADITIVO DE PRAZO
DATA DA ASSINATURA: 29 de dezembro de 2017
PARTES: MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO e a EMPRESA: H A DE AGUIAR COMERCIAL - ME
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS
PRAZO: 45 (quarenta e cinco) dias

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, em 29 de dezembro de 2017.

ROMEIRO JOSÉ COSTEIRA DE MENDONÇA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jender de Melo Lobato
Código Identificador:6E7F7816

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO 015/2017

ESPÉCIE: TERMO ADITIVO DE PRAZO
DATA DA ASSINATURA: 29 de dezembro de 2017
PARTES: MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO e a EMPRESA: AGROMARCOS COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS DE PRODUTOS ALIMENTICIOS E AGROPECUARIOS LTDA
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL CONSUMO: ÁGUA MINERAL, GELO, REFRIGERANTE E CARGA DE GÁS
PRAZO: 60 (sessenta) dias

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, em 29 de dezembro de 2017.

ROMEIRO JOSÉ COSTEIRA DE MENDONÇA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jender de Melo Lobato
Código Identificador:24F485A1

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO 024/2017

ESPÉCIE: TERMO ADITIVO DE PRAZO
DATA DA ASSINATURA: 29 de dezembro de 2017
PARTES: MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO e a PRODUTOR RURAL MARCOS QUIRINO DE ALBUQUERQUE
OBJETO: AQUISIÇÃO DE PRODUTOS REGIONAIS - HORTIFRUTIGRANJEIROS
PRAZO: 60 (sessenta) dias

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, em 29 de dezembro de 2017.

ROMEIRO JOSÉ COSTEIRA DE MENDONÇA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jender de Melo Lobato
Código Identificador:4C2B17D4

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 086 DE 11 DE JANEIRO DE 2018

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 120, inciso II, "a" da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo.

CONSIDERANDO que os cargos comissionados são de livre nomeação e exoneração.

R E S O L V E

Art. 1° EXONERAR, nos termos da Lei Municipal n° 699, de 11.12.13, o Senhor **ROQUE LANE WILKENS MARINHO**, do Cargo de Secretário Municipal de Governo, a partir 08 de janeiro de 2018

Art. 2° Fica a Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração, autorizada a proceder as anotações decorrentes da Exoneração de que trata esta Portaria.

Art. 3° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO de Presidente Figueiredo, 11 de janeiro de 2018.

MÁRIO JORGE BULBOL ABRAHÃO
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Virgílio César Costeira de Mendonça
Código Identificador:583939F7

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 087 DE 11 DE JANEIRO DE 2018

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 120, inciso II "a", da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo.

CONSIDERANDO que os cargos comissionados são de livre nomeação e exoneração.

R E S O L V E

Art. 1° DESIGNAR, nos termos Lei Municipal n° 699, de 11.12.13, **VIRGÍLIO CESAR COSTEIRA DE MENDONÇA ROSAS,** para exercer o Cargo de Secretário Municipal de Governo, a contar de **08.01.2018**, respondendo cumulativamente pela Secretaria Executiva de Comando, Controle e Integração, e Ouvidoria Geral do Município/SEMOPI, de acordo com as Portarias Nº 084 e 085 de 11.01.2018.

Art. 2° Fica a Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração, autorizada a proceder as anotações decorrentes deste ATO.

Art. 3° Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO de Presidente Figueiredo, 11 de janeiro de 2018.

MARIO JORGE BULBOL ABRAHÃO
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Virgílio César Costeira de Mendonça
Código Identificador:A9593D22

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº. 157 DE 11 DE JANEIRO DE 2018

O PREFEITO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 120, inciso II "a" da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo.

CONSIDERANDO que os cargos comissionados são de livre nomeação e exoneração.

R E S O L V E

Art. 1° NOMEAR, nos termos da Lei Municipal n° 773, de 30.10.2017, **ROQUE LANE WILKENS MARINHO,** para exercer o Cargo CCS, de Diretor de Programas, Contratos e Convênios, na Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania, desta Prefeitura, a contar de 08 de janeiro de 2018.

Art. 2° Fica a Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração, autorizada a proceder as anotações decorrentes da Nomeação de que trata esta Portaria.

Art. 3° Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO de Presidente Figueiredo, 11 de janeiro de 2018.

MÁRIO JORGE BULBOL ABRAHÃO
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Virgílio César Costeira de Mendonça
Código Identificador:142D3FCF

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA N.º 368 DE 23 DE JANEIRO DE 2018

O PREFEITO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 120, inciso II, "a" da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo.

CONSIDERANDO que os cargos comissionados são de livre nomeação e exoneração.

R E S O L V E

Art. 1° NOMEAR, nos termos da Lei Municipal n° 699, de 11.12.13, o Senhor **RAVIDE LIMA DE SOUZA**, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-3, de Assessor de Coordenadoria, da Secretaria Municipal de Turismo, Empreendedorismo e Comércio, desta Prefeitura, a partir de 01 de fevereiro de 2018.

Art. 2° Fica a Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração, autorizada a proceder as anotações decorrentes da Nomeação de que trata esta Portaria.

Art. 3° Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO de Presidente Figueiredo, 23 de janeiro de 2018.

ROMEIRO JOSÉ COSTEIRA DE MENDONÇA
Prefeito

Publicado por:
Virgílio César Costeira de Mendonça
Código Identificador:A0F552A3

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA N.º 374 DE 23 DE JANEIRO DE 2018

O PREFEITO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 120, inciso II, "a" da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo.

CONSIDERANDO que os cargos comissionados são de livre nomeação e exoneração.

R E S O L V E

Art. 1° NOMEAR, nos termos da Lei Municipal n° 699, de 11.12.13, o Senhor **ARLEN LEITE CORREA**, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-3, de Assessor de Coordenadoria, da Secretaria Municipal de Governo, desta Prefeitura, a partir de 01 de fevereiro de 2018.

Art. 2° Fica a Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração, autorizada a proceder as anotações decorrentes da Nomeação de que trata esta Portaria.

Art. 3° Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO de Presidente Figueiredo, 23 de janeiro de 2018.

ROMEIRO JOSÉ COSTEIRA DE MENDONÇA
Prefeito

Publicado por:
Virgílio César Costeira de Mendonça
Código Identificador:1EF43D16

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE RIO PRETO DA EVA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
ERRATA DE AVISO DE LICITAÇÃO

Na publicação do Aviso de Licitação, realizada neste diário no dia 29/01/2018, sob o código identificador nº 3E4D105B, por incorreção,

Onde se lê: "PREGÃO PRESENCIAL N 002/2018, tipo menor preço, tendo como objeto a AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS ACESSÍVEIS DE TRANSPORTE ESCOLAR DIÁRIO DE ESTUDANTES, DENOMINADO ÔNIBUS URBANO ESCOLAR ACESSÍVEL(ONUREA, com abertura às 08:30 horas do dia 08/02/2018."

Leia-se: "PREGÃO PRESENCIAL N 002/2018, tipo menor preço, tendo como objeto a AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS ACESSÍVEIS DE TRANSPORTE ESCOLAR DIÁRIO DE ESTUDANTES, DENOMINADO ÔNIBUS URBANO ESCOLAR ACESSÍVEL / ONUREA, com abertura às 08:30 horas **do dia 16/02/2018**."

e **Onde se lê:** "PREGÃO PRESENCIAL N 003/2018, tipo menor preço, tendo como objeto a Registro de Preços para EVENTUAL "PRESTAÇÃO DE SERVIÇO POR INTERMÉDIO DE OPERADORA OU AGÊNCIA VIAGENS PARA COTAÇÃO, RESERVA E FORNECIMENTO DE PASSAGENS AÉREAS NACIONAIS E INTERNACIONAIS, com abertura às 14:00 horas do dia 08/02/2018."

Leia-se: "PREGÃO PRESENCIAL N 003/2018, **tipo maior percentual de desconto**, tendo como objeto a Registro de Preços para EVENTUAL "PRESTAÇÃO DE SERVIÇO POR INTERMÉDIO DE OPERADORA OU AGÊNCIA VIAGENS PARA COTAÇÃO, RESERVA E FORNECIMENTO DE PASSAGENS AÉREAS NACIONAIS E INTERNACIONAIS, com abertura às **08:30 horas** do dia 08/02/2018."

Rio Preto da Eva/AM, em 29 de janeiro de 2018

JOAO QUEIROZ NETO
Presidente da Comissão

Publicado por:
João Queiroz Neto
Código Identificador:4145E7A5

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO DL PROC. 061/2018

ESPÉCIE: Termo de Contrato de Locação de Imóvel (terreno).
PARTES: Prefeitura Municipal de Rio Preto da Eva /AM e o Sra. Ione Barroncas Gomes.

OBJETO: Locação do Imóvel (terreno) Urbano, destinado ao funcionamento do Anexo da Creche Antônio Henrique Aguiar.
VALOR: R$ 12.000,00 (doze mil reais).
DATA DE ASSINATURA: 30 de janeiro de 2018.
PRAZO DE DURAÇÃO: 12(doze) meses.
SUPORTE LEGAL: Dispensa de Licitação, conforme estabelecido pelo Inciso X, do Art. 24 da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações.

ANDERSON JOSÉ DE SOUSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edivan Ferreira de Souza
Código Identificador:3E951B72

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO DL PROC. 003/2018

ESPÉCIE: Termo de Contrato de Locação de Imóvel.
PARTES: Prefeitura Municipal de Rio Preto da Eva /AM e o Sr. Diego Zanela.
OBJETO: Locação do Imóvel Rural, destinado ao funcionamento do Anexo da Sec. Municipal de Segurança Pública.
VALOR: R$ 9.600,00 (nove mil e seiscentos reais).
DATA DE ASSINATURA: 30 de janeiro de 2018.
PRAZO DE DURAÇÃO: 12(doze) meses.
SUPORTE LEGAL: Dispensa de Licitação, conforme estabelecido pelo Inciso X, do Art. 24 da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações.

ANDERSON JOSÉ DE SOUSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edivan Ferreira de Souza
Código Identificador:5DF5C24C

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO DL PROC. 002/2018

ESPÉCIE: Termo de Contrato de Locação de Imóvel (terreno).
PARTES: Prefeitura Municipal de Rio Preto da Eva /AM e o Sra. Marta Maria Souza de Brito Campos.
OBJETO: Locação do Imóvel Urbano, destinado ao funcionamento do Anexo da Sec. de Produção.
VALOR: R$ 12.000,00 (doze mil reais).
DATA DE ASSINATURA: 29 de janeiro de 2018.
PRAZO DE DURAÇÃO: 12(doze) meses.
SUPORTE LEGAL: Dispensa de Licitação, conforme estabelecido pelo Inciso X, do Art. 24 da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações.

ANDERSON JOSÉ DE SOUSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edivan Ferreira de Souza
Código Identificador:464B0526

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE ADITIVO DL PROC. 0328/17

ESPÉCIE: 1º Termo ao Contrato de Locação de Imóvel.
PARTES: Prefeitura Municipal de Rio Preto da Eva /AM e o Sr. Antônio Carneiro Mapurunga.
OBJETO: Locação do Imóvel Comercial, destinado ao funcionamento do anexo da Saúde apartamentos.
VALOR: R$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais).
DATA DE ASSINATURA: 12 de janeiro de 2018.
PRAZO DE DURAÇÃO: 12(doze) meses.
SUPORTE LEGAL: Art. 57, II da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações.

ANDERSON JOSÉ DE SOUSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edivan Ferreira de Souza
Código Identificador:4DF3936A

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE ADITIVO DL PROC. 0107/17

ESPÉCIE: 1º Termo Aditivo ao Contrato de Locação de Imóvel.
PARTES: Prefeitura Municipal de Rio Preto da Eva /AM e o Sr. Pe. Pedro Cavalcante da Silva.
OBJETO: Locação do Imóvel Urbano, destinado a Secretaria Municipal de Educação Cultura e Desporto.
VALOR: R$ 96.000,00 (noventa e seis mil reais).
DATA DE ASSINATURA: 12 de janeiro de 2018.
PRAZO DE DURAÇÃO: 12(doze) meses.
SUPORTE LEGAL: Art. 57, II da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações.

ANDERSON JOSÉ DE SOUSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edivan Ferreira de Souza
Código Identificador:8B81DC3B

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA

PREFEITURA MUNICIPAL
REVOGAÇÃO DE PUBLICAÇÕES EM DIÁRIO OFICIAL - SRA. JANE LOPES OTERO

ATOS DO PODER EXECUTIVO
DECRETO DE 01 DE FEVEREIRO DE 2018

Dispõe sobre REVOGAÇÃO de publicações em Diário Oficial, e dá outras providências.

O PREFEITO DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA, Estado do Amazonas, no uso das atribuições legais e com vistas da Lei Orgânica do Município de São Gabriel da Cachoeira-AM; e
- Considerando a Súmula 346: *"A Administração Pública pode anular seus próprios atos"*.
- Considerando a Súmula 473: "*A Administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornem ilegais, porque deles não se originam direitos, ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial"*

RESOLVE:

Art. 1º - REVOGAR as publicações versando sobre *DISPENSA DE CHEFE DE SEÇÃO - FG1 - SRA. JANE OTERO LOPES, e DESIGNAÇÃO DE SERVIDORA EFETIVA PARA EXERCER O CARGO DE SUBSECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SRA. JANE OTERO LOPES*, por motivo de conveniência ou oportunidade, tornando sem efeito as matérias publicadas no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas no dia 31/01/2018, Edição 2034.

Art. 2º - Este Decreto a entra em vigor na data de publicação.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE

São Gabriel da Cachoeira-AM, 01 de fevereiro de 2018.

CLOVIS MOREIRA SALDANHA
Prefeito de São Gabriel da Cachoeira

Publicado por:
Nicevaldo Almeida Silvestre
Código Identificador:81DB6327

PREFEITURA MUNICIPAL
DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE CARGO COMISSIONADO- ROBERT LENO HENRIQUE VELASQUES

ATOS DO PODER EXECUTIVO
DECRETO DE 31 DE JANEIRO 2018

Dispõe sobre exoneração de Cargo Comissionado, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 81, inciso "X" da Lei Orgânica do Município, combinado com art. 79 da Lei 121/2000.

R E S O L V E,

Art. 1º - **EXONERAR** o **Sr. ROBERT LENO HENRIQUE VELASQUES**, do **Cargo de DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE INFORMÁTICA**, **a partir de 31 de janeiro de 2018.**

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrario.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.

São Gabriel da Cachoeira-AM, 31 de janeiro 2018.

CLÓVIS MOREIRA SALDANHA
Prefeito Municipal de São Gabriel da Cachoeira

Publicado por:
Ezilene Maragua Garcia
Código Identificador:E2E166C1

PREFEITURA MUNICIPAL
DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE CARGO COMISSIONADO - TATIANA LOPES FONTES

ATOS DO PODER EXECUTIVO
DECRETO DE 31 DE JANEIRO 2018

Dispõe sobre exoneração de Cargo Comissionado, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 81, inciso "X" da Lei Orgânica do Município, combinado com art. 79 da Lei 121/2000.

R E S O L V E,

Art. 1º - **EXONERAR** a **Sra. TATIANA LOPES FONTES**, do **Cargo de DIRETOR DE DEPARTAMENTO**, **a partir de 31 de janeiro de 2018.**

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrario.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.

São Gabriel da Cachoeira-AM, 31 de janeiro 2018.

CLÓVIS MOREIRA SALDANHA
Prefeito Municipal de São Gabriel da Cachoeira

Publicado por:
Ezilene Maragua Garcia
Código Identificador:5C8902B7

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE TABATINGA

SECRETARIA DE GABINETE
AVISO DE LICITAÇÃO - PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP, O PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2018 – CPL PMTBT

A Prefeitura Municipal de Tabatinga, através da Comissão Permanente de Licitação - CPL torna público aos interessados que o fará realizar o seguinte processo licitatório:

PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP, O PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2018 – CPL PMTBT, TIPO: "*MENOR PREÇO POR ITEM*".

"AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL E DERIVADOS DE PETROLEO PARA MANUTENÇÃO DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DA PREFEITURA DE TABATINGA".

Data e horário: 14 de fevereiro de 2018, às 08:30h.

O Edital completo encontra-se à disposição dos interessados no prédio da Prefeitura Municipal na Sala da Comissão de Licitação situada na Avenida da Amizade, n° 1770 – Centro – Tabatinga/AM. Demais esclarecimentos serão prestados no mencionado endereço, no horário das **08h00min às 12h00min horas**, de segunda a sexta feira ou pelo e-mail: prefeituratbtsemad@outlook.com.

Tabatinga (AM), 31 de janeiro de 2018.

BISMARK JUNIOR MARTINS SALES
Presidente da CPL

Publicado por:
Bismark Junior Martins Sales
Código Identificador:0942F4EB

SECRETARIA DE GABINETE
AVISO DE LICITAÇÃO - PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP, O PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2017 – CPL PMTBT

A Prefeitura Municipal de Tabatinga, através da Comissão Permanente de Licitação - CPL, torna público aos interessados que o fará realizar o seguinte processo licitatório:

PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP, O PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2017 – CPL PMTBT, TIPO: "*MENOR PREÇO POR ITEM*".
Objeto: "**AQUISIÇÃO DE MATERIAL ELÉTRICO, NECESSÁRIOS PARA ATENDER DEMANDAS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA, PREVENTIVA E IMPLEMENTAÇÃO DE EXPANSÕES, ADEQUAÇÕES E NOVAS INSTALAÇÕES ELÉTRICAS NOS SISTEMAS ELÉTRICOS DE ALTA, MÉDIA E BAIXA TENSÃO VISANDO O ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO E DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DA PREFEITURA DE TABATINGA/AM"**

Data e horário: 14 de fevereiro de 2018, às 14:00h.

O Edital completo encontra-se à disposição dos interessados no prédio da Prefeitura Municipal na Sala da Comissão de Licitação situada na Avenida da Amizade, n° 1770 – Centro – Tabatinga/AM. Demais esclarecimentos serão prestados no mencionado endereço, no horário das **08h00min às 12h00min horas**, de segunda a sexta feira.

Tabatinga (AM), 31 de janeiro de 2018.

BISMARK JUNIOR MARTINS SALES
Presidente da CPL

Publicado por:
Bismark Junior Martins Sales
Código Identificador:9881926A

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE TAPAUÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CHAMADA PÚBLICA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CHAMADA PÚBLICA 001/2018, CADASTRO DO CRC

CHAMADA PÚBLICA
A Prefeitura Municipal de Tapauá - AM, através de sua Comissão Permanente de Licitação – CPL torna público o seguinte **Chamamento Público** – **Cadastro de Fornecedores**:

CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2018 - CPL

OBJETIVO: Nos termos do art. 34,§ 1º da Lei 8.666/93 e suas posteriores alterações e em virtude da realização freqüente de licitações, faz saber que se encontra aberto o edital de chamamento público de fornecedores e prestadores de serviços, eventualmente interessados em cadastrar-se ou atualizar o cadastro existente junto a Prefeitura Municipal de Tapauá - Amazonas.

O Edital contendo todas as informações e documentações necessárias para o cadastro está à disposição dos interessados na sala da Comissão Permanente de Licitação - CPL, localizado à Avenida Presidente Castelo Branco, 361 – Centro, de Segunda à Sexta das 08h00 às 12h00 (horário local) no prédio da Prefeitura Municipal de Tapauá - AM onde poderá ser adquirido gratuitamente através de arquivo de mídia.

Tapauá/AM, em 29 de janeiro de 2018.

JEFERSON MATIAS DA SILVA
Presidente da CPL
Decreto nº 036/2017

Publicado por:
Jeferson Matias da Silva
Código Identificador:F40E2560

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2018.

Eu **HILÁRIO RAMIRO DE ABREU FILHO**, Prefeito Municipal em Exercício do Município de Tapauá, Estado do Amazonas, **TORNA PÚBLICO** a todos os interessados, que de acordo com a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações e demais normas vigentes, que se encontra aberta à possibilidade geral e irrestrita para proceder ao **REGISTRO CADASTRAL**, como fornecedor da Administração Pública Municipal de Tapauá – AM, conforme segue:

Iº - DO CADASTRO DE FORNECEDORES:

As pessoas jurídicas que tenham interesse em fornecer ao **MUNICÍPIO DE TAPAUÁ-AM**, materiais e bens de consumo, de manutenção e de investimento, duráveis ou não, execução de obras e serviços, inclusive de publicidade, deverão **REQUERER**, junto à **Comissão Permanente de Licitação - CPL** da Prefeitura Municipal, no horário de expediente a partir da publicação do presente, sua inscrição no **CADASTRO MUNICIPAL DE FORNECEDORES**.

IIº - DA HABILITAÇÃO E INSCRIÇÃO:

O Interessado deverá protocolar seu requerimento (conforme modelo em anexo), no setor de protocolo da Prefeitura Municipal, sito à Avenida Presidente Castelo Branco, 361 – Centro – Tapauá - Amazonas, no horário de atendimento ao público – 08h00 as 12h00 (horário local), que deverá estar acompanhado dos seguintes documentos, em via original ou cópia autenticada, conforme o caso:

III º - Pessoas Jurídicas:

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral – CNPJ – (internet);
Fotocópia do Contrato Social da empresa e alterações - (autenticados);
Fotocópia do Balanço Patrimonial – (autenticados);
Endereço completo da empresa com telefones, e-mail e pessoas para contato - (digitado em papel timbrado da Empresa);
Registro Profissional vigente no Conselho Regional competente. (Obras);
Certidão Negativa de Falência ou Concordata (fórum) - (internet);
Certidão Negativa de Débitos Municipal - (internet);
Certidão Negativa de Débitos Estadual - (internet);
Certidão Negativa de Débitos com a Receita Federal - (internet);
Certidão Negativa de Débitos junto ao FGTS - (internet);
Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT – (internet);
Fotocópia do RG e CPF dos Sócios - (autenticados);
Comprovação de regularidade do CPF dos sócios junto à Receita Federal – (internet);
Dados Bancários (Banco, conta, agência, etc.) - (digitado em papel timbrado da Empresa);

Declaração de que não emprega menor, conforme previsto no inciso XXXIII do art. 7º da CF/88.

IVº - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

Os documentos exigidos na forma dos itens anteriores, que tenham data de validade, deverão ser substituídos até o vencimento, para o interessado poder participar de qualquer **LICITAÇÃO**, ou, no prazo máximo de 30 (trinta) dias de seu vencimento, somente para manter atualizado o cadastro, sob pena do cancelamento do respectivo registro.

Havendo alteração dos atos constitutivos, o fornecedor deverá providenciar a sua juntada e imediata substituição.

Para efeito de cadastro, a proponente deverá fornecer todas as certidões atualizadas e não vencidas e as que não constam prazo de validade, devem ser emitidas pelo órgão competente após a data deste Edital.

Para efeito de participação em Licitações, todas as certidões devem ser atualizadas e não vencidas e as que não constam prazo de validade, deverão ser emitidas pelo órgão competente após a data do respectivo Edital de que trata a Licitação.

A partir da publicação do presente Edital, na forma da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, o Município de Tapauá - Amazonas, prioritariamente admitirá como fornecedor os devidamente **CADASTRADOS**, ou para os demais Processos Licitatórios, os que atenderem, até o terceiro dia anterior à data da abertura da licitação, todos os documentos exigidos para cadastro acima numerado, sem prejuízo dos exigidos pelo respectivo Edital.

Maiores informações poderão ser obtidas junto à Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Tapauá - AM, pelo e-mail: cpltapaua@hotmail.com.

GABINETE DO PREFEITO em EXERCÍCIO DE TAPAUÁ - AM, em 18 de janeiro de 2018.

HILÁRIO RAMIRO DE ABREU FILHO
Prefeito Municipal em Exercício

JEFERSON MATIAS DA SILVA
Presidente da Comissão de Licitação
Decreto n° 036/2017

Anexo I (Modelo de Requerimento)

Ao
Município de Tapauá – AM.
Comissão Permanente de Licitações – CPL

REQUERIMENTO

Prezados senhores,

A (descrever a Razão Social), empresa sediada na (endereço completo), inscrita no CNPJ (número do CNPJ), e Inscrição Estadual (número da Inscrição Estadual), Telefone, Fax, e-mail, ramo de

atividade (descrever a atividade resumida), representada por (descrever o nome, CPF e RG do responsável pela Empresa), vem pelo presente requerer a inscrição do seu cadastro de fornecedor junto à este órgão.

Nestes Termos,
Pede Deferimento

Tapauá – AM, de de 2018.

Assinatura do Responsável Pela Empresa

Obs: Este REQUERIMENTO em Papel Timbrado da Empresa

Publicado por:
Jeferson Matias da Silva
Código Identificador:90A3BBF8

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE TEFÉ

CÂMARA MUNICIPAL DE TEFÉ
DESERTA DO PREGÃO PRESENCIAL 004/2018

RESULTADO DE LICITAÇÃO 1ª CHAMADA

A Comissão Permanente de Licitação - CPL da Câmara Municipal de Tefé torna público o resultado da segunda chama do seguinte procedimento licitatório.

Pregão Presencial Nº 004/2018– CPL

PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2018 - CPL
Objeto: Registro de Preços para eventual contratação da prestação de serviços, por intermédio de operadora ou agência de viagens, para cotação, reservas e fornecimentos de passagens fluviais via lancha expresso, no trecho Tefé – Manaus e vice versa, para atender as necessidades do plano de trabalho da Câmara Municipal de Tefé ao decorrer do ano de 2018.
Data e Horário: 30 de Janeiro de 2018 às 11:30 (manhã) – Hora Local.

Resultado: DESERTA.

Tefé/AM, 30 de janeiro de 2018.

Publicado por:
Francisco Ranes Batista da Silva
Código Identificador:4439AF9D

CÂMARA MUNICIPAL DE TEFÉ
EXTRATO DE CONTRATO N° 001/2018 – CMT

GABINETE DO PRESIDENTE
I - TERMO - de Contrato que entre si celebram a **CÂMARA MUNICIPAL DE TEFÉ-AM**, inscrita no CNPJ/MF 04.481.339/0001-08, e a empresa DILSON MARCOS KOVALSKI - ME, inscrita no CNPJ Sob o nº. 04.017.759/0001-38, estabelecida no endereço: RUA MIRANDA SIMÕES, 18 – ADRIANÓPOLES, CEP. 69.057-067 – MANAUS/AM objetivando a Contratação de empresa especializada em Assessoria Contábil para execução de serviços de forma continuada, destinado ao atendimento do plano de trabalho da Câmara Municipal de Tefé.
II - DA VIGÊNCIA - O presente Contrato vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.
III – DO VALOR: Pela realização dos serviços aqui ajustados, o contratante pagará à contratada a importância de **R$ 6.600,00** (**Seis Mil e Seiscentos Reais**) mensais, até o décimo dia do mês subsequente ao vencimento. Totalizando um valor total de **79.200,00** (**Setenta e nove Mil e Duzentos Reais**) para 12 (doze) meses.
IV - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas saíram às constas da Câmara Municipal de Tefé-AM - Dotação Orçamentária: - 0201.04.122.0045.2.002 – Manutenção do Gabinete do Presidente - Natureza da Despesa: - 3.3.90.35.10 – Serviços de consultoria - Projeto/Atividade: - Contratação de Consultoria jurídica - Recursos: – 35.10
V - FUNDAMENTO DO ATO: Lei Federal n° 8.66/93 e demais legislação correlatas.

Município de Tefé (AM), 30 de janeiro de 2018.

JOÃO PAULO RODRIGUES DO NASCIMENTO
Presidente da CMT

"DEVIDAMENTE PUBLICADO NO QUADRO LEGAL DE AVISOS DESSE PODER LEGISLATIVO NA FORMA DO ART. 110 DA LOM, NO DIA 30 DE JANEIRO DE 2018 PARA FINS DE EFICÁCIA".

Publicado por:
Francisco Ranes Batista da Silva
Código Identificador:9F32B3E0

CÂMARA MUNICIPAL DE TEFÉ
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

GABINETE DO PRESIDENTE

CONSIDERANDO o que consta no Processo Administrativo N° 005/2018-CMT referente ao Processo Licitatório denominado Pregão Presencial Nº. 001/2018 – CPL para Contratação de empresa especializada em Assessoria Contábil para execução de serviços de forma continuada, destinado ao atendimento do plano de trabalho da Câmara Municipal de Tefé de acordo com as especificações e exigências do Edital.
CONSIDERANDO que no referido processo foram respeitados todos os prazos estabelecidos pela legislação vigente;
CONSIDERANDO a inexistência de recursos pendentes ao referido procedimento licitatório.
RESOLVE:
I – HOMOLOGAR a deliberação do Pregoeiro e sua equipe de apoio, constante em seu Relatório que considerou vencedora do objeto da licitação a empresa: DILSON MARCOS KOVALSKI - ME, inscrita no CNPJ Sob o nº. 04.017.759/0001-38, estabelecida no endereço: RUA MIRANDA SIMÕES, 18 – ADRIANÓPOLES, CEP. 69.057-067 – MANAUS/AM, no valor global de R$ 79.200,00 (Setenta e Nove Mil e Duzentos Reais).
II – DETERMINAR que seja emitida a nota de empenho correspondente ao valor do crédito acima citado**,** em favor das adjudicatárias.
III – CUMPRA –SE e PUBLIQUI-SE na forma da Lei.

Município de Tefé, em 30 de janeiro de 2018.

JOÃO PAULO RODRIGUES NASCIMENTO
Presidente da Câmara Municipal de Tefé

"DEVIDAMENTE PUBLICADO NO QUADRO LEGAL DE AVISOS DESSE PODER LEGISLATIVO NA FORMA DO ART. 110 DA LOM, NO DIA 30 DE JANEIRO DE 2018 PARA FINS DE EFICÁCIA".

Publicado por:
Francisco Ranes Batista da Silva
Código Identificador:523AF894

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 038/2016

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 038/2016
ESPÉCIE E DATA: 1º Termo Aditivo do Contrato nº 038/2016, celebrado em 30/06/2016.
CONTRATANTES: A Prefeitura Municipal de Tefé e a Empresa COSTAPLAN CONSTRUÇÕES LTDA - EPP CNPJ: 07.228.748/0001-95;
OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do contrato 038/2016.

PRAZO: O prazo de vigência do presente contrato e de 180 dias a contar de 28/12/2016 A 25/06/2017.

NORMANDO BESSA DE SÁ
Prefeito de Tefé

Publicado por:
Júlia Santos de Matos
Código Identificador:24A09C81

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE TONANTINS

CÂMARA MUNICIPAL DE TONANTINS
PORTARIA Nº 001/2017 - GPCMT.

Dar publicidade ao Ato de Posse do Presidente da Câmara Municipal de Tonantins, Estado do Amazonas e da outras providências.

A Presidente da Câmara Municipal de Tonantins, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE

Art. 1º - Autorizar a quem de direito, os servidores desta Casa Legislativa a Dar Publicidade ao Ato de Posse do Presidente da Câmara Municipal de Tonantins, Estado Amazonas, que se realizou no dia 01/01/2017.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala de Sessão da Câmara Municipal de Tonantins, em 01 de Janeiro de 2017.

FRANCISCO ARAÚJO VASCONCELOS
Presidente

Publicado por:
Ludovico Pessoa da Silva
Código Identificador:4BD3BCED

CÂMARA MUNICIPAL DE TONANTINS
PORTARIA Nº 002/2017-GPCMT.

Dar publicidade ao Ato de Posse do Prefeito Municipal e da Vice-Prefeita Municipal de Tonantins, Estado do Amazonas e da outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Tonantins, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE

Art. 1º - Autorizar a quem de direito, os servidores desta Casa Legislativa a dar Publicidade do Ato de Posse do Prefeito Municipal e da Vice-Prefeita Municipal de Tonantins, Estado Amazonas, que se realizou no dia 01/01/2017.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala de Sessão da Câmara Municipal de Tonantins, em 01 de Janeiro de 2017.

FRANCISCO ARAÚJO VASCONCELOS
Presidente

Publicado por:
Ludovico Pessoa da Silva
Código Identificador:070FEFA9

CÂMARA MUNICIPAL DE TONANTINS
PORTARIA Nº 003/2017-GPCMT.

Nomear para o cargo em comissão de *Secretário de Administração* e dá outras providências.

Excelentíssimo Senhor *FRANCISCO ARAÚJO VASCONCELOS*, Vereador-Presidente da Câmara Municipal de Tonantins, Estado do Amazonas, com amparo legal no Art. 39, Inciso XXX, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Tonantins, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º- Nomear o Senhor *LUDOVICO PESOA DA SILVA*,para o cargo em comissãode Secretário de Administraçãoda Câmara Municipal, com atribuições e poderes inerentes ao cargo, descrito na Resolução Legislativa nº 002/2004.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, estáPortariaentrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Tonantins/AM, 02 de janeiro de 2017.

VER. FRANCISCO ARAÚJO VASCONCELOS - PP
Presidente da Câmara Municipal de Tonantins

Publicado por:
Ludovico Pessoa da Silva
Código Identificador:F9088972

CÂMARA MUNICIPAL DE TONANTINS
PORTARIA Nº 004/2017-GPCMT.

Nomear para o cargo em comissão de *Tesoureiro* e dá outras providências.

Excelentíssimo Senhor *FRANCISCO ARAÚJO VASCONCELOS*, Vereador-Presidente da Câmara Municipal de Tonantins, Estado do Amazonas, com amparo legal no Art. 39, Inciso XXX, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Tonantins, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º- Nomear o Senhor *JAIR FERNANDES MENDES*,para o cargo em comissãode Tesoureiroda Câmara Municipal, com atribuições e poderes inerentes ao cargo, descrito na Resolução Legislativa nº 002/2004.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, estáPortariaentrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Tonantins/AM, 02 de janeiro de 2017.
Nomear para o cargo em comissão de *Tesoureiro* e dá outras providências.

VER. FRANCISCO ARAÚJO VASCONCELOS - PP
Presidente da Câmara Municipal de Tonantins

Publicado por:
Ludovico Pessoa da Silva
Código Identificador:CC129CAB

CÂMARA MUNICIPAL DE TONANTINS
PORTARIA Nº 005/2017-GPCMT.

Excelentíssimo Senhor *FRANCISCO ARAÚJO VASCONCELOS*, Vereador-Presidente da Câmara Municipal de Tonantins, Estado do Amazonas, com amparo legal no Art. 39, Inciso XXX, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Tonantins, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º- Nomear a Comissão Permanente de Licitação, a qual terá responsabilidade sobre todos os atos necessários aos processos licitatórios, que a Lei nº 8.666/93, assim prevê.

Art. 2º - Ficam designados os seguintes servidores, para comporem a Comissão Permanente de Licitação, para o biênio 2017/2018, e suas respectivas funções, quais sejam:

Presidente: *JAIR FERNANDES MENDES;*
Membro: FRANCISCO SEBASTIÃO PEREIRA PINTO;
Membro: *CRISTÓVÃO PESSOA DO NASCIMENTO.*

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, está Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Tonantins/AM, 05 de janeiro de 2017.

VER. FRANCISCO ARAÚJO VASCONCELOS - PP
Presidente da Câmara Municipal de TonantinsExcelentíssimo Senhor *FRANCISCO ARAÚJO VASCONCELOS*, Vereador-Presidente da Câmara Municipal de Tonantins, Estado do Amazonas, com amparo legal no Art. 39, Inciso XXX, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Tonantins, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º- Nomear a Comissão Permanente de Licitação, a qual terá responsabilidade sobre todos os atos necessários aos processos licitatórios, que a Lei nº 8.666/93, assim prevê.

Art. 2º - Ficam designados os seguintes servidores, para comporem a Comissão Permanente de Licitação, para o biênio 2017/2018, e suas respectivas funções, quais sejam:

Presidente: *JAIR FERNANDES MENDES;*
Membro: FRANCISCO SEBASTIÃO PEREIRA PINTO;
Membro: *CRISTÓVÃO PESSOA DO NASCIMENTO.*

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, está Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Tonantins/AM, 05 de janeiro de 2017.

VER. FRANCISCO ARAÚJO VASCONCELOS - PP
Presidente da Câmara Municipal de Tonantins

Publicado por:
Ludovico Pessoa da Silva
Código Identificador:AD291203

CÂMARA MUNICIPAL DE TONANTINS
PORTARIA Nº 006/2017-GPCMT.

Excelentíssimo senhor ***Francisco Araújo Vasconcelos***, vereador Presidente da Câmara Municipal de Tonantins/AM, com amparo legal no Art. 6º da Resolução Legislativa nº 002/2004, e no Art. 39, Inciso XIII e XXX, do Regimento Interno da Câmara Municipal e no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar a Vereadora ***France Maria Nascimento Martins***, aviajar à Manaus, com o propósito de acompanhar o Prefeito Municipal de Tonantins, como representante do Legislativo Municipal, em audiências com autoridades estaduais e federais, oportunidades em que serão tratados assuntos de grande relevância para a municipalidade.

Art. 2º - Determinar ao Setor Financeiro da Câmara, o pagamento de 20 (dezesseis) diárias, para custeio de despesas com hospedagem e alimentação na cidade de Manaus, no período de 08/01/ a 28/01 de 2017.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, está Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Tonantins/AM, 06 de janeiro de 2017.

VER. FRANCISCO ARAÚJO VASCONCELOS
Presidente da Câmara

Publicado por:
Ludovico Pessoa da Silva
Código Identificador:D7A2F5DF

CÂMARA MUNICIPAL DE TONANTINS
PORTARIA Nº 007/2017-GPCMT.

Excelentíssimo senhor ***Francisco Araújo Vasconcelos***, vereador Presidente da Câmara Municipal de Tonantins/AM, com amparo legal no Art. 6º da Resolução Legislativa nº 002/2004, e no Art. 39, Inciso XIII e XXX, do Regimento Interno da Câmara Municipal e no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar a Vereadora ***Suelem Lofiego Ribeiro***, a viajar à Manaus, com o propósito de acompanhar o Prefeito Municipal de Tonantins, como representante do Legislativo Municipal, em audiências com autoridades estaduais e federais, oportunidades em que serão tratados assuntos de grande relevância para a municipalidade.

Art. 2º - Determinar ao Setor Financeiro da Câmara, o pagamento de 16 (dezesseis) diárias, para custeio de despesas com hospedagem e alimentação na cidade de Manaus, no período de 29/01/ a 15 de fevereiro de 2017.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, está Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Tonantins/AM, 27 de janeiro de 2017.

VER. FRANCISCO ARAÚJO VASCONCELOS
Presidente da Câmara

Publicado por:
Ludovico Pessoa da Silva
Código Identificador:A2121E44

CÂMARA MUNICIPAL DE TONANTINS
PORTARIA Nº 009/2017-GPCMT.

Excelentíssimo senhor ***Francisco Araújo Vasconcelos***, vereador Presidente da Câmara Municipal de Tonantins/AM, com amparo legal no Art. 6º da Resolução Legislativa nº 002/2004, e no Art. 39, Inciso XIII e XXX, do Regimento Interno da Câmara Municipal e no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o Vereador ***Mauro Garcia dos Santos***, a viajar à Manaus, com o propósito de acompanhar o Prefeito Municipal de Tonantins, como representante do Legislativo Municipal, em audiências com autoridades estaduais e federais, oportunidade em que serão tratados assuntos de grande relevância para a municipalidade.

Art. 2º - Determinar ao Setor Financeiro da Câmara, o pagamento de 14 (quatorze) diárias, para custeio de despesas com hospedagem e alimentação na cidade de Manaus, no período de 15/01/ a 29/01 de 2017.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, está Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Tonantins/AM, 13 de janeiro de 2017.

FRANCISCO ARAÚJO VASCONCELOS
Presidente da Câmara

Publicado por:
Ludovico Pessoa da Silva
Código Identificador:89908527

CÂMARA MUNICIPAL DE TONANTINS
PORTARIA Nº 010/2017-GPCMT.

Excelentíssimo senhor ***Francisco Araújo Vasconcelos***, vereador Presidente da Câmara Municipal de Tonantins/AM, com amparo legal no Art. 6º da Resolução Legislativa nº 002/2004, e no Art. 39, Inciso XIII e XXX, do Regimento Interno da Câmara Municipal e no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o Servidor ***Ludovico Pessoa da Silva***, a viajar à Manaus, com o propósito de assessorar o Presidente da Câmara Municipal de Tonantins e demais representante do Legislativo Municipal, em audiências com autoridades estaduais e federais, oportunidades em que serão tratados assuntos de grande relevância para a municipalidade.

Art. 2º - Determinar ao Setor Financeiro da Câmara, o pagamento de 26 (vinte e seis) diárias, para custeio de despesas com hospedagem e alimentação na cidade de Manaus, no período de 15/01/ a 10/02 de 2017.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, está Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Tonantins/AM, 13 de janeiro de 2017.

VER. FRANCISCO ARAÚJO VASCONCELOS
Presidente da Câmara

Publicado por:
Ludovico Pessoa da Silva
Código Identificador:8303A0DE

CÂMARA MUNICIPAL DE TONANTINS
PORTARIA Nº 011/2017-GPCMT.

Excelentíssimo senhor ***Francisco Araújo Vasconcelos***, vereador Presidente da Câmara Municipal de Tonantins/AM, com amparo legal no Art. 6º da Resolução Legislativa nº 002/2004, e no Art. 39, Inciso XIII e XXX, do Regimento Interno da Câmara Municipal e no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o Servidor ***Jair Fernandes Mendes***, a viajar à Manaus, com o propósito de assessorar o Presidente e demais vereadores, em audiências com autoridades estaduais e federais, oportunidades em que serão tratados assuntos de grande relevância para a municipalidade.

Art. 2º - Determinar ao Setor Financeiro da Câmara, o pagamento de 12 (doze) diárias, para custeio de despesas com hospedagem e alimentação na cidade de Manaus, no período de 15/01/ a 27/01 de 2017.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, está Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Tonantins/AM, 13 de janeiro de 2017.

VER. FRANCISCO ARAÚJO VASCONCELOS
Presidente da Câmara

Publicado por:
Ludovico Pessoa da Silva
Código Identificador:58AB3AF8

CÂMARA MUNICIPAL DE TONANTINS
PORTARIA Nº 012/2017-GPCMT.

Nomear para o cargo em comissão de *Assessor Parlamentar* e dá outras providências.

Excelentíssimo Senhor *FRANCISCO ARAÚJO VASCONCELOS*, Vereador-Presidente da Câmara Municipal de Tonantins, Estado do Amazonas, com amparo legal no Art. 39, Inciso XXX, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Tonantins, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º- Nomear o Senhor *MANUEL GUIMARÃES FILHO*,para o cargo em comissãode Assessor Parlamentar, com atribuições e poderes inerentes ao cargo, descrito na Resolução Legislativa nº 002/2004.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, estáPortariaentrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Tonantins/AM, 01 de fevereiro de 2017.

VER. FRANCISCO ARAÚJO VASCONCELOS - PP
Presidente da Câmara Municipal de Tonantins

Publicado por:
Ludovico Pessoa da Silva
Código Identificador:427D52CD

CÂMARA MUNICIPAL DE TONANTINS
PORTARIA Nº 013/2017-GPCMT.

Nomear para o cargo em comissão de *Assessor Parlamentar* e dá outras providências.

Excelentíssimo Senhor *FRANCISCO ARAÚJO VASCONCELOS*, Vereador-Presidente da Câmara Municipal de Tonantins, Estado do Amazonas, com amparo legal no Art. 39, Inciso XXX, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Tonantins, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º- Nomeara Senhora *VALESKA CHOTA GONÇALVES*,para o cargo em comissão de Assessora Parlamentar, com atribuições e poderes inerentes ao cargo, descrito na Resolução Legislativa nº 002/2004.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, está Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Tonantins/AM, 01 de fevereiro de 2017.

VER. FRANCISCO ARAÚJO VASCONCELOS - PP
Presidente da Câmara Municipal de Tonantins

Publicado por:
Ludovico Pessoa da Silva
Código Identificador:48E56DAC

CÂMARA MUNICIPAL DE TONANTINS
PORTARIA Nº 014/2017-GPCMT.

Nomear para o cargo em comissão de *Assessor Legislativo* e dá outras providências.

Excelentíssimo Senhor *FRANCISCO ARAÚJO VASCONCELOS*, Vereador-Presidente da Câmara Municipal de Tonantins, Estado do

Amazonas, com amparo legal no Art. 39, Inciso XXX, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Tonantins, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º- Nomear o Senhor *CARLOS ALEXANDRE CASTRO FAIA*, para o cargo em comissão de Assessor Legislativo, com atribuições e poderes inerentes ao cargo, descrito na Resolução Legislativa nº 002/2004.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, está Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Tonantins/AM, 01 de fevereiro de 2017.

VER. FRANCISCO ARAÚJO VASCONCELOS - PP
Presidente da Câmara Municipal de Tonantins

Publicado por:
Ludovico Pessoa da Silva
Código Identificador:477953DB

CÂMARA MUNICIPAL DE TONANTINS
PORTARIA Nº 015/2017-GPCMT.

Excelentíssimo senhor ***Francisco Araújo Vasconcelos***, vereador Presidente da Câmara Municipal de Tonantins/AM, com amparo legal no Art. 6º da Resolução Legislativa nº 002/2004, e no Art. 39, Inciso XIII e XXX, do Regimento Interno da Câmara Municipal e no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar oVereador ***Mauro Garcia dos Santos***, aviajar à cidade de Fonte Boa, com o propósito de participar do curso de "Gestão Orçamentária e Financeira e Licitações e Contratos", ministrado pela Escola de Contas Públicas do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas.

Art. 2º - Determinar ao Setor Financeiro da Câmara, o pagamento de 06 (seis) diárias, para custeio de despesas com hospedagem e alimentação na cidade de Fonte Boa, no período de 23 a 29 de abril de 2017.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, estáPortaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Tonantins/AM, 20 de abril de 2017.

VER. FRANCISCO ARAÚJO VASCONCELOS
Presidente da Câmara

Publicado por:
Ludovico Pessoa da Silva
Código Identificador:CF1DA05E

CÂMARA MUNICIPAL DE TONANTINS
PORTARIA Nº 016/2017-GPCMT.

Excelentíssimo senhor ***Francisco Araújo Vasconcelos***, vereador Presidente da Câmara Municipal de Tonantins/AM, com amparo legal no Art. 6º da Resolução Legislativa nº 002/2004, e no Art. 39, Inciso XIII e XXX, do Regimento Interno da Câmara Municipal e no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o Vereador ***Márcio do Nascimento Gomes***, aviajar à cidade de Fonte Boa, com o propósito de participar do curso de "Gestão Orçamentária e Financeira e Licitações e Contratos", ministrado pela Escola de Contas Públicas do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas.

Art. 2º - Determinar ao Setor Financeiro da Câmara, o pagamento de 06 (seis) diárias, para custeio de despesas com hospedagem e alimentação na cidade de Fonte Boa, no período de 23 a 29 de abril de 2017.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, estáPortaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Tonantins/AM, 20 de abril de 2017.

VER. FRANCISCO ARAÚJO VASCONCELOS
Presidente da Câmara

Publicado por:
Ludovico Pessoa da Silva
Código Identificador:0AD1FAD2

CÂMARA MUNICIPAL DE TONANTINS
PORTARIA Nº 017/2017-GPCMT.

Excelentíssimo senhor ***Francisco Araújo Vasconcelos***, vereador Presidente da Câmara Municipal de Tonantins/AM, com amparo legal no Art. 6º da Resolução Legislativa nº 002/2004, e no Art. 39, Inciso XIII e XXX, do Regimento Interno da Câmara Municipal e no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o Servidor ***Ludovico Pessoa da Silva***, aviajar à Manaus, com o propósito de entregar documentação contábil e jurídica nas assessorias respectivas e tratar junto ao Banco do Brasil da solicitação de PASEP de vereadores e servidores comissionados.

Art. 2º - Determinar ao Setor Financeiro da Câmara, o pagamento de 05 (cinco) diárias, para custeio de despesas com hospedagem e alimentação na cidade de Manaus, no período de 30/04/ a 06/05 de 2017.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, estáPortaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Tonantins/AM, 28 de abril de 2017.

VER. FRANCISCO ARAÚJO VASCONCELOS
Presidente da Câmara

Publicado por:
Ludovico Pessoa da Silva
Código Identificador:BAEA8754

CÂMARA MUNICIPAL DE TONANTINS
PORTARIA Nº 0018/2017-GPCMT.

Excelentíssimo senhor ***Francisco Araújo Vasconcelos***, vereador Presidente da Câmara Municipal de Tonantins/AM, com amparo legal no Art. 6º da Resolução Legislativa nº 002/2004, e no Art. 39, Inciso XIII e XXX, do Regimento Interno da Câmara Municipal e no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar a Comissão composta pelos vereadores (as): Maria Lúcia Ferreira Araújo, Marcio do Nascimento Gomes, Mauro Garcia dos Santos, José Marcos de Oliveira Cordovil, Francisco de Assis Fernandes da Rocha, Meri Jania Cury de Souza, Paulo Robson Cassiano Coelho e Suelen Lofiego Ribeiro, aviajar à Manaus, com o propósito de acompanhar o Prefeito Municipal de Tonantins, como representante do Legislativo Municipal, em audiências com autoridades estaduais e federais, oportunidades em que serão tratados assuntos de grande relevância para a municipalidade.

Art. 2º - Determinar ao Setor Financeiro da Câmara, o pagamento de 06 (seis) diárias, para custeio de despesas com hospedagem e

alimentação na cidade de Manaus, no período de 12/ a 18 de agosto de 2017.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, está Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Tonantins/AM, 10 de agosto de 2017.

VER. FRANCISCO ARAÍJO VASCONCELOS
Presidente da Câmara

Publicado por:
Ludovico Pessoa da Silva
Código Identificador:0971FB0E

CÂMARA MUNICIPAL DE TONANTINS
PORTARIA Nº 019/2017-GPCMT.

Excelentíssimo senhor ***Francisco Araújo Vasconcelos***, vereador Presidente da Câmara Municipal de Tonantins/AM, com amparo legal no Art. 6º da Resolução Legislativa nº 002/2004, e no Art. 39, Inciso XIII e XXX, do Regimento Interno da Câmara Municipal e no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar a Servidor ***Ludovico Pessoa da Silva***, a viajar à Manaus, com o propósito de assessorar o Presidente da Câmara Municipal de Tonantins e demais representante do Legislativo Municipal, em audiências com autoridades estaduais e federais, oportunidades em que serão tratados assuntos de grande relevância para a municipalidade.

Art. 2º - Determinar ao Setor Financeiro da Câmara, o pagamento de 06 (seis) diárias, para custeio de despesas com hospedagem e alimentação na cidade de Manaus, no período de 12 a 18/08/2017.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, está Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Tonantins/AM, 10 de agosto de 2017.

VER. FRANCISCO ARAÚJO VASCONCELOS
Presidente da Câmara

Publicado por:
Ludovico Pessoa da Silva
Código Identificador:E5DC7FB6

CÂMARA MUNICIPAL DE TONANTINS
PORTARIA Nº 020/2017-GPCM.

Nomear para o cargo em comissão de Controlador Interno e dá outras providências.

Excelentíssimo Senhor *FRANCISCO ARAÚJO VASCONCELOS*, Vereador-Presidente da Câmara Municipal de Tonantins, Estado do Amazonas, com amparo legal no Art. 39, Inciso XXX, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Tonantins e no Art. 22, § 3º da Resolução Legislativa nº 001/2015, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:
Art. 1º- Nomear a Senhora *SAMEA PESSOA DA SILVA*, para o cargo em comissão de Controladora Internada da Câmara Municipal de Tonantins, com atribuições e poderes inerentes ao cargo, descrito na Resolução Legislativa nº 001/2015.
Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, está Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Tonantins/AM, 01 de novembro de 2017.

VER. FRANCISCO ARAÚJO VASCONCELOS - PP
Presidente da Câmara Municipal de Tonantins

Publicado por:
Ludovico Pessoa da Silva
Código Identificador:93CC5E08

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE UARINI

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 011/2018//PMU-GP, DE 08 DE JANEIRO DE 2018.

ESTADO DO AMAZONAS
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE UARINI
GABINETE DO PREFEITO

Portaria nº 011/2018//PMU-GP, de 08 de janeiro de 2018.

Nomeia COORDENADOR DA UBS FLUVIAL DO MUNICIPIO DE UARINI, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Uarini, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VII, do art. 90 da Lei Orgânica do Município – LOM.

RESOLVE:
Art. 1º - Nomear o Senhor, **ENJOLRAS GONCALVES LEITE**, **COORDENADOR DA UBS FLUVIAL DO MUNICÍPIO DE UARINI**, cargo comissionado, vinculado a Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Compete a Secretária Municipal de Saúde as atribuições de cargo contido na Lei de Estrutura Organizacional do Município de Uarini.
Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, CIENTIFIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Uarini (AM), em 08 de janeiro de 2018.

ANTONIO WALDETRUDES UCHOA DE BRITO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Frankly Roosevelt Lopes Cordovil
Código Identificador:FC7547F1

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE URUCURITUBA

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
AVISO DE SUSPENSÃO

PREGÃO PRESENCIAL N° 002/2018

O **COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Urucurituba-AM, no uso de suas atribuições legais, avisa aos interessados que o PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2018, cujo objeto **Contratação de pessoa jurídica especializada em fornecimento de gêneros alimentícios**, onde seria realizado no 01-02-18, FICA SUSPENSO, para ajustes no Edital e Termo de Referência.

Município de Urucurituba, 30 de janeiro de 2018.

IVONEY GUIMARÃES MENEZES
Presidente da CML

Publicado por:
Ivoney Guimarães Menezes
Código Identificador:37134AC0

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE CODAJÁS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇO:001/2018

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇO:001/2018

PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2017-CPL

VALIDADE: 12 (doze) meses.

Aos 31 dias do mês de janeiro de 2018, na sede da Prefeitura Municipal Codajás, nos termos da Lei nº 8.666, de 1993, suas alterações, da Lei nº 10.520, de 2002, do Decreto nº 3.555, de 2000, e suas devidas alterações, do Decreto nº 7.892, de 2013, com suas devidas alterações, em face da classificação das propostas apresentadas no **PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2017**, realizado via **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**, de acordo com o que consta na ata de julgamento da sessão pública, RESOLVE REGISTRAR OS PREÇOS PARA **EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSERTO DE GERADORES E BOMBAS SUBMERSAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CODAJÁS**, da empresa indicada abaixo, cuja proposta foi declarada vencedora, pelo critério de julgamento do MENOR PREÇO POR ITEM:

1 – NORTE MOTORES E SERVIÇOS LTDA. com sede na Avenida Constantino Nery, nº 2241, bairro Chapada, Manaus/AM, inscrita no CPNJ sob o nº 02.576.814/0001-02, representada pelo Sr. Washington de Souza Rebouças, inscrito no CPF sob o nº 274.044.802-30 **os itens de nº 01 ao 05, referente ao serviço de recuperação de geradores** perfazendo o valor global de **R$ 46.920,00** (quarenta e seis mil novecentos e vinte reais) **e os itens de nº 01 ao 05 referente ao serviço de recuperação de bomba submersas,** perfazendo o valor global de **R$32.175,00 (**trinta e dois mil cento e setenta e cinco reais**).**

CLAÚSULA 01 – OBJETO E PREÇO

Registro de preços para **eventual prestação de serviços de conserto de geradores e bombas submersas para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Codajás**, conforme especificações e preços abaixo:

ITENS, QUANTITATIVOS E VALORES REGISTRADOS

LOTE 01 – RECUPERAÇÃO DE GERADORES

Item	Especificações	Unid.	Quant.	Valor licitado unitário	Valor licitado total
01	Serviço de recuperação em gerador de 5,0 kva	Unid.	11	R$ 720,00	R$ 7.920,00
02	Serviço de recuperação em gerador de7,5 kva	Unid.	10	R$ 830,00	R$ 8.300,00
03	Serviço de recuperação em gerador de 10 kva	Unid.	5	R$ 950,00	R$ 4.750,00
04	Serviço de recuperação em gerador de 20ckva	Unid.	6	R$ 2.200,00	R$ 13.200,00
05	Serviço de recuperação em gerador de 30 kva	Unid.	5	R$ 2.550,00	R$ 12.750,00

LOTE 02- RECUPERAÇÃO DE BOMBAS SUBMERSAS

Item	Especificações	Unid.	Quant.	Valor licitado unitário	Valor licitado total
01	Serviço de recuperação em bomba submerse de 0,5 cv	Unid.	10	R$ 480,00	R$ 4.800,00
02	Serviço de recuperação em bomba submerse de 1,0 cv	Unid.	10	R$ 680,00	R$ 6.800,00
03	Serviço de recuperação em bomba submerse de 1,5 cv	Unid.	10	R$ 750,00	R$ 7.500,00
04	Serviço de recuperação em bomba submerse de 2,0 cv	Unid.	10	R$ 850,00	R$ 8.500,00
05	Serviço de recuperação em bomba submerse de 3,0 cv	Unid.	5	R$ 915,00	R$ 4.575,00

As quantidades acima descritas são meramente estimativas, ficando a Prefeitura Municipal de Codajás desobrigada de efetuar a contratação do seu todo ou em parte, podendo inclusive contratar quantidades inferiores às previstas.
A existência de preços registrados não obriga a administração a contratar, sendo que as solicitações se darão de acordo com as necessidades da Administração, respeitados os prazos de vigência da Ata de Registro de Preços e do eventual Contrato Administrativo, assegurada preferência ao fornecedor em caso de aquisição.
Nos valores registrados já estão inclusos os custos inerentes à execução do contrato ou documento equivalente, não sendo o mau planejamento e má formação do preço, motivo para inexecução total ou parcial do objeto.
Os valores registrados poderão ser revistos por acordo entre as partes, com vistas à manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.
1.5.1. As eventuais solicitações deverão fazer-se acompanhar de comprovação de superveniência do fato imprevisível ou previsível, porém de consequências incalculáveis, bem como da demonstração analítica de seu impacto nos custos do contrato.
Serão registrados os demais licitantes que aceitarem igualar sua proposta à do licitante vencedor.

Codajás/AM, 31de janeiro de 2018.

ABRAHAM LINCOLN DIB BASTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ely Carlos de Lima Maia
Código Identificador:D03ACCD2

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE MAUÉS

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2018, ORIUNDO DO PREGÃO PRESENCIAL N° 044/2017

No dia 24 de janeiro de 2018, no Órgão Gerenciador, são registrados os valores unitários e globais das empresas abaixo identificadas, objeto do **Pregão Presencial nº 044/2017,** para eventual contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços funerários a fim de atender as necessidades da secretaria municipal de assistência social, através da realização de pregão presencial, pelo critério menor preço por item, com o objetivo de atender às demandas da Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Maués/Am, em relação aos os itens indicados abaixo. As especificações constantes no respectivo processo administrativo, no termo de referência, assim como as propostas de preços e a ata de julgamento, integram esta ata de registro de preços, independentemente de transcrição.

O contrato ou instrumento hábil que vier a substituí-lo, na forma do art. 62, *caput* e § 4º da Lei nº 8.666/93, indicará o local de fornecimento dos itens adjudicados e homologados em favor da empresa vencedora do certame e as obrigações das partes e demais condições do ajuste. O presente registro de preços terá a vigência de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura.

EMPRESA VENCEDORA:

F A P DA COSTA - ME, CNPJ nº 14.691.609/0001-69, com Inscrição Municipal n° 200245, estabelecida à Rua Dos Cuiabanos, nº 933, Bairro: Ramalho Junior, Maués/AM.
S G EVANGELISTA – ME, CNPJ n° 24.433.451/0001-80, com a inscrição Municipal n° 95, estabelecida à Rua Av Governador Conrado Niemeyer, n° 37, Bairro: Centro, Manaus/AM.

ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UNID	QTD	VL. UNITÁRIO (R$)	VL. GLOBAL (R$)	EMPRESA VENCEDORA
01	Urna mortuária modelo Ox, sem visor, forrada, acompanha travesseiro.	Unid	24	R$ 520,00	R$ 12.480,00	**F A P DA COSTA - ME**
02	Urna mortuária modelo Ox, com visor, forrada, acompanha travesseiro.	Unid	24	R$ 590,00	R$ 14.160,00	**F A P DA COSTA - ME**
03	Urna mortuária modelo Ox, sem visor, forrada, acompanha travesseiro mais serviço de remoção e cortejo fúnebre até o cemitério.	Unid/Serv.	84	R$ 690,00	R$ 57.960,00	**F A P DA COSTA - ME**
04	Urna mortuária modelo Ox, com visor, forrada, acompanha travesseiro mais serviço de remoção e cortejo fúnebre até o cemitério.	Unid/Serv.	84	R$ 790,00	R$ 66.360,00	**F A P DA COSTA - ME**
05	Serviço de remoção do hospital com cortejo fúnebre até a casa e depois ao cemitério.	Serviço	36	R$ 200,00	R$ 7.200,00	**F A P DA COSTA - ME**
06	Serviço de remoção do barco com cortejo fúnebre até a casa e depois ao cemitério.	Serviço	36	R$ 200,00	R$ 7.200,00	**F A P DA COSTA - ME**
07	Urna mortuária de 50 a 80 cm, forrada, acompanha travesseiro.	Unidade	7	R$ 300,00	R$ 2.100,00	**F A P DA COSTA - ME**
08	Urna mortuária de 50 a 80 cm, forrada, acompanha travesseiro; mais serviço de remoção e cortejo fúnebre até o cemitério.	Unid/Serv.	36	R$ 500,00	R$ 18.000,00	**F A P DA COSTA - ME**
09	Urna mortuária de 1,4m; forrada, acompanha travesseiro.	Unidade	8	R$ 400,00	R$ 3.200,00	**F A P DA COSTA - ME**
10	Urna mortuária de 1,4m; forrada, acompanha travesseiro; mais serviço de remoção e cortejo fúnebre até o cemitério.	Unid/Serv.	24	R$ 590,00	R$ 14.160,00	**F A P DA COSTA - ME**
11	Urna mortuária modelo Ox, gorda de 1,70m / 1,90m; sem visor, forrada, acompanha travesseiro.	Unidade	4	R$ 690,00	R$ 2.760,00	**F A P DA COSTA - ME**
12	Urna mortuária modelo Ox, gorda de 1,70m / 1,90m; sem visor, forrada, acompanha travesseiro, mais serviço de remoção do hospital com cortejo fúnebre até a casa e depois ao cemitério.	Unid/Serv.	6	R$ 890,00	R$ 5.340,00	**F A P DA COSTA - ME**
13	Urna mortuária modelo Ox, sem visor, forrada, acompanha travesseiro, mais serviço de tanatopraxia (embalsamento) conforme demanda e mais serviço de remoção e cortejo fúnebre até ao cemitério.	Unid/Serv.	8	R$ 990,00	R$ 7.920,00	**F A P DA COSTA - ME**
14	Urna mortuária de 50 a 80 cm, forrada, acompanha travesseiro; mais serviço de tanatopraxia (embalsamento) conforme demanda e mais serviço de remoção e cortejo fúnebre até ao cemitério.	Unid/Serv.	2	R$ 590,00	R$ 1.180,00	**F A P DA COSTA - ME**
15	Urna mortuária de 1,4m; forrada, acompanha travesseiro; mais serviço de tanatopraxia (embalsamento) conforme demanda e mais serviço de remoção e cortejo fúnebre até ao cemitério.	Unid/Serv.	6	R$ 690,00	R$ 4.140,00	**F A P DA COSTA - ME**
16	Urna mortuária infantil de 0,50 cm a 0,80 cm, forrada, acompanha travesseiro, incluindo os seguintes serviços: Serviços de tanatopraxia (embalsamento) conforme demanda, acompanhamento da família para serviços cartoriais e demais em que for preciso, com translado Manaus/Itacoatiara com direito a 2 (dois) acompanhantes.	Unid/Serv.	10	R$ 1.450,00	R$ 14.500,00	**S G EVANGELISTA – ME**
17	Urna mortuária infantil de 1,00m a 1,20m, forrada, acompanha travesseiro, incluindo os seguintes serviços: Serviço de tanatopraxia (embalsamento) conforme demanda, acompanhamento da família para serviços cartoriais e demais em que for preciso, com translado Manaus/Itacoatiara com direito a 2 (dois) acompanhantes.	Unid/Serv.	20	R$ 1.500,00	R$ 30.000,00	**S G EVANGELISTA – ME**
18	Urna mortuária adulta com visor de 1,60m a 1,70m, forrada, acompanha travesseiro, incluindo os seguintes serviços: Serviço de tanatopraxia (embalsamento) conforme demanda, acompanhamento da família para serviços cartoriais e demais em que for preciso, com translado Manaus/Itacoatiara com direito a 2 (dois) acompanhantes.	Unid/Serv.	40	R$ 1.550,00	R$ 62.000,00	**S G EVANGELISTA – ME**
19	Urna mortuária adulta com visor de 1,80m a 1,90m, forrada, acompanha travesseiro, incluindo os seguintes serviços: Serviço de tanatopraxia (embalsamento) conforme demanda, acompanhamento da família para serviços cartoriais e demais em que for preciso, com	Unid/Serv.	5	R$ 1.550,00	R$ 7.750,00	**S G EVANGELISTA – ME**

	translado Manaus/Itacoatiara com direito a 2 (dois) acompanhantes.					
20	Urna mortuária infantil de 0,50 cm a 0,80 cm, forrada, acompanha travesseiro, incluindo os seguintes serviços: Serviços de tanatopraxia (embalsamento) conforme demanda acompanhamento da família para serviços cartoriais e demais em que for preciso, com cortejo até o aeroclube (aéreo).	Unid/Serv.	5	R$ 1.300,00	R$ 6.500,00	**S G EVANGELISTA – ME**
21	Urna mortuária infantil de 1,00m a 1,20m, forrada, acompanha travesseiro, incluindo os seguintes serviços: Serviços de tanatopraxia (embalsamento) conforme demanda acompanhamento da família para serviços cartoriais e demais em que for preciso, com cortejo até o aeroclube (aéreo).	Unid/Serv.	05	R$ 1.330,00	R$ 6.650,00	**S G EVANGELISTA – ME**
22	Urna mortuária adulta com visor de 1,60m a 1,70m, forrada, acompanha travesseiro, incluindo os seguintes serviços: Serviços de tanatopraxia (embalsamento) conforme demanda acompanhamento da família para serviços cartoriais e demais em que for preciso, com cortejo até o aeroclube (aéreo).	Unid/Serv.	10	R$ 1.350,00	R$ 13.500,00	**S G EVANGELISTA – ME**
23	Urna mortuária adulta com visor de 1,80m a 1,90m, forrada, acompanha travesseiro, incluindo os seguintes serviços: Serviços de tanatopraxia (embalsamento) conforme demanda acompanhamento da família para serviços cartoriais e demais em que for preciso, com cortejo até o aeroclube (aéreo).	Unid/Serv.	3	R$1.350,00	R$ 4.050,00	**S G EVANGELISTA – ME**
24	Urna mortuária infantil de 0,50 cm a 0,80 cm, forrada, acompanha travesseiro, incluindo os seguintes serviços: Castiçais para velório conforme credo religioso, taxa de abertura e sepultura, transporte com o carro fúnebre para o cortejo até o cemitério, acompanhamento com a família para serviços cartoriais e demais em que for preciso.	Unid/Serv.	5	R$ 950,00	R$ 4.750,00	**S G EVANGELISTA – ME**
25	Urna mortuária infantil de 1,00m a 1,20m, forrada, acompanha travesseiro, incluindo os seguintes serviços: Castiçais para velório conforme credo religioso, taxa de abertura e sepultura, transporte com o carro fúnebre para o cortejo até o cemitério, acompanhamento com a família para serviços cartoriais e demais em que for preciso.	Unid/Serv.	5	R$ 1.000,00	R$ 5.000,00	**S G EVANGELISTA – ME**
26	Urna mortuária adulta com visor de 1,60m a 1,80m, forrada, acompanha travesseiro, incluindo os seguintes serviços: Castiçais para velório conforme credo religioso, taxa de abertura e sepultura, transporte com o carro fúnebre para o cortejo até o cemitério, acompanhamento com a família para serviços cartoriais e demais em que for preciso.	Unid/Serv.	10	R$ 1.200,00	R$ 12.000,00	**S G EVANGELISTA – ME**
27	Urna mortuária adulta com visor de 1,80m a 1,90m, forrada, acompanha travesseiro, incluindo os seguintes serviços: Castiçais para velório conforme credo religioso, taxa de abertura e sepultura, transporte com o carro fúnebre para o cortejo até o cemitério, acompanhamento com a família para serviços cartoriais e demais em que for preciso.	Unid/Serv.	3	R$1.200,00	R$ 3.600,00	**S G EVANGELISTA – ME**
28	Urna mortuária infantil, sem visor, com acompanhamento da família para os serviços cartoriais e demais em que for preciso, com cortejo do corpo até o aeroclube.	Unid/Serv.	5	R$ 800,00	R$ 4.000,00	**S G EVANGELISTA – ME**
29	Fornecimento de castiçais, velas e tapetes.	Unidade	250	R$ 219,00	R$ 54.750,00	**F A P DA COSTA - ME**
30	Serviços de ornamentação para urna com flores naturais de boa qualidade e bem vistosas, tipo crisântemo, monsenhor ou similar.	Serviço	250	R$ 249,00	R$ 62.250,00	**F A P DA COSTA - ME**
31	Serviços de confecção de coroas de flores naturais de boa qualidade e bem vistosas com adição de uma faixa de homenagem no centro.	Serviço	250	R$ 249,00	R$ 62.250,00	**F A P DA COSTA - ME**
32	Serviços de confecção de coroas de flores artificiais, com adição de uma faixa de homenagem no centro.	Serviço	250	R$ 219,00	R$ 54.750,00	**F A P DA COSTA - ME**

MAUÉS/AM, 24 de janeiro de 2018.

CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA JUNIOR
Prefeito Municipal de Maués

F A P DA COSTA – ME
Representante Legal da Empresa

S G EVANGELISTA – ME
Representante Legal da Empresa

Tornada pública por afixação na sede da Prefeitura, conforme a Lei Orgânica do Município de MAUÉS.

Publicado por:
Daniele Menezes Imori
Código Identificador:C9CD54CF

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE PARINTINS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 46/2017-CML

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 172/2017-CML/PMP
REGISTRO DE PREÇOS N° 46/2017-CML/PMP
TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE (2 LOTES)

OBJETO: "REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL FORNECIMENTO DE PASSAGENS, TRANSPORTE DE ÓBITOS VIA TRANSPORTE FLUVIAL NO TRECHO PIN/MAO/PIN PARA ATENDER AS SECRETARIAS MUNICIPAIS".
Órgão Gerenciador: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD.
Órgãos Participantes: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 46/2017-CML

No dia **9 (nove) do mês de janeiro de 2018**, o Município de Parintins-AM, neste ato representado por seu Prefeito Senhor **Frank Luiz da Cunha Garcia** e pelo Secretário de Administração **João Neto Silva de Souza**, doravante denominado **MUNICÍPIO**, e as empresas: **A. ODA DA SILVA CNPJ: 08.601.198/0001-70**; com endereço na Rua Paraíba, 251- Conj. João Novo, CEP 69.152-377, e pelo seu representante infra-assinado, doravante denominadas **DETENTORA** são registrado os valores unitários identificados na presente Ata, para o eventual fornecimento dos produtos, identificados no Anexo I, resultante do **Pregão Presencial Nº 58 - SRP nº 46/2017** para **"REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL FORNECIMENTO DE PASSAGENS, TRANSPORTE DE ÓBITOS VIA TRANSPORTE FLUVIAL NO TRECHO PIN/MAO/PIN PARA ATENDER AS SECRETARIAS MUNICIPAIS".**, nos termos do art. 15 da lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, com as alterações nela inseridas pela Lei Federal nº 8.883 de 9 de junho de 1994, Lei Federal n° 10.520/2002, Decreto n° 3.931/2001, Decreto n° 7892/13 e suas alterações, Lei Complementar nº.123/2006 e Decretos Municipais n.º 012/2007 e 021/2007 e das demais normas legais aplicáveis e, considerando o resultado da PREGÃO PRESENCIAL nº.58/2017, para REGISTRO DE PREÇOS, firmam a presente Ata de Registro de Preços, obedecidas as disposições da Lei Federal nº 8.666/93, suas alterações posteriores e as condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O objeto da presente Ata é para **"REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL FORNECIMENTO DE PASSAGENS, TRANSPORTE DE ÓBITOS VIA TRANSPORTE FLUVIAL NO TRECHO PIN/MAO/PIN PARA ATENDER AS SECRETARIAS MUNICIPAIS",** conforme especificações constantes do Anexo I do edital respeitado os termos do **Pregão Presencial - SRP nº 46/2017** e seus anexos, parte integrante desta ata de registro de preço, independente de transcrição;

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PREÇOS REGISTRADOS

2.1. Os preços registrados dos lotes a serem fornecidos por pessoa jurídica são os seguintes:

EMPRESA VENCEDORA
RAZÃO SOCIAL: A. ODA DA SILVA -ME.
CNPJ Nº: 08.601.198/0001-70
ENDEREÇO: RUA PARAÍBA, 251- CONJ. JOÃO NOVO, CEP 69.152-377 - PARINTINS/AM

LOTE 1 – ADMINISTRAÇÃO

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DO OBJETO	TRECHO	UNID	QT	LANCE P.FINAL
1	PASSAGEM DE BARCO REDE - ADULTO	Parintins/Manaus	UNID	1.500	110,00
2	PASSAGEM DE BARCO REDE - ADULTO	Manaus/Parintins	UNID	1.000	110,00
3	PASSAGEM DE BARCO REDE - CRIANÇA	Parintins/Manaus	UNID	150	80,00
4	PASSAGEM DE BARCO REDE - CRIANÇA	Manaus/Parintins	UNID	50	80,00
5	PASSAGEM DE BARCO CAMAROTE TIPO SUÍTE - DUPLO	Parintins/Manaus	UNID	100	466,00
6	PASSAGEM DE BARCO CAMAROTE TIPO SUÍTE - DUPLO	Manaus/Parintins	UNID	50	466,00
7	PASSAGEM DE BARCO CAMAROTE TIPO SUÍTE - TRIPLO	Parintins/Manaus	UNID	200	583,00
8	PASSAGEM DE BARCO CAMAROTE TIPO SUÍTE - TRIPLO	Manaus/Parintins	UNID	50	583,00
9	PASSAGEM DE LANCHA ADULTO	Parintins/Manaus	UNID	1.500	196,00
10	PASSAGEM DE LANCHA ADULTO	Manaus/Parintins	UNID	1.000	196,00
11	PASSAGEM DE LANCHA CRIANÇA	Parintins/Manaus	UNID	150	140,00
12	PASSAGEM DE LANCHA CRIANÇA	Manaus/Parintins	UNID	50	140,00
13	TRANSPORTE DE ÓBITO - BARCO	Parintins/Manaus	UNID	50	1.000,00
14	TRANSPORTE DE ÓBITO - BARCO	Manaus/Parintins	UNID	250	1.000,00

LOTE 2 – SEMSA

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DO OBJETO	TRECHO	UNID	QT	LANCE P.FINAL
1	PASSAGEM DE BARCO REDE - ADULTO	Parintins/Manaus	UNID	2.500	110,00
2	PASSAGEM DE BARCO REDE - ADULTO	Manaus/Parintins	UNID	2.300	110,00
3	PASSAGEM DE BARCO REDE - CRIANÇA	Parintins/Manaus	UNID	1.000	80,00
4	PASSAGEM DE BARCO REDE - CRIANÇA	Manaus/Parintins	UNID	600	80,00
5	PASSAGEM DE BARCO CAMAROTE TIPO SUÍTE - DUPLO	Parintins/Manaus	UNID	150	466,00
6	PASSAGEM DE BARCO CAMAROTE TIPO SUÍTE - DUPLO	Manaus/Parintins	UNID	60	466,00
7	PASSAGEM DE BARCO CAMAROTE TIPO SUÍTE - TRIPLO	Parintins/Manaus	UNID	100	583,00
8	PASSAGEM DE BARCO CAMAROTE TIPO SUÍTE - TRIPLO	Manaus/Parintins	UNID	60	583,00
9	PASSAGEM DE LANCHA ADULTO	Parintins/Manaus	UNID	600	196,00
10	PASSAGEM DE LANCHA ADULTO	Manaus/Parintins	UNID	200	196,00
11	PASSAGEM DE LANCHA CRIANÇA	Parintins/Manaus	UNID	200	140,00
12	PASSAGEM DE LANCHA CRIANÇA	Manaus/Parintins	UNID	150	140,00

§ 1º Os preços poderão ser revistos em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos itens registrados, devendo ser promovidas negociações com os fornecedores.

§ 2º Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o fornecedor será convocado, a fim de negociar a redução de seu preço, de forma a adequá-lo à média apurada.

§ 3º Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor apresentar requerimento fundamentado com comprovantes de que não pode cumprir as obrigações assumidas, a Secretaria Municipal de Administração – SEMAD poderá liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados.
§ 4º Em qualquer hipótese, os preços decorrentes da revisão não poderão ultrapassar os praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta do fornecedor e aquele vigente no mercado à época do registro – equação econômico-financeira.
§ 5º Será considerado preço de mercado, o que for igual ou inferior à média daquele apurado pela Secretaria Municipal de Administração – SEMAD para determinado item.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA OBRIGAÇÃO DO FORNECEDOR
Sem prejuízo das disposições contidas no **Pregão Presencial - SRP nº 46/2017** e seus anexos, o FORNECEDOR se obriga a assinar esta Ata e Instrumento de contrato, no prazo máximo de 03 (três) dias.

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO
O contrato ou instrumento hábil que vier a substituí-lo, na forma do art. 62, caput e § 4º da Lei nº 8.666/96, indicará o local de recebimento dos produtos. O presente registro de preços terá a vigência de **12 (doze) meses**.

CLÁUSULA QUINTA – DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO
O gerenciamento deste instrumento, nos aspectos operacional e contratual, caberá a Secretaria Municipal de Administração – SEMAD, que se obriga a:

I. Efetuar controle do fornecedor, dos preços, dos itens registrados;
II. Notificar o fornecedor para assinatura do contrato;
III. Rever os preços registrados, a qualquer tempo, em decorrência da redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve os custos dos itens registrados;
IV. Conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado e de aplicação de penalidades;
V. Coordenar as formalidades e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no Edital da licitação e na presente Ata.
VI. Coordenar, com apoio da Comissão Municipal de Licitação, as formalidades de adesão a Ata por outros Órgãos ou entidades da Administração Publica.

CLÁUSULA SEXTA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇO
Os preços registrados na presente Ata poderão ser cancelados de pleno direito, conforme a seguir:
I. Por iniciativa da Secretaria Municipal de Administração – SEMAD.
a) Quando o fornecedor der causa à rescisão administrativa do contrato de fornecimento decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas na Lei nº 10.520/02, dos Decretos Municipais nº 012 e 021/07-PGMP e, subsidiariamente, a Lei nº 8.666/96.
b) Quando o fornecedor não assinar o contrato de fornecimento, no prazo estabelecido pela Administração Municipal, sem justificativa aceitável.
II. Por iniciativa do fornecedor:
a) mediante solicitação escrita, comprovando estar o fornecedor impossibilitado de cumprir os requisitos desta Ata de Registro de Preços.
§ 1º Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o fornecedor será informado por correspondência com aviso de recebimento, a qual será juntada ao processo administrativo da presente Ata.
§ 2º No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do fornecedor, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial da União, Diário Oficial dos Municípios do Estados do Amazonas, site da Prefeitura considerando-se cancelado o preço registrado.
§ 6º A solicitação do fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pela Secretaria Municipal de Administração – SEMAD, facultando-se a este, neste caso, a aplicação das penalidades previstas nesta Ata, respeitado o direito de defesa prévia.
§ 4º Caso se abstenha de aplicar a prerrogativa de cancelar esta Ata, a Secretaria Municipal de Administração – SEMAD poderá, a seu exclusivo critério, suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas, até que o fornecedor cumpra integralmente a condição contratual infringida.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO FORO
O Foro da Cidade de Parintins, Amazonas será o competente para dirimir quaisquer dúvidas que vierem a surgir no cumprimento das obrigações aqui estabelecidas.
E, por estarem justas e acordadas, as partes assinam a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 46/2017-CML** em três vias de igual teor e forma.

CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE

Parintins, 9 de janeiro de 2018.

JOÃO NETO SILVA DE SOUZA
Secretário Municipal de Administração - SEMAD
Órgão Gerenciador

FRANK LUIZ DA CUNHA GARCIA
Prefeito De Parintins

A. Oda Da Silva
CNPJ: 08.601.198/0001-70
ADSON ODA DA SILVA
CPF 613.204.802-25

Publicado por:
Aluilson Sampaio Bentes
Código Identificador:BC53F43C